



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO

CRISTIANE SARNO MARTINS DOS SANTOS

MANANCIAL DO IPITANGA,
A ÚLTIMA FRONTEIRA NA EXPANSÃO URBANA DE SALVADOR:
O URBANO E O AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE

SALVADOR

2011

CRISTIANE SARNO MARTINS DOS SANTOS

**MANANCIAL DO IPITANGA,
A ÚLTIMA FRONTEIRA NA EXPANSÃO URBANA DE SALVADOR:
O URBANO E O AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Angela Maria Gordilho Souza

**SALVADOR
2011**

S237 Santos, Cristiane Sarno Martins dos.
Manacial do Ipitanga, a última fronteira na expansão urbana de
Salvador : o urbano e o ambiental, na perspectiva do direito à cidade /
Cristiane Sarno Martins dos Santos. 2011.
184 f. : il.

Orientador: Profa. Dra. Ângela Maria Gordilho Souza.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de
Arquitetura, 2011.

1. Urbanismo – Proteção ambiental – Legislação – Região Metropolitana
de Salvador (BA). 2. Urbanismo – Aspectos sociais - Região Metropolitana
de Salvador (BA). I. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de
Arquitetura. II. Souza, Ângela Maria Gordilho. III. Título.

CDU: 711.4(813.8)

CRISTIANE SARNO MARTINS DOS SANTOS

MANANCIAL DO IPITANGA,
A ÚLTIMA FRONTEIRA NA EXPANSÃO URBANA DE SALVADOR:
O URBANO E O AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Salvador, 16 de setembro de 2011.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Angela Gordilho Souza
Universidade Federal da Bahia

Profa. Dra. Maria Lúcia Reffinetti Martins
Universidade de São Paulo

Prof. PhD. Luiz Roberto Santos Moraes
Universidade Federal da Bahia

Aos meus pais, referências.

A Paulo, companheirismo e cumplicidade.

A Alice e a Felipe, tudo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, de modo especial:

À orientadora, Professora Angela Maria Gordilho Souza, pelo exemplo, boas críticas e revisão do estudo;

Aos Professores Maria Lúcia Refinetti Martins e Luiz Roberto Santos Moraes, pelo incentivo e pelas valorosas contribuições ao trabalho;

Ao Professor Angelo Serpa, pelas indicações de leitura;

A Geneci Braz de Souza, gestor da APA Joanes-Ipitanga, pelo apoio e pelas informações cedidas;

Aos profissionais entrevistados, pela disponibilidade e disposição em colaborar;

Às associações da sociedade civil da área de influência das represas do Rio Ipitanga, pelo acolhimento e pelas experiências compartilhadas;

A Rosa, pelo incentivo e pelos livros;

A Zezé, pela escuta generosa;

A Silvandira, pela dedicação;

Às colegas Lúcia e Luiza, pelos momentos compartilhados;

Aos amigos Lorena e Cláudio, Liliane e Mabel, pela rica convivência.

Fui uma das primeiras a chegar nesse lugar, logo que casei. Já tem trinta anos. Isso aqui tudo era uma mata. Praticamente só tinha a minha casa. Isso aqui era cheio de bicho, passarinho... Tinha muita fruta também. Tinha muito araquá. A água da cachoeira era limpinha, limpinha... Cristalina. Não tinha essa espuma, não.

RESUMO

Esta dissertação enfoca a síntese possível entre o urbano e o ambiental, na perspectiva do Direito à Cidade, ante a importância que assume a questão ambiental frente ao atual padrão de ocupação urbana nas cidades brasileiras. O estudo abrange a área de influência das bacias hidráulicas das represas do Rio Ipitanga, situadas na área de confluência dos municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, na Região Metropolitana de Salvador – RMS, integrante da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga. Foram definidos os seguintes objetivos: investigar a aproximação/distanciamento da Legislação Urbanística e Ambiental brasileira das premissas do Direito à Cidade, quanto à sustentabilidade social e à sustentabilidade ambiental; investigar o processo de ocupação urbana e os fatores que impactam na qualidade urbano-ambiental da área de influência das bacias hidráulicas das represas do Rio Ipitanga, no período 1980 a 2011; realizar o levantamento da Legislação Urbanística e Ambiental aplicada à área, identificando suas convergências e divergências; investigar que fatores ou intervenções, além da fiscalização, poderiam garantir a proteção/preservação da área e inseri-la ambientalmente no Direito à Cidade, de modo conjugado ao direito à água. A metodologia aplicada fundamenta-se numa abordagem qualitativa. Os dados foram obtidos por meio de pesquisas bibliográfica, documental e pesquisa de campo, com observações e entrevistas, estudo que culminou com os seguintes resultados: a) em um momento mais recente do processo de ocupação urbana de Salvador, observa-se um avanço em direção à área de influência das bacias hidráulicas das represas do Rio Ipitanga, resultando no comprometimento da sua qualidade ambiental; b) a desarticulação dos instrumentos legais deixa margem para o seu descumprimento; c) para a área convergem diferentes agentes com seus diferentes interesses no uso e ocupação dessa área; d) dado o quadro geral de escassez de áreas edificáveis na malha urbana contínua de Salvador, a área de influência das bacias hidráulicas das represas do Rio Ipitanga representa a última fronteira a ser explorada no processo de expansão urbana nesse município; e) entretanto essa pressão também se faz presente no território dos Municípios de Simões Filho e Lauro de Freitas, indicando que seria, efetivamente, resultante de três vetores de expansão urbana, com origem nesses três municípios que a compõem. Como se analisou neste trabalho, a síntese possível entre o urbano e o ambiental, na perspectiva do Direito à Cidade, potencialmente resulta das forças sociais que, interagindo conflitantemente sobre o meio, conformam determinadas ambiências urbanas. Longe de esgotar essa discussão, atenta-se aos aspectos que envolvem a ambiência urbana, como direito social e qualidade ambiental. A implantação do Parque Ecológico do Ipitanga na RMS pode vir a ser importante instrumento nesse sentido, desde que, além da fiscalização do uso e ocupação do solo, seja implementado um planejamento urbano-ambiental, com gestão metropolitana participativa, educativa e integrada, num sentido amplo do direito a cidades mais sustentáveis.

Palavras-chave: Ocupação Urbana. Preservação Ambiental. Direito à Cidade. Ambiência Urbana. Represas do Rio Ipitanga – RMS.

ABSTRACT

This dissertation focuses on the possible synthesis between the urban and environmental, on the perspective of the Right to the City, before the importance that assumes the environmental issue in the current pattern of urban occupation in Brazilian cities. This study covers the area of the watershed of Rio Ipitanga, situated on the confluence area of the cities of Salvador, Simões Filho and Lauro de Freitas in the Metropolitan Region of Salvador - MRS, member of the Conservation Unit of Environment Protection Area Joanes/Ipitanga. The following objectives were defined: research for the approach/detachment of the Brazilian Urban and Environmental Legislation of the premises of the Right to the City, concerning the social and environmental sustainability; research the urban occupation process and the factors the impact on the urban environmental quality in the area of the watershed of Rio Ipitanga, on the period from 1980 until 2011; do a survey on the Urban and Environmental Legislation applied to the area, identifying the convergences and divergences of this legislation; research the factors, interventions and the inspections that would guarantee the protection and preservation of the area and insert that same area in a environmental way to the Right to the City, in addition to the right to the water. The methodology applied is based on a qualitative approach. The data were obtained through a bibliographic, documental and field researches, with observations and interviews. This study culminated on the following results: a) in more recent period of the urban occupation of Salvador, was observed an advance towards the influence area of the watershed of the Ipitanga river's dam, resulting on the impairment of the environmental quality of the region; b) the disarticulation of legal instruments leaves room for noncompliance; c) different agents with different interests in the use and occupation converge to the area; d) given the general situation of scarcity in areas capable of construction buildings in the continuous urban area of Salvador, the watershed influence area of Ipitanga River represents the last frontier to be explored in the process of urban expansion in Salvador; e) however, this same pressure is also present in the territory of the cities of Simões Filho and Lauro de Freitas, indicating that it would be the result of three vectors of urban expansion, with origin on these three cities that comprise. As analyzed in this work, the possible synthesis between urban and environment, in the Right to the City's perspective, potentially results from the social strength that, interacting with conflicts on the society, conform certain urban ambiances. Far from ending this discussion, attention is called upon the aspects that involve the urban ambience, as a social right and environmental quality. The implantation of the Ecological Park of Ipitanga in the metropolitan region of Salvador might be an important instrument in this regard, as long as, there is inspection of the uses and occupations of the area, in addition to an urban environmental planning, with a active, educational and integrated metropolitan administration in a broad Right to the City sustainable manner.

Keywords: Urban Occupation. Environmental Preservation. Right to the City. Urban Ambiance. Watershed of Ipitanga River – MRS.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Vista parcial da RMS, com destaque para as represas do Ipitanga, na confluência dos municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas.....	21
Figura 2: Fundação da Cidade do Salvador.....	46
Figura 3: Situação esquemática do sítio natural de Salvador.....	47
Figura 4: Sítio de Salvador, 1850.....	48
Figura 5: Fonte pública do Queimado: na placa está gravada a data 1838, portanto, preexistiu à fundação da Companhia do Queimado, em 1853.....	49
Figura 6: Aguadeira num chafariz público.....	50
Figura 7: Rua São Pedro: à direita, vendedor de água e, à esquerda, vendedores ambulantes.....	50
Figura 8: Águas servidas jogadas da varanda e transeunte protegendo-se pela passagem de um tigre, carregador manual de água e de esgoto.....	51
Figura 9: Tumulto entre aguadeiros numa fonte pública.....	51
Figura 10: Vista geral da Companhia de Água do Queimado.....	52
Figura 11: Vale do Rio Camarajipe.....	52
Figura 12: Chafariz da Companhia do Queimado no Terreiro de Jesus: ao fundo, frontispício da antiga Igreja do Colégio dos Jesuítas, depois Catedral Basílica, vendo-se parte do Colégio ainda com alpendre na entrada, 1861.	53
Figura 13: Primeiro poço brasileiro de petróleo em Lobato, Salvador, Bahia.....	56
Figura 14: Refinaria Landulpho Alves em Mataripe – RLAM.....	57
Figura 15: Complexo Petroquímico de Camaçari – COPEC.....	57
Figura 16: Invasão de palafitas, na Península de Itapagipe.....	58
Figura 17: Topografia de Salvador apresentando suas colinas entrecortadas por lagoas e riachos e as avenidas de vale propostas pelo Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade de Salvador – EPUCS.	60
Figura 18: Mapa de localização dos mananciais de abastecimento de Salvador e Região Metropolitana.....	62
Figura 19: Mapa da Região Metropolitana de Salvador e sua composição por período.....	63
Figura 20: Represa de Pedra do Cavalo.....	64
Figura 21: Diagrama de participação dos mananciais no abastecimento da Região Metropolitana da Salvador – RMS, em 2004.....	66
Figura 22: Problemática ambiental nos mananciais de abastecimento da Região Metropolitana da Salvador – RMS, em 2004.....	68
Figura 23: Avenida Paralela com vista parcial do Centro Administrativo da Bahia e região do Miolo à direita e do Parque de Pituçu e Orla Atlântica à esquerda (imagem recente).....	70

Figura 24: Crescimento populacional estimado nas bacias da RMS e na Bacia do Rio Ipitanga na década de 1970.....	71
Figura 25: Expansão da ocupação urbana de Salvador sobre Mapa das suas bacias hidrográficas	74
Figura 26: Mapa esquemático de localização do Complexo Petroquímico de Camaçari – COPEC na Região Metropolitana de Salvador – RMS e suas principais rotas.....	75
Figura 27: Mapa de Localização da Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga. Destaque para a Bacia do Rio Ipitanga.....	78
Figura 28: Mapa de delimitação das doze bacias hidrográficas do Município de Salvador	79
Figura 29: Mapa de delimitação da Bacia do Rio Ipitanga, entre os Municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas.	80
Figura 30: Represa e Barragem do Rio Ipitanga I.....	81
Figura 31: Represa e Barragem II do Rio Ipitanga.....	82
Figura 32: Rodovia BA-526, aterro da Barragem do Rio Ipitanga III, com vista para a Represa II do Rio Ipitanga.....	82
Figura 33: Rodovia BA-526, aterro da Barragem do Rio Ipitanga III, com vista para a Represa III do Rio Ipitanga.	83
Figura 34: Avenida Tancredo Neves, atual centro financeiro de Salvador.	84
Figura 35: Indústria localizada às margens da rodovia BA-526, em Simões Filho	85
Figura 36: Lauro de Freitas: empreendimentos comerciais e de serviços às margens da BA-99, Estrada do Coco.....	85
Figura 37: Exploração mineral – acesso à Pedreira Aratu, rodovia BA-526	86
Figura 38: Atividade pecuária de pequeno porte realizada às margens da Represa III do Rio Ipitanga.	86
Figura 39: Atividade agrícola de pequeno porte na área de influência da Bacia Hidráulica da Represa II do Rio Ipitanga.....	86
Figura 40: Unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Bairro Novo, construídas na BA-526, em área pertencente ao Município de Lauro de Freitas, entregues aos moradores em 29 de dezembro de 2010.	87
Figura 41: Mapa sociopolítico da área de influência da Bacia Hidráulica das Represas do Ipitanga	88
Figura 42: Afloramento de rocha alterada do Embasamento Cristalino às margens da rodovia BA-526	90
Figura 43: Aspectos climatológicos e físicos da área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Ipitanga.....	92
Figura 44: Vista aérea dos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, com destaque para a área das Represas do Rio Ipitanga.	96
Figura 45: Atividades comerciais e industriais instaladas ao longo da rodovia BA-526.....	97
Figura 46: Linha de transmissão de energia às margens da Represa III do Rio Ipitanga e da rodovia BA-526.	97

Figura 47: Central de Abastecimento de Salvador – CEASA, às margens da rodovia BA-526	97
Figura 48: Ocupação desordenada, predominando a ocorrência de habitações da população de mais baixa renda, às margens da BA-526.....	98
Figura 49: Aterro Metropolitano Centro, próximo à BA-526	98
Figura 50: Conjuntos habitacionais próximos à Represa Ido Rio Ipitanga	99
Figura 51: Ocupações ilegais próximas à Represa I do Rio Ipitanga.....	99
Figura 52: Loteamento habitacional em fase de implantação, próximo à Represa I do Rio Ipitanga.	99
Figura 53: Vista aérea das Represas do Rio Ipitanga e as principais intervenções no seu entorno	100
Figura 54: Malha rodoviária na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga	104
Figura 55: Praça de pedágio localizada no km-08 da BA-526	105
Figura 56: Terceira Companhia Independente de Polícia Militar, Fazenda Grande II.....	106
Figura 57: Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, Fazenda Grande III.....	106
Figura 58: Cobertura vegetal, uso do solo e infraestrutura urbana na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga.	108
Figura 59: O Rio Ipitanga na sua passagem pelo Município de Lauro de Freitas, rodovia BA-099.	109
Figura 60: Diagrama unifilar da Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga, com destaque para a área de influência das Bacias Hidráulicas das suas Represas.	110
Figura 61: Áreas de pastagens e pomares, às margens da Represa III do Rio Ipitanga	111
Figura 62: Disposição inadequada de resíduos sólidos oriundos da construção civil, Fazenda Grande III, próximo à Represa I do Rio Ipitanga.	111
Figura 63: Qualidade ambiental na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga.	113
Figura 64: Proposições para a área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga.	121
Figura 65: Quadro Diagnóstico Zona Não Urbanizada – PLANDURB	135
Figura 66: A votação, na madrugada, sob o protesto às distorções do Plano Diretor e à sua forma de tramitação	144
Figura 67: PDDU 2008 – Mapa de Zoneamento com destaque para a área das Represas do Rio Ipitanga: ZPAM (verde), ZEM (ocre) e ZPR (bege e rosa).....	146
Figura 68: Caminhada em defesa da água e da vida: CAJAVERDE na luta pelo parque Ecológico de Cajazeiras.....	155
Figura 69: Casa do Trabalhador, Fazenda Grande II.....	156
Figura 70: Camisa de divulgação do Seminário Qual o Parque que Nós Queremos?.....	157
Figura 71: Mesa de abertura do Seminário Qual o Parque que nós Queremos?	157

Figura 72: Apresentação dos objetivos do Parque Ecológico de Ipitanga no Seminário Qual o Parque que nós Queremos?.....	159
Figura 73: Participação dos moradores e representantes da comunidade no Seminário Qual o Parque que nós Queremos?.....	160

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Diagnóstico das represas que abasteciam Salvador em 1924.....	54
Quadro 2: Características físicas das barragens do Rio Ipitanga I, II e III.....	81
Quadro 3: Características físicas da bacia hidráulica das Represas I, II e III do Rio Ipitanga.	83
Quadro 4: Espécies características da Floresta Ombrófila Densa em Estágio Inicial de Regeneração encontradas na área.	93
Quadro 5: Espécies características da Floresta Ombrófila Densa em Estágio Médio de Regeneração encontradas na área.	94
Quadro 6: Síntese dos diversos padrões de ocupação na área de influência da Bacia Hidráulica da Represa I do Rio Ipitanga.	102
Quadro 7: Principais impactos observados pelo uso e ocupação na Bacia do Rio Ipitanga...	116
Quadro 8: Síntese do relatório de inspeção e fiscalização do Vetor Ipitanga	118
Quadro 9: Legislação Federal incidente sobre a área da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas	125
Quadro 10: Legislação Estadual incidente sobre a área da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de represas	128
Quadro 11: Legislação Municipal incidente sobre a área da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas	130
Quadro 12: Categorização e caracterização das áreas verdes e espaços abertos, Salvador (1978)	132
Quadro 13: Definição e identificação de áreas – Zona não urbanizada segundo Salvador (1978)	134
Quadro 14: Sistema de Parques e Áreas Verdes proposto para a Bacia do Rio Ipitanga segundo Salvador (1978).....	136
Quadro 15: Legislação incidente sobre a área, de acordo com o Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I (1987).	138

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População da Cidade do Salvador e malha urbana, 1920-2010	56
Tabela 2: População total, área e densidade demográfica das cidades de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, no ano de 2010.	84

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMOJA - Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Jaguaripe I

APA - Área de Preservação Ambiental

APP - Área de Preservação Permanente

APRN - Área de Preservação dos Recursos Naturais

Bahiagás - Companhia de Gás da Bahia

BNH - Banco Nacional de Habitação

CAB - Centro Administrativo da Bahia

CAECS - Companhia de Água e Esgoto da Cidade de Salvador

CATRA - Casa do Trabalhador

CDI - Corredor Especial do Ipitanga

CEASA - Central de Abastecimento de Salvador

CEPRAM - Conselho Estadual do Meio Ambiente

CIA - Centro Industrial de Aratu

CMMDA - Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento

CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

COFIC - Comitê de Fomento Industrial de Camaçari

COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salvador

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

COPEC - Complexo Petroquímico de Camaçari

COPPA - Companhia de Polícia e Proteção Ambiental

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Estado da Bahia

CRE - Coordenadoria Regional de Ensino do Estado da Bahia

EIA - Estudo de Impacto Ambiental

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

EPUCS - Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade de Salvador

IAMBA- Instituto de Ação Ambiental da Bahia

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia

LOUOS - Lei de Ordenamento do Uso e ocupação do Solo

MP - Ministério Público do Estado da Bahia

ONGs - Organizações não Governamentais

ONU - Organização das Nações Unidas

OPC - Ouvidoria Popular de Cajazeiras

PDA - Plano de Desenvolvimento de Área

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador

Petrobras - Petróleo Brasileiro S/A

PLANASA - Plano Nacional de Saneamento

PLANDURB - Plano de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Salvador

PMLF - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

PMSF - Prefeitura Municipal de Simões Filho

RA - Região Administrativa

RLAM - Refinaria Landulpho Alves em Mataripe

RMS - Região Metropolitana de Salvador

SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão

SAVAM - Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural

SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente

SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento e Uso do Solo do Município de Salvador

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

UC - Unidades de Conservação -

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UFC - Universidade Federal do Ceará

UICN - União Internacional para Conservação da Natureza

UNESCO - United Nations Educational, Scientific and Cultural Organisation

USIBA - Usina Siderúrgica da Bahia

ZEE - Zoneamento Ecológico-Econômico

ZFI - Zona Florestal de Ipitanga

ZPAM - Zona de Proteção Ambiental

ZPR - Zonas Predominantemente Residenciais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
1 O URBANO E O AMBIENTAL NA CONSTRUÇÃO DO DIREITO À CIDADE	25
1.1 A INTRODUÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO URBANO	25
1.2 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.....	31
1.2.1 O urbano e o ambiental na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade.....	38
1.3 A CONSTRUÇÃO DO DIREITO À CIDADE	41
2 A CIDADE DO SALVADOR E OS SEUS MANANCIAIS	46
2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DO SALVADOR E OS SEUS MANANCIAIS	46
2.2 AVANÇO DA EXPANSÃO URBANA SOBRE O MANANCIAL DO RIO IPITANGA	69
3 A ÁREA DE INFLUÊNCIA DO MANANCIAL DO RIO IPITANGA	76
3.1 LOCALIZAÇÃO, ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS	76
3.2 ASPECTOS CLIMATOLÓGICOS E FÍSICOS	89
3.3 COBERTURA VEGETAL, USO DO SOLO, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E INFRAESTRUTURA URBANA	93
3.4 QUALIDADE AMBIENTAL.....	109
3.5 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL APLICADA.....	122
3.6 PROPOSIÇÕES PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS BACIAS HIDRÁULICAS DAS REPRESAS I E II DO RIO IPITANGA	131
3.6.1 PLANDURB: Parques Metropolitanos Ipitanga I e Ipitanga II.....	131
3.6.1.1 Parque Metropolitano Ipitanga I	136
3.6.2 PDDU do Município de Salvador 2008: Parque do Ipitanga como Parque Urbano.....	143

4 A CONSTRUÇÃO DA CIDADE COMO DIREITO: ENTRE O URBANO E O AMBIENTAL	150
4.1 A QUESTÃO URBANO AMBIENTAL APLICADA.....	150
4.2 A ÓTICA DOS PROFISSIONAIS E GESTORES QUE ATUAM NA ÁREA	151
4.3 A ÓTICA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA ÁREA	154
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	163
REFERÊNCIAS	168
ANEXOS	176
APÊNDICES	182

INTRODUÇÃO

O homem sempre interagiu com a natureza, com consequências diversas sobre o meio, em maior ou menor grau. Não é recente a preocupação quanto a essa interação. Antes pelo contrário, esteve presente ao longo de toda a história da humanidade. Em se tratando da sociedade moderna, entretanto, essa preocupação surge em meados do século XIX, como consequência da industrialização, quando se iniciaram os processos intensos de urbanização e os movimentos em defesa do meio ambiente, ainda que de modo esparso.

Os primeiros sinais da emergência de um movimento internacional voltado para a problemática ambiental surgem a partir do final da década de 1940, com o fim da Segunda Guerra Mundial, devido aos testes nucleares realizados, ao processo de industrialização, à elevação do consumo e às grandes aglomerações urbanas constituídas. A partir daí, fatos históricos configuraram-se marcos importantes no processo de tomada de consciência dos impactos do crescimento econômico sobre o meio ambiente.

Lançada no debate internacional em 1987, a partir do Relatório Nosso Futuro Comum¹, a noção de sustentabilidade se apresenta como um possível compromisso entre crescimento econômico e conservação ambiental, ao se contrapor à noção de desenvolvimento pautado na exploração ilimitada dos “recursos naturais”.

No Brasil, após longo período de discussões sobre a utilização de instrumentos de controle do solo urbano, que emergem no âmbito das entidades sociais e profissionais integradas no Movimento Nacional pela Reforma Urbana, é promulgada a Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã. Estabelecendo normas com o objetivo de tornar as cidades brasileiras espaços mais democráticos, introduz novos aspectos para a Política Urbana e Ambiental, como a obrigatoriedade dos Planos Diretores para os Municípios com mais de vinte mil habitantes, garantindo, assim, a função social da cidade e da propriedade.

A partir da ECO-92², a noção de sustentabilidade, ampliando o seu espaço de ação, expressa-se na Agenda 21, documento que busca orientar as Políticas Ambientais, enquanto multiplica-se como Agenda 21 Local. Desenvolvem-se outras dimensões para essa noção, que passa a incluir a sustentabilidade social, voltada para a qualidade de vida da população e a

¹ Também conhecido como Relatório Brundtland, foi apresentado em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD, dirigida pela então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland.

² Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CNUMAD.

redução dos níveis de exclusão. Quanto à Agenda 21, em que pese a amplitude dos seus desafios, resultou em avanços pouco significativos, conforme avaliações posteriores realizadas em Johannesburg, em 2002.

A Agenda Habitat³, ao abordar as questões urbanas, destaca a temática da descentralização e do poder local. Seguindo a linha da ECO-92, amplia o leque de representações, agregando à representação política, técnica e acadêmica os setores não-governamentais. O produto final é um documento que ao tempo em que aponta na direção da ampliação de mercado indica a construção de políticas sociais no sentido do Direito à Cidade.

Aprovado e promulgado em julho de 2001, o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, regulamenta a Política Urbana disposta na Constituição Federal de 1988 e faz retomar as discussões a respeito dos instrumentos de controle do solo urbano, ao tempo em que avança em relação às disposições sobre o meio ambiente urbano, aproximando a preocupação ambiental à preocupação com a política urbana. Visando o ordenamento da função social da cidade e da propriedade, estabelece o Direito à Cidade como a garantia do “direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer” (BRASIL, 2001).

O presente trabalho insere-se na perspectiva de buscar, a partir de referenciais metodológicos e conceituais definidos, investigar a aproximação/distanciamento da Legislação Urbanística e Ambiental brasileira das premissas do Direito à Cidade, quanto à sustentabilidade social⁴ e à sustentabilidade ambiental⁵.

A região de estudo compreende parte da bacia hidrográfica⁶ do Rio Ipitanga, localizada na Região Metropolitana de Salvador – RMS, Bahia.

Sub-bacia hidrográfica do Rio Joanes, o Rio Ipitanga nasce no Município de Simões Filho, atravessa Salvador e deságua em Lauro de Freitas. Suas águas são utilizadas, principalmente, para abastecimento doméstico e industrial, mas também para a dessedentação de animais, o lazer e os esportes náuticos, a pesca e como corpo receptor de efluentes líquidos, contribuindo para o sistema de drenagem das suas áreas circunvizinhas, evitando inundações.

³ Documento final da Conferência das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – Habitat II.

⁴ Relacionada à promoção da melhoria da qualidade de vida e à redução dos níveis de exclusão social por meio de políticas de justiça redistributiva.

⁵ Relacionada à capacidade de suporte dos ecossistemas associados em absorver ou se recuperar das agressões derivadas da ação humana, implicando um equilíbrio entre as taxas de emissão e/ou geração de resíduos e as taxas de absorção e/ou regeneração da base natural de recursos.

⁶ Área na qual ocorre a captação de água (drenagem) para um rio principal e seus afluentes, devido às suas características geográficas e topográficas.

A título de recorte espacial deste estudo, define-se a área de influência⁷ da bacia hidráulica das Represas do Rio Ipitanga, localizada na expansão metropolitana de Salvador, na área de confluência deste município com Simões Filho e Lauro de Freitas (**Figura 1**).



Figura 1: Vista parcial da RMS, com destaque para as represas do Ipitanga, na confluência dos municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas.

Fonte: Google Maps, 2011.

A utilização do Rio Ipitanga como manancial⁸ de abastecimento do Município de Salvador já era prevista desde o século XIX. Entretanto a construção da barragem do Ipitanga I iniciou-se apenas em agosto de 1931, tendo sido concluída em 1935. Para atender à demanda surgida com a implantação do Centro Industrial de Aratu – CIA, foi construída, em 1970, a barragem do Ipitanga II, atualmente também com a função de regularizar a vazão para a Ipitanga I e atender à Usina Siderúrgica da Bahia – USIBA. A represa do Ipitanga III resulta da construção da Rodovia CIA/Aeroporto (BA-526), que estabelece uma divisão entre as represas do Ipitanga II e III e não apresenta função específica.

Apesar da sua importância para o abastecimento do Município de Salvador, o avanço da ocupação urbana em direção ao manancial do Rio Ipitanga tem conduzido a consequências

⁷ Entendidas como as áreas que compreendem as porções do território percorridas e drenadas pelos cursos d'água, desde as nascentes até os rios e represas.

⁸ Fonte de água, superficial ou subterrânea, utilizada para abastecimento humano e manutenção de atividades econômicas.

cada vez mais graves quanto à qualidade das suas águas, sendo esse um manancial de abastecimento humano e industrial, quanto ao aspecto paisagístico, considerando a sua potencial contribuição para a qualificação de uma ambiência urbana ou metropolitana, e quanto à qualidade de vida e saúde dos seus moradores.

A relevância do presente estudo encontra-se, sobretudo, no que representa a bacia hidráulica das represas do Rio Ipitanga e sua área de influência: manancial de abastecimento de água do Município de Salvador e também de sua Região Metropolitana; estoque de reserva de terras, alvo do mercado imobiliário; equipamento urbano, considerando o seu potencial paisagístico; lugar da moradia de milhares de pessoas há algumas décadas.

Cidade caracterizada pela abundância de águas, por muitos anos a população de Salvador abasteceu-se diretamente nas suas fontes. Fundada no século XVI, as suas primeiras redes de distribuição de água datam do século XIX, quando já ultrapassava a marca dos 100 mil habitantes.

Ao longo da sua história, Salvador vive momentos de avanço e de estagnação econômica. Num processo contínuo, ainda que alternando períodos de maior e menor intensidade, sua população cresce, a ocupação de seu território se amplia e a cada momento faz-se necessário recorrer a mananciais cada vez mais distantes para atender à crescente demanda de água.

Considerando o processo de ocupação observado ao longo das últimas cinco décadas na área de influência da bacia hidráulica das represas do Rio Ipitanga, é possível estabelecer uma periodização, com características próprias a cada momento.

Inicialmente, caracteriza-se pela presença de chácaras e sítios, onde se desenvolvem atividades de pastagem e cultivo agrícola, pela implantação da Central de Abastecimento de Salvador – CEASA e pela proximidade com o CIA, com todo o potencial poluidor intrínseco às suas atividades.

Um segundo momento é marcado pela entrada em operação do Aterro Metropolitano Centro, destino final dos resíduos sólidos de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, tendo como consequências possíveis a infiltração de chorume/lixiviado e a disposição inadequada de resíduos sólidos. Nesse mesmo período são registradas ocupações informais, atividades de exploração mineral (pedreiras) e a instalação de unidades industriais de pequeno porte (curtumes, matadouros, carvoarias e fábricas de sabão), dispersas na área e, naquele momento, sem controle ambiental adequado.

Esse estudo, entretanto, recai sobre um momento mais recente do processo de ocupação da área, caracterizado pela expansão urbana de Salvador em direção à área de

influência da bacia hidráulica das represas do Rio Ipitanga, dado o quadro geral de escassez de áreas edificáveis. Desconsiderando a área de entorno da Avenida Paralela, já em acelerado processo de desmatamento e ocupação, a área de influência da bacia hidráulica das represas do Rio Ipitanga representa a “última fronteira” a ser explorada no processo de expansão urbana do Município de Salvador. Configura-se, assim, o chamado Vetor Ipitanga, expressão maior da vulnerabilidade ambiental dessa área.

A proteção e/ou preservação das áreas de influência dos mananciais expostos à degradação ambiental decorrente do inadequado uso e ocupação do solo nessas áreas é de suma importância para a garantia da disponibilidade não apenas da água, mas, também, de outras riquezas naturais ali presentes, elementos essenciais à vida e indispensáveis ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento social. Faz-se necessário, assim, estabelecer a aproximação/distanciamento da Legislação Urbanística e Ambiental brasileira das premissas do Direito à Cidade, pressupondo o acesso universal à apropriação e usufruto da Cidade.

A partir dessas considerações, formula-se, então, a seguinte questão, que dá curso à investigação desenvolvida por esta pesquisa: *Ante a importância assumida pela questão ambiental frente ao atual padrão de ocupação urbana, qual a síntese possível entre o urbano e o ambiental na perspectiva do Direito à Cidade?*

Na busca por respostas a essa questão esse trabalho coloca como objetivo principal realizar o levantamento da Legislação Urbanística e Ambiental aplicada a essa área, identificando suas convergências e divergências, frente ao processo de expansão urbana de Salvador e o Direito à Cidade. Para isso, objetiva-se, também, investigar os fatores que impactam na qualidade urbano-ambiental na área de influência da bacia hidráulica das represas do Rio Ipitanga, no período mais recente e, finalmente, busca-se investigar que fatores ou intervenções, além da fiscalização, poderiam garantir a proteção e/ou preservação da área, na perspectiva do Direito à Cidade, de modo conjugado ao Direito à Água.

A metodologia do trabalho foi desenvolvida considerando: a) a elaboração dos elementos de fundamentação teórica da pesquisa e a definição dos conceitos empregados, relacionados à questão ambiental no contexto urbano, à Legislação Urbanística e à Legislação Ambiental e ao Direito à Cidade; b) com base em pesquisa bibliográfica, histórico da expansão urbana de Salvador e os seus mananciais, considerando o avanço da ocupação urbana sobre o manancial do Rio Ipitanga; c) com base em mapeamentos e bibliografia técnica e documental, descrição da área de influência da bacia hidráulica do Rio Ipitanga; d) com apoio da pesquisa de campo, constituindo-se de visita ao local, de entrevistas com profissionais e gestores que atuam na área, bem como representações da sociedade civil e dos

movimentos populares locais e do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA Joanes/Ipitanga, buscou-se aprofundar as discussões sobre os alcances dos planos e projetos, dos conflitos e contradições e das novas propostas referentes à área analisada.

Assim, o estudo estrutura-se em quatro capítulos. No **primeiro capítulo**, levanta-se a fundamentação teórica que envolve a questão ambiental urbana na construção do Direito à Cidade. Iniciando, introduz-se a questão ambiental no contexto urbano. Apoiando-se na Legislação Urbanística e na Legislação Ambiental, o capítulo encerra com a abordagem da construção do Direito à Cidade com base, fundamentalmente, nos estudos de Henri Lefebvre, relacionando-se às perspectivas atuais de sustentabilidade socioambiental.

No **segundo capítulo** trata-se da Cidade do Salvador e o uso dos seus mananciais. Após um breve histórico da sua expansão urbana e a utilização dos seus mananciais, o foco da observação volta-se para a questão do avanço da expansão urbana sobre o manancial do Rio Ipitanga.

No **terceiro capítulo** faz-se uma aproximação sobre a área de influência das bacias hidráulicas das represas do Rio Ipitanga, na área de expansão metropolitana do Município de Salvador, confluência com os Municípios de Simões Filho e Lauro de Freitas, descrevendo: localização, aspectos demográficos e socioeconômicos; aspectos climatológicos e físicos; cobertura vegetal, uso do solo, situação fundiária e infraestrutura urbana; a questão ambiental; a Legislação Urbanística e Ambiental e, finalmente, apresentando as proposições para a área elaboradas pelo PLANDURB, os Parques Metropolitanos de Ipitanga I e II, e pela EMBASA com apoio de organizações da sociedade civil e de movimentos populares locais e do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga.

O **quarto capítulo** traz uma análise do processo de construção do Direito à Cidade, considerando a sua aplicação, os conflitos e as possibilidades entre o urbano e o ambiental, sob a ótica dos profissionais e gestores e das organizações da sociedade civil que atuam na área e de representações dos movimentos populares locais.

Finalmente, nas **considerações finais**, pontuando de forma transversal as principais argumentações desenvolvidas, levantam-se as questões conclusivas dessa investigação, apontando-se para uma síntese possível entre o urbano e o ambiental e desdobramentos para novas pesquisas e medidas a serem consideradas, em se tratando do ambiente urbano e da sustentabilidade socioambiental, na perspectiva do Direito à Cidade.

1 O URBANO E O AMBIENTAL NA CONSTRUÇÃO DO DIREITO À CIDADE

1.1 A INTRODUÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO URBANO

A história do homem é a história da sua interação com a natureza. Diversas e em diferentes graus de intensidade e de adaptação, sejam de formas mais harmoniosas ou mais contraditórias, mas sempre presentes na alteração do ambiente. Os resultados, a cada novo processo dessa interação, têm demarcado variações de acordo com as diferentes culturas, tecnologias e formas de apropriação social do solo e demais atributos naturais.

A preocupação com a sustentabilidade socioambiental da sociedade moderna, entretanto, data apenas de meados do século XIX, ainda que nesse período não recebesse essa denominação (ROCHA; SIMAN, 2005). É quando se iniciam os primeiros movimentos efetivos em defesa do meio ambiente, diante do intensivo modo de produção industrial emergente e do avassalador processo de urbanização. Mais estruturados, como proposta de preservação da natureza, são, ainda assim, esparsos. Os primeiros indícios de um movimento internacional em torno da problemática ambiental são observados apenas a partir do pós-guerra, em razão da realização de testes nucleares, do acelerado crescimento populacional e industrial, da elevação do consumo e da ocorrência das grandes aglomerações urbanas, dentre outros fatores.

Inaugura o ambientalismo contemporâneo a Conferência Científica das Nações Unidas sobre a Conservação e Utilização de Recursos, realizada em 1949. Ao conduzir as discussões para uma esfera global, a primeira conferência ambiental discutiu temas relacionados à crescente pressão sobre as riquezas naturais e a importância da educação e do desenvolvimento integrado de bacias hidrográficas e outras riquezas naturais. Antes de configurar-se um mecanismo de imposição de compromissos aos governos, a Conferência visava intercâmbios de experiências. Apesar da sua pouca repercussão, uma vez que dividia as atenções com as preocupações do pós-guerra e o início da Guerra Fria, o evento guarda o seu caráter precursor. Os temas discutidos só viriam a ser incorporados ao âmbito da política internacional cerca de vinte anos depois, em 1968, com a Conferência Intergovernamental para o Uso Racional e Conservação da Biosfera, organizada pela United Nations Educational, Scientific and Cultural Organisation – UNESCO.

Ainda que não fosse a primeira publicação nesse gênero, o lançamento do livro *Silent Spring*⁹, em 1962, pela bióloga estadunidense Rachel Carson, representou outro grande impulso para o movimento ambientalista. Fruto da sua preocupação com os problemas ambientais causados pelos pesticidas organoclorados, a autora revela que, caso a utilização de agroquímicos na produção de grãos não fosse interrompida, os pássaros deixariam de existir e as primaveras seriam, então, silenciosas.

Apesar das restrições impostas à circulação, o livro teve grande repercussão entre a opinião pública, ambientalistas, acadêmicos e cientistas, que passaram a cobrar de seus governos atitudes mais concretas. Coincide com esse período o registro de graves desastres ambientais, com consequências diretas sobre a saúde de animais e seres humanos.

Tantas são as evidências, denúncias e debates acadêmicos envolvendo a questão ambiental que a sociedade é levada a se posicionar. O final da década de 1960 e o início da década de 1970 são marcados pelo surgimento dos movimentos ditos alternativos: ecológico, *hippie*, feminista, antinuclear e de afirmação racial. Ao defenderem modos alternativos de vida e de desenvolvimento, alertavam para o fato de que muitos valores e necessidades estavam sendo esquecidos. Propunham uma freada no processo de acumulação econômica e mudanças de rumo nos processos de produção, mais ou menos radical, de acordo com o ponto de vista e os interesses do movimento em questão (McCORNICK, 1992).

Em 1971, a Conferência de Founex (Suíça) abordou a importância da integração do meio ambiente às estratégias de crescimento econômico, discutindo os efeitos colaterais da atividade agrícola. No ano seguinte, 1972, aconteceu a Conferência de Estocolmo. Entre os princípios apresentados na Carta de Estocolmo, documento final do evento, destaca-se aquele que chamava atenção para uma nova postura civilizatória: a necessidade de conservação das riquezas naturais, a fim de atender às necessidades das gerações presentes, assim como garantir o suprimento das necessidades das gerações futuras. A preocupação com a contaminação ambiental e com a instituição de programas de conservação para as riquezas naturais, em nível mundial, ficou evidenciada. Os problemas com as fontes de energia também foram destaque, pois já era possível constatar a diminuição da disponibilidade de petróleo (DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO, 1972).

No campo político internacional, o marco do reconhecimento da problemática ambiental foi o relatório do Clube de Roma¹⁰, *Limits of Growth*¹¹, também em 1972. O

⁹ Primavera Silenciosa.

¹⁰ Grupo formado por uma centena de pessoas, dedicado a investigar problemas de ordem econômica, ambiental e sociológica em escala mundial.

documento argumentava que, considerando a finitude do planeta, o consumo desenfreado e o crescimento econômico levariam a Terra, em um prazo de cem anos, ao esgotamento das suas riquezas naturais, o que representaria um desastre generalizado. Preconizava “crescimento zero” para as nações como forma de reduzir seus impactos sobre o meio ambiente. O relatório foi recebido com restrições por políticos e cientistas dos países subdesenvolvidos, uma vez que ao propor limites para o crescimento desses países inviabilizaria a sua consequente ascensão ao “primeiro mundo”. Movimentos de reação ocorreram concomitantemente a outros movimentos sociais em várias partes do mundo. Todos tinham em comum a ênfase às questões da pobreza e do racismo. A amplificação dos debates culminou em uma série de encontros e na criação de diversos programas por organismos internacionais.

Diante do fantasma do desabastecimento energético, em meio à primeira crise do petróleo, a concepção do termo “ecodesenvolvimento”¹², utilizado por Maurice Strong e Ignacy Sachs em 1973, apresenta-se como alternativa à política de desenvolvimento e é considerado o precursor do termo “sustentabilidade” (BRÜSEKE, 1998). Entretanto apenas no início da década de 1980 a União Internacional para Conservação da Natureza – UICN publicou o documento intitulado *World Conservation Strategy*¹³, no qual consta uma seção intitulada “Em direção ao Desenvolvimento Sustentável”. Pela primeira vez, o termo “sustentabilidade” é utilizado como um objetivo a ser alcançado.

Em 1983 foi formada a Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento – CMMAD. Esta Comissão publicou, em 1987, o Relatório Brundtland¹⁴: *Our Common Future*. O documento revela as preocupações com a crescente escassez das riquezas naturais e com o aumento da pobreza e da miséria de grande parte da população mundial, que considerava tanto como **causa** quanto como **efeito** dos problemas ambientais (sic). A fome, segundo o relatório da Comissão, não ocorreria devido à falta de produção de alimentos, mas sim devido ao baixo poder aquisitivo da população. Considerava, ainda, que a crise seria gerada por problemas ambientais de origem única¹⁵, apresentando, assim, medidas e posicionamentos que deveriam ser tomados pelas nações com o objetivo de reduzir a pobreza e a degradação ambiental (CMMAD, 1988).

¹¹ Limites do Crescimento, também conhecido como Relatório Meadows.

¹² Princípios do ecodesenvolvimento formulados por Ignacy Sachs em 1976: solidariedade intergeracional, participação da população na definição das políticas e conservação dos recursos naturais e do ambiente em geral (LOPES, 2001).

¹³ Estratégia de Conservação Mundial.

¹⁴ Gro Harlem Brundtland, política, diplomata e médica norueguesa, presidiu, entre 1983 e 1987, a Comissão da Organização das Nações Unidas responsável pela elaboração do Relatório Brundtland, também conhecido como Relatório Nosso Futuro Comum.

¹⁵ Problemas ambientais sem especificidade de espaço geográfico ou aspecto da realidade.

A preocupação com o manejo ambiental, juntamente com o desenvolvimento econômico e social enfatizados no Relatório Brundtland, não acrescentam novo elemento ao que já havia sido proposto em Estocolmo. A diferença fica por conta da participação de um maior número de nações e de um maior sentimento de urgência quanto à constatação da crise mundial. É a partir do relatório da CMMAD que o termo desenvolvimento sustentável dissemina-se, definindo como *“aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades”* (CMMAD, 1988, p. 46).

Alguns grupos consideraram que a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ocorrida no Rio de Janeiro, em 1992, representou um retrocesso em relação às conquistas obtidas em 1987. Apesar do conflito de interesses que marcou os debates oficiais da Conferência e da falta de vontade política e comprometimento real com o meio ambiente, consegue-se avançar na adoção de um programa de ação de longo prazo – a Agenda 21 – que põe em prática o conceito de desenvolvimento sustentável e se constitui numa resposta aos questionamentos levantados no Relatório Brundtland (LOPES, 2001).

Nos últimos anos do século XX, a temática ambiental entra na pauta das discussões dos diferentes segmentos da sociedade, sensibilizados em relação à sua problemática. Embora se apresente de modo fragmentado, é vasta a bibliografia relacionada a esse tema.

Carvalho (1991 *apud* RODRIGUES, 2006) analisa duas matrizes discursivas: a matriz das instituições governamentais e intergovernamentais que propõem estratégias ecológicas compatíveis com o desenvolvimento industrial capitalista e a dos setores relacionados aos movimentos ecológicos que propõe modos não predatórios de produção e uma nova ética nas relações entre os homens.

Rodrigues (2006) considera que as diferentes matrizes discursivas ocultam, seja por ignorância ou mesmo por conhecimento, as causas da intensificação da problemática ambiental vivenciada nesse final de século. Sobre a proposta de Desenvolvimento Sustentável, entretanto, afirma haver um consenso, ainda que desprovido de mesmo conteúdo.

Extrapolando o âmbito dos Estados-Nações, o debate sobre a problemática ambiental passou para a esfera da Federação das Nações, a Organização das Nações Unidas – ONU, fazendo parte de financiamentos internacionais e de acordos bilaterais e multilaterais.

No Brasil, a temática ambiental foi compreendida inicialmente no sentido da proteção de ecossistemas de valor estético e cultural. Promulgado em 1934, o Código Florestal dá início às intervenções sistemáticas do governo brasileiro na proteção e gestão das riquezas naturais.

Fuks (2001), ao analisar a evolução do sentido de meio ambiente¹⁶ e sua expressão na esfera pública do Brasil, destaca quatro importantes marcos históricos:

1º – A sedimentação do conceito de meio ambiente como bem comum, tendo como referência a Declaração de Estocolmo (1972).

2º – A reafirmação do meio ambiente como bem comum relacionado à defesa da vida humana, fazendo com que o direito à vida, originalmente circunscrito aos direitos civis, passasse a inserir-se no campo dos direitos econômicos, sociais e culturais – Conferência Europeia sobre Meio Ambiente, Estrasburgo (1979).

3º – A concepção de meio ambiente como a totalidade e não como os diversos elementos da natureza – Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente.

4º – A atribuição do caráter de objeto de um novo contrato social ao meio ambiente, expressando os direitos e deveres de cada membro da sociedade em assegurar a qualidade de vida¹⁷ – Constituição Federal de 1988.

Esses processos vêm culminar, nas décadas de 1970 e 1980, na configuração de um novo quadro jurídico que reflete uma mudança de foco, do indivíduo para a totalidade constituída, conforme Martins (2006). O reconhecimento de que os direitos humanos, como tradicionalmente defendidos entre os séculos XVIII e XIX, devem ser ampliados, passando a incluir, também, os direitos de caráter social, premissa do direito contemporâneo. O meio ambiente passa, assim, a ser entendido como direito social, relacionado aos chamados “interesses difusos” ou “transindividuais”¹⁸.

A realização do Fórum Global – RIO 92, Fórum das Organizações não Governamentais – ONGs e Movimentos Sociais, evento paralelo à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CNUMAD¹⁹, por si só, já demonstra a importância do meio ambiente para a sociedade civil. Reunindo lideranças de movimentos sociais de todo o mundo, o RIO 92 introduziu a problemática ambiental por meio do Tratado Sobre a Questão Urbana.

¹⁶ “Meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (BRASIL, 2002, p. 6).

¹⁷ “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, p. 122-123).

¹⁸ De acordo com Cunha Jr. (2009), são denominados usualmente de direitos de solidariedade ou fraternidade. Não têm por fim a liberdade ou a igualdade, mas a preservação da própria existência do grupo.

¹⁹ ECO-92, RIO-92, Cúpula da Terra ou Cimeira da Terra são nomes pelos quais é mais conhecida a CNUMAD, realizada entre 3 e 14 de junho de 1992 na cidade do Rio de Janeiro.

“Por Cidades, Vilas e Povoados, Justos, Democráticos e Sustentáveis”, “onde o espaço (urbano) é compreendido como o *locus* da vida social e a problemática ambiental como decorrente do modo de produção e das formas pelas quais ocorre a apropriação do solo urbano” (RODRIGUES, 2006, p. 76).

A explicitação de que **a questão urbana é também uma questão ambiental** foi incorporada à discussão nacional pelos movimentos sociais urbanos. Essa mobilização teve origem no Fórum Brasileiro da Reforma Urbana e interferiu tanto nos debates do Fórum Global como na CNUMAD. Apesar da importância da questão urbana, até aquele momento ela não havia sido considerada fundamental, tanto por setores ambientalistas como pelos debatedores oficiais dos governos.

Os seminários preparatórios para a Conferência nas Nações Unidas para Assentamentos Humanos – Habitat II, em Istambul – enfatizaram a questão da habitação nas áreas urbanas, apontando para a necessidade de se (re) pensar o meio ambiente urbano. A Conferência Brasileira Habitat II – Direito à Moradia e à Cidade – teve como um dos temas mais debatidos a construção de uma cidadania urbana e rural, em que o meio ambiente não fosse apenas uma questão de retórica.

Como parte da dinâmica da sociedade os debates sobre os problemas de esgotamento de recursos também são incorporados às empresas²⁰. Rodrigues (2006) caracteriza a posição dos empresários como aqueles que se utilizam da proposta de sustentabilidade para introduzir restrições ambientais ao processo capitalista, sem, contudo, alterar nenhum aspecto constitutivo do capitalismo. Longe de propor novos paradigmas para a produção, insiste em acreditar que o mercado é capaz de proporcionar melhores condições de vida. Buscando a garantia de mercados, incorporou às suas preocupações a temática do meio ambiente. Considera o crescimento econômico essencial para a melhoria da qualidade de vida dos mais pobres. Entretanto o que se pode constatar até o momento é que o crescimento econômico, ao contrário de atingir a todos, acirra as desigualdades e a exclusão.

A questão ambiental passou a destacar-se na esfera política brasileira principalmente após a RIO 92, apesar de já ter sido contemplada nos debates do Congresso Constituinte, base para a Constituição Federal de 1988, considerada como das mais avançadas nessa área.

Os meios de comunicação de massa fazem referências à problemática ambiental ao apontarem as suas questões mais específicas relacionadas aos resíduos sólidos, à saúde pública, ao esgotamento sanitário, à destruição das matas, às enchentes, dentre outras.

²⁰ Rodrigues (2011) afirma que “Nas matrizes discursivas estabelecidas a partir do CNUMAD, [...]. Os trabalhadores foram transformados em “recursos humanos”, as riquezas naturais em “recursos naturais”, ou seja, mercadorias do mundo globalizado [...]”.

É também por meio dos meios de comunicação de massa que são divulgadas informações que apresentam a população mais pobre como aquela que mais polui: constrói suas casas em áreas ambientalmente sensíveis, faz lançamento de esgoto doméstico nos rios, despeja os resíduos sólidos em locais inadequados. Também os consumidores finais de determinados produtos, nesse caso de qualquer grupo social, são responsabilizados pela poluição e são eles os alvos de campanhas do tipo “educativas”: redução do consumo de sacolas plásticas, uso do transporte solidário, plantio de árvores como compensação de carbono. Desse modo, o ideário de desenvolvimento é mantido, só que, agora, numa roupagem dita sustentável. Por outro lado, aqueles que detêm o capital e/ou os meios de produção são vistos como os promotores do desenvolvimento, aqueles que cumprem o seu papel social de produção de “emprego e renda”, não lhes sendo imputada a “promoção” da destruição.

1.2 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A legislação urbanística no Brasil, como aponta Villaça (1995), tem uma história voltada para a regulamentação da segregação socioespacial, não tendo ultrapassado a tradição de policiar usos e ocupações do solo urbano.

A Constituição Federal de 1988 traz, de forma pioneira, um capítulo que trata da política urbana, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257, de 2001, o Estatuto da Cidade. A aprovação dessa Lei Complementar tem nas suas origens o processo iniciado entre as décadas de 1950 e 1960 e marcado pela realização do Seminário de Habitação e Reforma Urbana, em 1963, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. Considerado “desenvolvimentista”, esse período insere-se numa conjuntura de governos democráticos, iniciada em 1945 e interrompido em 1964, tendo a política urbana no centro dos debates e na pauta das administrações. Ao longo desses anos, com a transferência das atividades econômicas do suporte rural para o urbano, as cidades adquiriram papel fundamental nas políticas de desenvolvimento econômico e social.

Entretanto às demandas geradas pelo elevado caráter de urbanização apresentados no âmbito das cidades contrapunha-se a defasagem da legislação e dos instrumentos urbanísticos. As transformações verificadas na rede urbana brasileira e as dimensões físico-territoriais alcançadas pelas cidades requeriam uma revisão nos instrumentos urbanísticos. Os Códigos

de Obras e a Legislação de Zoneamento não mais atendiam às demandas por habitação para os trabalhadores, por serviços de infraestrutura urbana e mesmo por uma redefinição do desenho urbano.

Fazia-se necessário superar uma visão voltada exclusivamente para o controle do solo urbano. O Seminário de Habitação e Reforma Urbana tem o importante papel de “assumir a questão habitacional não mais como uma política setorial urbana, mas como uma parte significativa do *locus* da produção e da reprodução social de seus habitantes” (QUINTO JR., 2003, p. 188).

O reconhecimento da existência de parcelas da população que não têm acesso ao mercado formal pela legislação urbanística no Brasil ocorre apenas no final dos anos 1970, quando a legislação de parcelamento do solo urbano abriu um espaço legal para loteamentos de interesse social, com a Lei Federal nº 6.766/1979.

Desenvolveu-se a partir daí uma cultura técnica de projetos de interesse social, que procuram urbanizar e integrar as populações que residem em áreas socialmente excluídas. A questão é que estas áreas têm de receber recursos de um fundo público, caso contrário, a área fica especificada no plano diretor, mas não conta com uma urbanização inclusiva (QUINTO JR., 2003, p. 191).

Fato relevante, quando se trata de iniciativas voltadas para a questão da ocupação informal, é o Projeto de Lei nº 3.057/2000, Projeto de Lei de Responsabilidade Territorial Urbana, uma proposta de revisão da Lei Federal nº 6.766/1979, cujos fundamentos constitucionais reportam-se ao período de autoritarismo político.

O novo marco legal proposto diferencia-se do anterior, sobretudo por três aspectos: reconhece a cidade informal, fortalecendo e agilizando a regularização fundiária urbana, promove o diálogo entre a questão social e a ambiental e cria normas para as iniciativas em curso, de privatização de áreas públicas, como os loteamentos de uso exclusivo. Pela primeira vez, uma legislação integra os aspectos ambientais, urbanísticos e sociais do processo de urbanização buscando estabelecer um diálogo entre a democratização do acesso a terra, a privatização crescente do espaço urbano e a preservação ambiental (GORDILHO-SOUZA, 2007).

Entretanto, conforme conclusão apresentada por Bahia (2008), o Projeto de Lei de Responsabilidade Territorial Urbana, apesar de incorporar conquistas do movimento social, como a regularização fundiária de interesse social, não assimila importantes avanços da Constituição Federal de 1988 para garantir uma gestão da expansão urbana, compartilhada

com a sociedade. Ainda que incorpore a figura do licenciamento integrado²¹, trata de modo desbalanceado a descentralização das questões ambientais e urbanísticas. O encaminhamento a conselhos refere-se apenas aos aspectos ambientais. Aos aspectos urbanísticos não é dado o mesmo tratamento.

Os movimentos sociais urbanos são assim denominados porque atuam sobre uma problemática urbana relacionada com o uso do solo, com a apropriação e a distribuição da terra urbana e dos equipamentos coletivos. Portanto, os movimentos por moradia, pela implantação ou pela melhoria dos serviços públicos, como transporte público de qualidade, são exemplos de movimentos reivindicatórios urbanos relacionados ao direito à cidade e ao exercício da cidadania (SANTOS, 2008, p. 11).

É com base nesses elementos que, nos anos 80, emerge e legitima-se na sociedade brasileira proposta de reforma social cujo cerne é a instauração de um sistema de proteção social universalista e redistributivo, que tem como um dos seus principais eixos o Movimento pela Reforma Urbana (RIBEIRO, 1994). Seu objetivo primordial é a instituição de um novo padrão de política pública, partindo da concepção do espaço como arena de enfrentamento de diferentes interesses, na luta pela apropriação de benefícios gerados pela ocupação do solo da cidade, segundo as seguintes orientações: instituição da gestão democrática; fortalecimento da regulação pública do uso do solo urbano, vinculada a princípios como o da função social da propriedade e da distribuição equitativa de custos e benefícios da urbanização; e inversão de prioridades em se tratando de política de investimentos urbanos, priorizando despesas com a prestação de serviços públicos básicos, com a infraestrutura básica em áreas periféricas e com a habitação (DANIEL, 1994).

A efervescência desses temas, presentes na década de 1980, transparece em nossa Constituição, aprovada em 1988, conhecida como “Constituição Cidadã” por incluir formas de participação e exercício direto do poder e por seu empenho em consignar direitos (MARTINS, 2007, p. 2).

Diante da pouca atenção dada à questão urbana na agenda política nacional, foi apresentada à Assembleia Constituinte, em 1987, a Emenda Popular pela Reforma Urbana, com participação de diversos movimentos populares urbanos, entidades sindicais e profissionais, organizações não governamentais, setores universitários e técnicos do Poder Público.

²¹ Procedimento multidisciplinar de compatibilização nos âmbitos ambiental e urbanístico, de planejamento comum e integração das políticas públicas incidentes sobre um mesmo objeto, com vistas à proteção do meio ambiente urbano, natural e construído.

Apesar da inclusão no texto da Constituição Federal de 1988 das conquistas sociais defendidas pela Emenda Popular de Reforma Urbana, o quadro de forças presente na Subcomissão de Política Urbana e Transportes da Assembleia Nacional Constituinte, com forte participação de representantes do mercado imobiliário, fez com que os aspectos considerados mais transformadores “tivessem sua aplicabilidade postergada ou diluída no tempo, ou ainda admitissem mediações capazes de praticamente anular as conquistas incluídas na lei” (MARTINS, 2007, p. 2).

A instituição da Função Social da Propriedade e da Cidade, foco dos artigos 182 e 183 do capítulo da Política Urbana da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), teve a sua aplicação condicionada à existência de Plano Diretor Municipal²² e de Lei Nacional regulamentando a matéria. Foram treze anos de persistência, mobilização e negociação, até a aprovação do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001 (Brasil, 2001), ao longo dos quais a implementação da obrigatoriedade de que a propriedade cumpra a sua função social resultou impraticável.

Conforme o seu Artigo 1º, o Estatuto da Cidade “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001, p. 1).

No entanto a Lei submete a aplicação de qualquer benefício ou sanção à propriedade que não atenda às exigências da função social, à existência de um Plano Diretor Municipal²³ e a procedimentos e sanções aplicáveis apenas de modo sucessivo no tempo, o que retarda ainda mais a efetivação dessa determinação constitucional.

Conforme sintetiza Martins (2006, p. 31):

[...] se do ponto de vista dos seus princípios básicos o Estatuto da Cidade é absolutamente preciso e direcionado, no tocante à penalização de imóveis subutilizados e na sua abertura à participação e controle social, no tocante aos instrumentos urbanísticos que contém, inclui uma gama de alternativas que pode assumir perfis e produtos muito diversos.

Questões de ordem econômica, unidas ao processo de globalização e reestruturação produtiva em andamento, impactam sobre o panorama social e sobre o modo como se articulam os elementos que compõem a questão urbana brasileira. A crise que afeta a civilização capitalista materializa-se na degradação ambiental observada nas grandes cidades,

²² Para aquelas cidades com mais de vinte mil habitantes.

²³ Para as cidades com mais de vinte mil habitantes e estabelecendo um prazo de cinco anos para a sua elaboração.

revelando-se de modo mais agudo na periferia da economia globalizada. A expansão da pobreza e a “desculturalização” crescente de setores da sociedade se reflete na progressiva degradação do tecido urbano (ALVA, 1997), exigindo uma revisão crítica dos princípios fundamentais do projeto de reforma urbana.

Importante mudança se dá a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. A propriedade passa, então, a operar-se subordinada ao cumprimento de sua função socioambiental. A moradia, o uso racional das riquezas naturais e a inclusão social são elementos que devem estar à frente de interesses particulares (DIAS; FERREIRA, 2008). O direito de propriedade ganha um novo conteúdo, que não só o social, existente nas constituições anteriores, mas, também, o ambiental.

Desde o seu Descobrimento, em 1500, até a década de 1930, com a implantação do Estado Novo, a tutela jurídica do meio ambiente no Brasil restringia-se tão somente a instrumentos legais voltados mais à proteção econômica das riquezas naturais do que propriamente à sua preservação, conforme revelam os estudos realizados por Machado (2004).

O Estado Novo, ao defender o “desenvolvimentismo”, prioriza financiamentos e subsídios para a indústria. Faz-se necessário, assim, mais que apenas proteger, fomentar as riquezas naturais com a criação de novos dispositivos legais, tendo em vista a sua exploração futura.

Dois importantes marcos iniciais da legislação ambiental no Brasil são: o Código das Águas, por meio do Decreto nº 24.643/1934, e o Código Florestal, por meio do Decreto nº 23.793/1934.

Considerado avançado à sua época, o Código das Águas procurou atender às demandas do processo de urbanização e das transformações econômicas, sociais e políticas em curso no País. A relativa abundância de água e o grande potencial hidroenergético constituíam-se as bases do ideário de desenvolvimento identificado com a industrialização. Tratou dos direitos individuais de apropriação e uso da água. Priorizou usos estratégicos para o desenvolvimento e para a segurança, restringindo a participação de capital estrangeiro na produção e transmissão de energia e concentrando nas mãos do governo federal o controle do setor energético.

O Brasil industrializou-se e sua população tornou-se eminentemente urbana. Água e energia, elementos essenciais a esse processo, não faltaram ao capital. Quanto à população, de modo geral muitos ainda não têm acesso à energia elétrica ou mesmo à água potável. Quanto ao Código de Águas, este cumpriu seus propósitos.

Hidrelétricas submergiram cidades, florestas e campos de cultivo. A flora e a fauna aquáticas estão mais pobres. Os mananciais de abastecimento estão mais distantes dos consumidores e as águas, poluídas, elevam os custos do abastecimento. Os problemas advindos do crescimento econômico colocaram na ordem do dia a escassez de água.

Promulgada, a Lei Federal nº 9.433/1997 não revoga o Código das Águas, apesar de alterar alguns de seus princípios fundamentais, mantendo o diálogo com a racionalidade e o desenvolvimento, agora dito sustentável (SILVESTRE, 2008).

Sobre o Código Florestal, originário da mesma matriz que configurou o Código das Águas, visava o controle do processo de apropriação das riquezas naturais pelos diversos agentes do crescimento econômico: enquanto buscava atender às reivindicações sociais, voltava-se à gestão das riquezas naturais com o objetivo de impulsionar o crescimento econômico.

Com a instauração do governo militar, em 1964, houve uma revisão dos códigos ambientais, considerados vanguardistas. Fortaleceu-se o papel do Estado na tutela das riquezas naturais, subordinando a conservação ao crescimento econômico. As décadas de 1960 e 1970 são marcadas pela intensificação da ideologia desenvolvimentista e industrialista. Ações de proteção aos ecossistemas limitaram-se à criação de reservas e à instituição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, com a função de implementar o Código Florestal (MARTINS, 2006).

Nesse contexto, ocorre uma mudança de foco e, à proteção dos grandes ecossistemas de valor estético e cultural, soma-se a proteção de ecossistemas e espécies ameaçadas. O Código Florestal é alterado em 1965, por meio da Lei Federal nº 4.771/1965.

Juntamente com o início do processo de redemocratização do País, no final da década de 1970, surgem as primeiras organizações da sociedade civil em defesa do meio ambiente, incorporando, cada uma a seu modo, as proposições dos movimentos ambientalistas surgidos na década de 1960 nos países desenvolvidos. É o momento de questionar a afirmação de que o Brasil seria um país de recursos naturais ilimitados.

Com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, em 1973, as políticas públicas passam a ser designadas como do meio ambiente. Se, de um lado, tais políticas podem ser entendidas como uma resposta do Estado ao surgimento do movimento social ambientalista, a criação da SEMA pode ser vista como uma resposta às críticas dos países desenvolvidos aos países do Terceiro Mundo realizadas durante a Conferência de Estocolmo, no ano anterior.

A década seguinte, 1980, assistiu à institucionalização da questão ambiental e sua tradução em política pública, apresentando como principais inovações a descentralização da gestão e o fortalecimento do controle ambiental. A Lei Federal nº 6.938/1981 estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, criando o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

O tema do Direito Ambiental é tratado pela primeira vez numa Constituição Federal brasileira, na Carta de 1988, dispondo de um capítulo específico sobre o tema (cap. VI).

Não fazendo nenhuma menção às águas, o capítulo da Constituição Federal referente ao Meio Ambiente especifica a proteção da fauna, da flora e do patrimônio genético, a preservação e restauração de ecossistemas e a definição de espaços protegidos. A referência ao tema ocorre no título Da Organização do Estado, no capítulo referente às competências da União (cap. II): “instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso” (BRASIL, 1988, p. 23).

A Lei nº 9.433/1997 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal.

Diante da necessidade de nova atualização do Código Florestal, em abril de 1999 foi constituída uma Câmara Técnica Temporária no Conselho Nacional de Meio Ambiente com o objetivo de elaborar um Projeto de Lei capaz de promover a “modernização” da legislação florestal, mediante ampla e democrática consulta.

Um dos pontos fundamentais da discussão em curso se refere à redução das Reservas Legais. Até então obrigatórias nas fazendas, é uma antiga reivindicação dos produtores rurais, por impedirem o aumento de suas fronteiras agrícolas e a exploração dos recursos madeireiros nelas existentes. As alterações propostas para o Código Florestal flexibilizam a legislação ambiental e incentivam a ocupação de áreas de risco, como encostas de morros e margens de rios. Sobre as APPs – Áreas de Preservação Permanente²⁴, para cursos d’água de até 10m de largura, reduz de 30m para 15m a faixa de recomposição; para as APPs de margens de rios, prevê a recomposição a partir do nível regular da água e não mais do nível mais alto das águas, no período das cheias; e permite a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural nas APPs se estiverem em áreas consolidadas até 22 de julho de

²⁴ De acordo com o Código Florestal atual (Lei 4.771/65): vegetação existente em margens de rios e lagos, topos e encostas de morros, nascentes, restingas, altitude superior a 1,8 mil metros; variável em função do tamanho dos mananciais.

2008. Aprovada na Câmara dos Deputados em maio de 2011, a discussão foi encaminhada para o Senado Federal, com votação prevista para outubro desse mesmo ano.

O ordenamento jurídico brasileiro constituiu-se com base na existência de duas espécies de bens: os de natureza privada e os de natureza coletiva, como previu o Código Civil de 1916, repetindo-se no de 2002. Entretanto o texto constitucional de 1988 prevê uma nova categoria de bens, denominados bens difusos. Não sendo integrantes do patrimônio público nem do patrimônio privado, entre outros interesses abarca a tutela do patrimônio público e social e do meio ambiente. Portanto, a natureza jurídica do bem ambiental pertence à categoria dos bens difusos, uma vez que, sendo de uso comum do povo, todos os integrantes da coletividade são seus titulares.

1.2.1 O urbano e o ambiental na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade

É grave o quadro urbano brasileiro nos anos que precedem a promulgação da Constituição Federal de 1988, em relação ao crescimento econômico, chamados “a década perdida”. Com aproximadamente 80% da sua população urbana, mais da metade da renda do País concentra-se nas mãos dos 10% mais ricos, segundo o IBGE (1990).

A desigualdade de renda se reflete na desigualdade espacial. Nas grandes cidades brasileiras alternam-se áreas dotadas de infraestrutura, onde habita a população de mais alta renda, com áreas de favelas e loteamentos irregulares com graves problemas ambientais ocupados pelos mais pobres. Todos sujeitos à crescente perda de qualidade de vida na cidade, conforme conclui Rezende (2003).

Mas é também na década de 1980 que crescem os movimentos ambientalistas, contribuindo para a ascensão dos movimentos sociais, de modo geral, e para o processo de democratização política do País. Como reflexo, a Constituição Federal de 1988 contempla, como já referido, um capítulo sobre o meio ambiente e outro sobre política urbana.

A busca pela garantia do direito à cidade e do direito a terra se manifesta nos conceitos de função social da cidade e da propriedade. O Plano Diretor obrigatório para cidades com mais de 20.000 habitantes está entre os instrumentos criados visando assegurar esses direitos. Aumenta a responsabilidade dos municípios em relação à questão urbana.

A Constituição também assegura:

[...] *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo* e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras (BRASIL, 1988, p. 122-123, grifo nosso).

Para isso, em se tratando de usos e atividades que comprometam o meio ambiente, o Poder Público deve exigir Estudo de Impacto Ambiental – EIA para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de degradação (BRASIL, 1988).

Conforme analisa Rezende (2003), duas linhas paralelas conformam o texto constitucional: uma correspondendo à preocupação com a garantia de acesso à cidade para todos, portanto, envolvendo o campo da política urbana, e outra correspondendo às preocupações com a qualidade ambiental, campo da política relacionada ao meio ambiente. O encontro dessas duas linhas, seja enquanto questões ambientais urbanas ou proteção ambiental de áreas urbanas, não é explicitado por meio de medidas visando a sua aplicação.

A ausência de comunicação entre as disposições sobre o meio ambiente e sobre a política urbana traz consequências negativas, principalmente à proteção do ambiente construído, protegido apenas quando considerado parte do patrimônio histórico, cultural, artístico ou mesmo ambiental, desde que voltado ao aspecto paisagístico.

Observa-se uma desagregação entre os temas urbanismo e meio ambiente na Constituição Federal de 1988. A Política Urbana é matéria incluída sob o título “da Ordem Econômica e Financeira”, ao lado da Política Agrícola e Fundiária. A Política voltada ao Meio Ambiente encontra-se, por sua vez, sob o título “da Ordem Social”, ao lado de temas como saúde, previdência social, educação e cultura.

Às questões urbanas é incluída a preocupação social, observada na utilização de termos como “função social da cidade e da propriedade” e “redução da desigualdades regionais e sociais”. Evidenciando uma visão do meio ambiente estritamente natural, a política ambiental é expressa por termos como “processos ecológicos” e “ecossistemas”. Quando se trata de ações, são utilizados: “proteção do meio ambiente” e “controle da poluição”.

Embora contendo importantes avanços, a Constituição Federal de 1988 depende de outros instrumentos para aplicação das suas diretrizes, como a aprovação e execução de Planos Diretores, subordinados, por sua vez, às forças políticas locais, e a aprovação do Estatuto da Cidade, ocorrida treze anos após a sua promulgação.

Na década de 1990 agudizam-se as condições das cidades brasileiras: elevados déficit habitacional e concentração de renda e deficiente infraestrutura urbana, levando ao

agravamento das questões ambientais no meio urbano, quando, finalmente, após 13 anos de iniciado o processo de implantação de uma política ambiental urbana, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, é aprovado, em 10 de julho de 2001, a Lei nº 10.257, o Estatuto da Cidade.

De modo diferente do que ocorre na Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade une à preocupação ambiental a preocupação com a política urbana, por meio da garantia ao “direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer” (BRASIL, 2001, p. 13).

Assim, pela primeira vez, um texto legal de âmbito federal que dispõe sobre a política urbana e que deverá servir de referência para as demais políticas e normas municipais utiliza a noção de sustentabilidade.

São diretrizes indicadas pelo Estatuto da Cidade: a “compatibilização necessária do crescimento das cidades com os recursos ambientais de forma a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente” e a “adoção de padrões de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica não só do Município e do território sob sua área de influência” (BRASIL, 2001).

Com vistas a atingir essas diretrizes, o Estatuto coloca o Plano Diretor lado a lado com o Zoneamento Ambiental. Se, por um lado, esse fato eleva o grau de importância dado à questão ambiental, por outro, revela que as preocupações ambientais não são incluídas automaticamente no Plano Diretor e no ordenamento territorial.

Dentre os instrumentos listados, a instituição das Unidades de Conservação – UC e o Estudo de Impacto Ambiental – EIA tratam especificamente da questão ambiental no âmbito das cidades. É criado, ainda, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, responsável pela inter-relação entre o espaço construído e o meio ambiente, ao avaliar os efeitos sobre a população de determinada área, como condição para aprovação de obras ou funcionamento de atividades. Importante instrumento, o EIV está condicionado à existência de lei municipal, sem a qual não poderá ser aplicado.

1.3 A CONSTRUÇÃO DO DIREITO À CIDADE

O Direito à Cidade, título de uma das obras de Henry Lefebvre, é referência fundamental para pensar o urbano e a cidade. Suas várias obras fundamentam a compreensão da produção, do consumo, da distribuição do espaço, da desigualdade *da e na cidade* (RODRIGUES, 2006, p. 4, grifos do autor).

Nos seus estudos sobre o direito à cidade, Lefebvre (2009) toma por princípio o fato de que a cidade preexiste à industrialização. Considera que certamente este processo é o motor das transformações na sociedade, mas que não se deve subordinar a existência de uma urbanidade ao desenvolvimento da indústria: "Quando a industrialização começa [...] a Cidade já tem uma poderosa realidade" (LEFEBVRE, 2009, p. 12).

A expansão do processo de industrialização levou a uma profunda transformação na percepção dos "valores" que advinham da cidade e da vida cotidiana. Até então, predominavam o "valor de uso" da cidade e das coisas, nascido tão somente da experiência de cidade. A cotidianidade experimentada até então reforçava o apego à cidade e a sensação de pertencimento. Por meio das relações entre espaço público e vida cotidiana, a cidade era vivenciada enquanto uma "obra". Além de nela se disporem inúmeras obras de arte, ela própria seria entendida enquanto uma obra de arte.

As mais belas obras da vida urbana datam de épocas anteriores à industrialização, em contraposição com a orientação irreversível na direção do dinheiro, do comércio, das trocas e dos produtos. Desse modo, o autor afirma que a obra é valor de uso e o produto é valor de troca, sendo o principal uso da cidade, ruas e praças, edifícios e monumentos, a festa, que consome, improdutivamente, enormes riquezas em objetos e dinheiro.

A industrialização conduz à generalização da mercadoria e o "valor de troca", segundo Lefebvre (2009), passa a ser atribuído a tudo. A troca passa a ser o sentido e o fim de tudo. Não só as relações que existiam com as mercadorias são deturpadas, mas, também, as relações sociais, as relações com a cidade e com a obra. Assim, a produção de produtos substitui a produção de obras, e a cidade e a realidade urbana, refúgios do valor de uso, submetem-se ao valor de troca.

As necessidades da indústria e da economia determinam as cidades e as redes de cidades. Iniciam-se os processos de implosão e explosão de cidades, conurbações, periferias, subúrbios e favelas. Tem início um processo único, porém composto por dois aspectos: industrialização e urbanização, crescimento e desenvolvimento, produção econômica e vida

social. O desenvolvimento da sociedade, a vida cotidiana e os sistemas de valores passam a ser direcionados pela indústria. O antigo núcleo urbano, “o lugar do consumo e o consumo do lugar”, torna-se produto de consumo de alta qualidade para estrangeiros, turistas e suburbanos.

Lefebvre (2009, p. 21) ressalta que esse processo poderia parecer “natural, sem intenções, sem vontades”, o que induziria a uma compreensão equivocada. Ao contrário do que se apresenta, o processo segue imbuído de ideologias a serviço de uma finalidade específica, ditada sempre a favor daqueles que detêm o poder político e econômico.

Na segunda metade do século XIX pessoas influentes, ricas ou poderosas, ideólogos de concepções marcadas pelas religiões, homens e políticos (pertencentes à centro-direita), concebem o *habitat*.

Até então, “habitar” era participar de uma vida social, de uma comunidade, aldeia ou cidade. [...] No fim do século XIX, os Notáveis isolam [a vida urbana] em função, separam-na do conjunto altamente complexo que era e que continua a ser a Cidade a fim de projetá-la na prática, não sem manifestar e significar assim a sociedade para a qual fornecem uma ideologia e uma prática. [...] (LEFEBVRE, 2009, p. 23-24).

Esta nova noção materializou-se por meio da criação do subúrbio, pavilhões²⁵ e conjuntos²⁶. O *habitat*, voltado ao proletariado, pretendia conceder-lhes uma vida cotidiana melhor que a do trabalho, além de promover a ascensão à propriedade. Do seu lado, afastado da cidade e, portanto, dos locais de produção, o proletariado, deixando se esfumar em sua consciência a capacidade criadora, acaba por perder o sentido da obra. A consciência social deixa aos pouco de se referir à produção e passa a centralizar-se em torno da cotidianidade, do consumo. Dissipa-se assim, a consciência da cidade e da realidade urbana.

Na periferia desurbanizada, apesar de dependente da cidade, as relações de propriedade substituem as relações de cidadania, de comunidade. Dissipa-se o "valor de uso" dos espaços no cotidiano dos subúrbios, substituído pouco a pouco pelo "valor de troca".

Lefebvre (2009) considera que a finalidade das intervenções urbanas, do planejamento, é sempre um objeto de decisão orientado e justificado por uma ideologia. Diante de uma nova racionalidade de entendimento e intervenção nas cidades, o autor distingue três tipos de urbanismo que se desenvolveriam a partir de então: o urbanismo dos homens de boa vontade; o urbanismo dos administradores ligados ao setor público; e o urbanismo dos promotores de vendas.

²⁵ Conjuntos residenciais suburbanos formados por casas isoladas uma das outras (LEFEBVRE, 2009, p. 25, N. do T.).

²⁶ Blocos de apartamentos (LEFEBVRE, 2009, p. 25, N. do T.).

Através das diversas tendências esboça-se uma *estratégia global* (isto é, um sistema unitário e um urbanismo total). Uns farão entrar para a prática e concretizarão em ato a sociedade de consumo dirigida. [...] Outros edificarão *centros decisoriais*, que concentram os meios de poder: [...] Em redor desses centros se repartirão [...] as periferias, a urbanização desurbanizada. Todas as condições se reúnem assim para que exista uma dominação perfeita, para uma exploração apurada das pessoas, ao mesmo tempo como produtores, como consumidores de produtos, como consumidores de espaço (LEFEBVRE, 2009, p. 32-33, grifos do autor).

A partir da segunda metade do século XX os movimentos populares urbanos ganham maior visibilidade. São grupos, associações de favelas, de moradores de bairros periféricos e dos encortçados que se dirigem ao poder local. Suas reivindicações, apesar de aparentemente desiguais, são, na essência, semelhantes e iguais: iluminação pública, rede de água e esgoto, coleta de resíduos sólidos, serviços de saúde e segurança pública, financiamento habitacional e o direito de permanecer no lugar ocupado.

No Brasil, os movimentos populares ganham força a partir do final da década de 1980, quando alguns municípios iniciam um processo de participação na distribuição dos recursos orçamentários por meio de um mecanismo governamental, o Orçamento Participativo, e aprovam legislações para facilitar a posse da terra para moradia, ainda que a regulamentação da função social da cidade e da propriedade só viesse a ocorrer com o Estatuto da Cidade, em 2001. Se, por um lado, o direito à cidade avançou com a Constituição Federal de 1988, ao serem definidas a função social da propriedade e as sanções pela retenção de imóvel subutilizado, por outro lado, perdeu a sua força inicial, ao condicioná-la à existência de Plano Diretor, de Lei Nacional (o Estatuto da Cidade) e à condição de que a aplicação das sanções dar-se-ia de modo sucessivo no tempo, o que significa postergar a sua aplicação.

Na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – CNUMAD, o Fórum Paralelo de ONGs e Movimentos Sociais elaboraram e assinaram diversos tratados, e os movimentos populares urbanos organizaram o “Tratado da Questão Urbana”, com base em alguns dos pressupostos do Direito à Cidade.

Na II Conferência dos Assentamentos Humanos – Habitat II – Cúpula das Cidades – Istambul, 1996, embora tenham participado como ouvintes, os movimentos sociais estiveram presentes nos debates dos representantes das nações, indicando o reconhecimento, por parte da ONU, da sociedade organizada. Ao agregar os setores não governamentais aos tradicionais setores de representação político, técnico e acadêmico, consagrou a temática da descentralização e do poder local. A Agenda Habitat II, documento final da Conferência, estabelece o direito à moradia como direito humano e representa, portanto, uma conquista dos

movimentos sociais internacionais. “O direito à moradia não se confunde com o direito à cidade, porém, aponta o processo e ampliação das lutas sociais” (RODRIGUES, 2007, p. 9).

Para Martins (2007), o tema do acesso à moradia é fundamental, particularmente no caso da habitação de interesse social, uma vez que é o elemento central na materialização do direito à cidade.

O direito à cidade se define como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Entendido como o direito coletivo dos habitantes das cidades em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que se conferem legitimidade de ação e de organização, baseado nos usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado (CARTA MUNDIAL PELO DIREITO À CIDADE, 2006, p. 2).

Para Rodrigues (2007), a utopia da cidade como direito²⁷ quer o usufruto coletivo **da e na** cidade. Defende o “valor de uso” e pressupõe o acesso universal na apropriação e usufruto da cidade. A autora utiliza a expressão “cidade como direito”.

Os direitos individuais internacionais, fundamentais para a conformação de uma consciência coletiva, propiciaram conquistas sociais. Entretanto, uma vez que a agenda neoliberal atrela os direitos individuais ao “mercado”, promove a destruição das conquistas e provoca a expansão da segregação socioespacial, ao estabelecer a lógica de que quanto mais “cidade” é produzida, maior é o preço das mercadorias. Estão entre as metas do neoliberalismo as alterações das relações de trabalho, pela sua precarização, a privatização dos equipamentos públicos, de infraestrutura e dos meios de comunicação, refletindo o predomínio do valor de troca.

A cidade como direito tem como base a vida real e integra a complexidade do processo de urbanização: a atuação dos agentes capitalistas, das várias instâncias do Estado e de movimentos sociais, que ocupam áreas, produzindo também a cidade real, com desigualdades socioambientais e econômicas. O processo de urbanização e a hegemonia do neoliberalismo, com a globalização, as redefinições de apropriação e propriedade do capital e predomínio de corporações financeiras internacionais, acirram e aceleram a desigualdade socioespacial.

No período atual, a cidade-mercadoria e o planejamento estratégico destacam-se nos estudos urbanos. O ideário da cidade ideal reflete o pensamento de planejadores do Estado

²⁷ Rodrigues (2007) utiliza a expressão “cidade como direito”, em vez de “o direito à cidade”, para evidenciar a importância do Espaço.

capitalista e do capital. Os problemas, considerados desvios do modelo, são solucionáveis com o novo tipo de planejamento e uso de novas tecnologias.

A propriedade da cidade-mercadoria não é transmitida na sua totalidade. São vendidos os fragmentos de lugares, polos de investimentos para capitalistas nacionais e estrangeiros, com o objetivo de aumentarem lucros, rendas e juros. São fragmentos de lugares para eventos, atividades turísticas e de investimento, visando à incorporação imobiliária de bairros nobres. “[...] como totalidade, a cidade-mercadoria vende a imagem de prefeitos como ‘gestores’ capitalistas” (RODRIGUES, 2007, p. 3).

[...] a cidade moderna intensifica, organizando-a, a *exploração* de toda a sociedade (não apenas da classe operária como também de outras classes sociais não dominantes). Isto é dizer que ela não é o lugar passivo da produção ou da concentração dos capitais, mas sim que o urbano intervém como tal na produção (nos *meios* de produção) (LEFEBVRE, 2009, p. 63).

Rodrigues (2007) aponta que *urbano* é um conceito, pois qualifica um modo de vida que atinge a maioria da sociedade. Cidade é, então, uma definição, a projeção da sociedade urbana num dado lugar, política e territorialmente demarcado, marcado e estabelecido. As cidades contêm delimitação espacial. São o lugar de concentração da população urbana, produção, circulação e consumo de bens e serviços. As cidades são o centro da decisão política do urbano.

Destaca-se que a aplicação da função social da cidade e da propriedade não se confunde com a luta pelo direito à cidade ou para se ter *a cidade como direito*. A cidade como direito implica transformações na produção da cidade e não apenas o acesso ao padrão de vida urbano (RODRIGUES, 2011, p. 222).

O direito à cidade vai de encontro à ideia de terra, moradia e cidade como mercadoria. Contrapõe-se à privatização dos equipamentos públicos e ao predomínio do valor de troca.

Definindo-se pelo valor de uso da cidade e da propriedade, o direito à cidade pressupõe o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer. Constituído no âmbito dos movimentos sociais urbanos, o conceito de direito à cidade adquire expressão legal, por meio do instituto da função social da propriedade. Essa abordagem exige a estreita articulação entre o urbano e o ambiental, integrados no conceito de ambiente urbano e pressupondo a convivência possível entre ocupação e preservação.

2 A CIDADE DO SALVADOR E OS SEUS MANANCIAIS

2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE A EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DO SALVADOR E OS SEUS MANANCIAIS

O Regimento do Rei de Portugal, D. João III, ao Primeiro Governador Geral, Tomé de Souza, é preciso quanto às características do sítio onde deveria erguer-se a Cidade de Salvador: “(...) deve ser em sítio sadio e de bons ares e que tenha **abastança de auguas** e porto (...)” (AZEVEDO, 1924, v. 3, p. 345 *apud* UFBA, 1998, p. 24, grifo nosso).

De acordo com estudo da Universidade Federal da Bahia – UFBA (1998), o subsolo do sítio escolhido para implantação da cidade é um verdadeiro reservatório de água. A base cristalina do *horst*²⁸ é impermeável, enquanto a espessa camada do solo resultante da sua decomposição é porosa, servindo de reservatório para as águas sempre renovadas pelo clima úmido e pelo elevado índice pluviométrico.

Fundada pelos portugueses para ser sede do poder na Colônia em 1549, situada no centro da extensa costa brasileira, Salvador, cidade em formato de grande península voltada para a Baía de Todos os Santos, conforme **Figura 2**, é banhada pelo mar a Sul, Leste e Oeste.



Figura 2: Fundação da Cidade do Salvador

Fonte: Universidade Federal do Ceará - UFC, 2011.

Implantada no alto de uma encosta íngreme, seus mananciais, localizados ao Norte, abasteciam navios europeus voltados para a exploração de madeiras nobres, como o pau-brasil. Com suas lagoas e rios, abastecia os seus habitantes com suas fontes de águas

²⁸ Da Geografia Física: bloco de território elevado em relação ao território vizinho por ação de movimentos tectônicos.

naturalmente filtradas e ricas em sais minerais. A Fonte de Nossa Senhora das Graças, localizada nas terras de Diogo Alvarez Correa, o Caramuru, ainda que não fosse utilizada para o abastecimento da população, é a primeira com registro histórico (EMBASA, 2003).

Gordilho-Souza (2008) descreve do seguinte modo as principais características do sítio natural sobre o qual a cidade originou-se:

Entre as sucessivas colinas no entorno da Baía de Todos os Santos, o sítio que foi indicado para a ocupação pioneira compreende uma área escarpada acentuada, integrante de uma península, logo na entrada da baía. Situa-se entre uma estreita faixa de área plana ao longo da borda do mar, que, posteriormente, se constituiu na Cidade Baixa, e, logo acima, uma relativamente ampla área de cumeada, onde se edificou a cidade murada, origem do atual Centro Histórico, na Cidade Alta (GORDILHO-SOUZA, 2008, p. 81).

Possibilitando o atendimento das funções primordiais de proteção da cidade-fortaleza, a escarpa constitui um trecho de extensa falha geológica, a Falha de Salvador, conforme **Figura 3**.

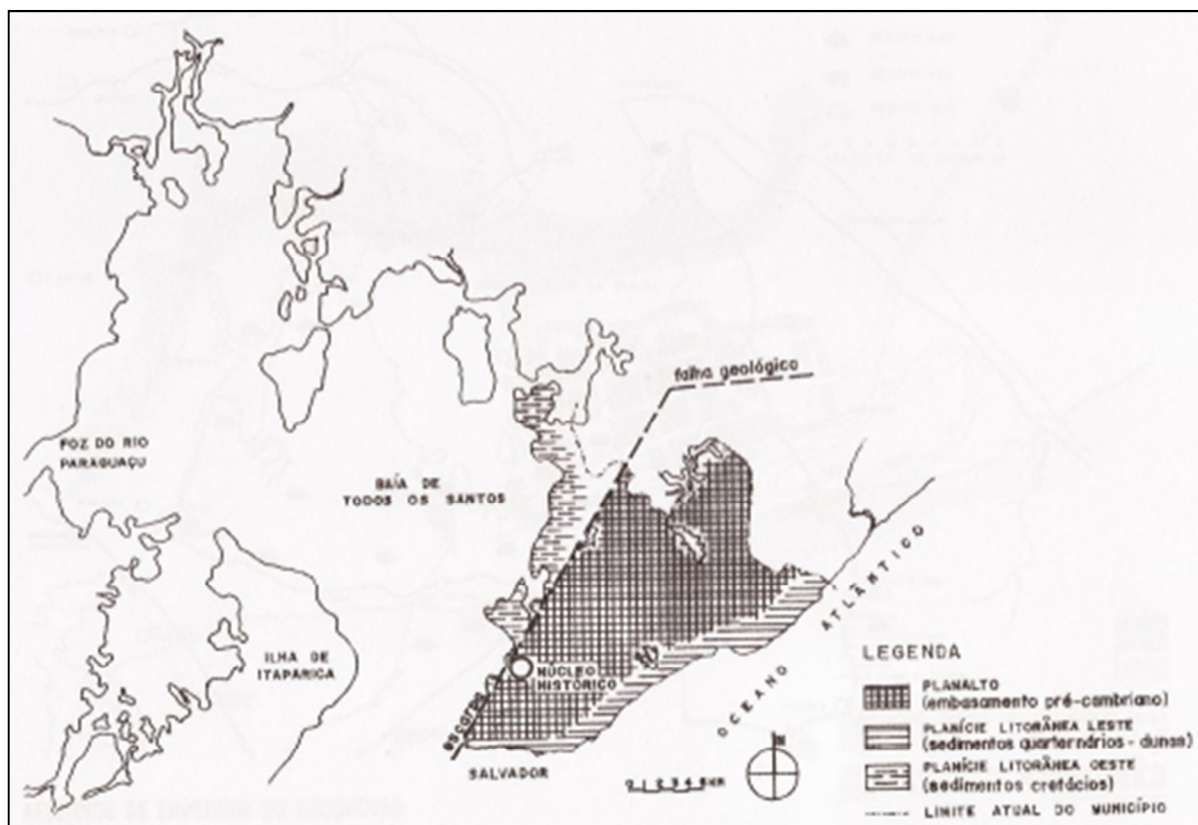


Figura 3: Situação esquemática do sítio natural de Salvador

Fonte: Montagem com base no trabalho Encostas: Redefinindo a Questão, V. 1, Salvador, 1981, *apud* Gordilho-Souza, 2008.

Essa falha se estende desde o vértice da península, onde se localiza o Forte de Santo Antônio, Farol da Barra, prolongando-se paralelamente ao longo da costa da Baía até ultrapassar os atuais limites ao Norte do Município, onde continua em direção a Leste. Diferenças em relação à natureza do solo e ao tipo de relevo são observadas entre as áreas resultantes desse corte. A porção que se encontra basicamente ao nível do mar margeia a Baía e é formada por uma estreita planície a Oeste. A porção que apresenta alturas máximas de 70m constitui um planalto, de topografia acidentada, formado por colinas entrecortadas por lagoas e riachos, que decrescem de altitude à medida que avançam em direção ao Oceano Atlântico, para formar a planície litorânea Leste, conforme **Figura 4**.

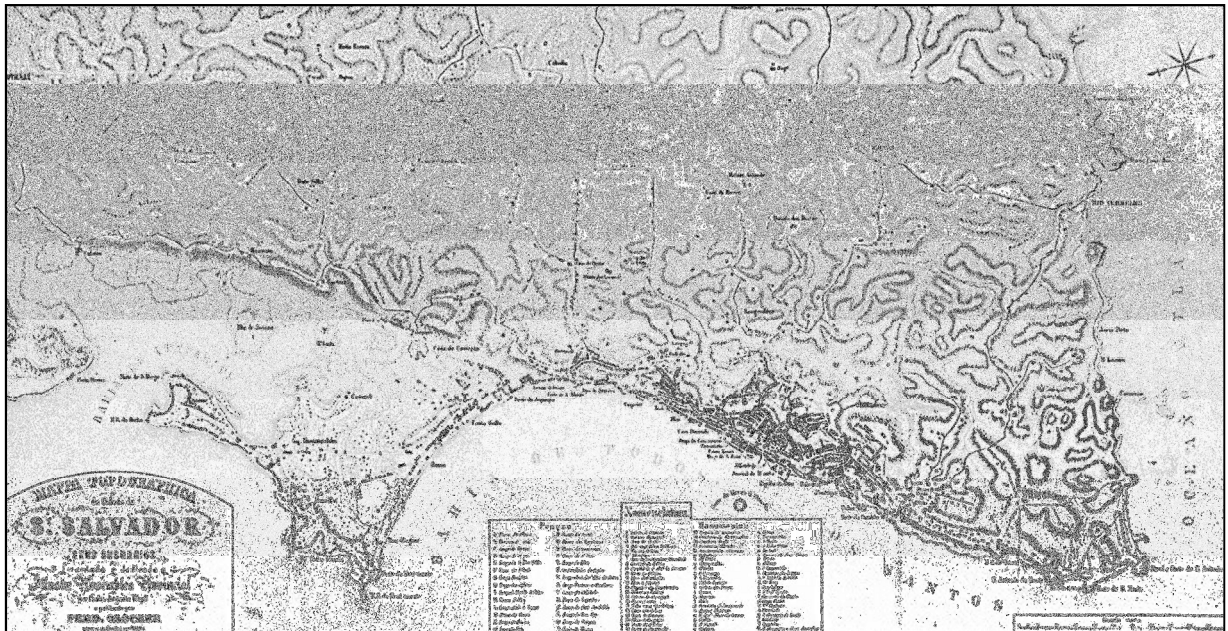


Figura 4: Sítio de Salvador, 1850

Fonte: Planta de Carlos A. Weill, 1851 *apud* Gordilho-Souza, 2008.

Nos dois séculos seguintes à sua fundação, a área urbana de Salvador se amplia em direção ao conjunto de colinas ao Leste, correspondendo aos bairros do Desterro, Palmas e Saúde, enquanto se alonga na direção Norte, compreendendo Santo Antônio Além do Carmo, e Sul, Barra, então Vila do Pereira. De acordo com Santos (1959), a Cidade passa a ser o centro da Região do Recôncavo, essencialmente produtora de açúcar e fumo. Outras fontes de água são descobertas nesse período: a Fonte do Pereira, na Ladeira da Misericórdia; a Fonte dos Padres, na Ladeira do Taboão, que captava água de cinco diferentes mananciais e abastecia o Colégio da Ordem dos Jesuítas e o entorno das Portas do Carmo, além de embarcações fundeadas na Baía; e também a Fonte das Pedreiras, na Ladeira da Preguiça, no bairro de Nazaré. Havia, também, uma fonte que abastecia a Quinta do Tanque, casa de

repouso dos jesuítas que possuía água encanada em todos os seus aposentos. Esses eram os principais mananciais de abastecimento da cidade nos séculos XVI e XVII (EMBASA, 2003).

Na primeira metade do século XVIII a importância do Porto de Salvador, principal porto do Hemisfério Sul, consolida o bairro do Comércio. A cidade cresce ao longo da orla da Baía de Todos os Santos, alcançando ao Norte a Península Itapagipana e, ao Sul, a Vila do Pereira. A área urbana amplia-se em direção ao conjunto de colinas do Leste, atingindo a Mouraria, Santana e Nazaré.

Apenas em 1829 são implantadas as primeiras redes de abastecimento de água em Salvador. Até então, chafarizes, cisternas e cacimbas foram construídos por toda a cidade. Os minadouros descobertos pela população recebiam os nomes mais pitorescos, como a Fonte do Queimado (**Figura 5**), a da Vovó, a da Matança e a do Xixi, entre outros. À Fonte de São Gabriel eram creditadas propriedades terapêuticas e a de Santa Luzia era considerada milagrosa, capaz de curar as doenças dos olhos. Algumas fontes eram batizadas em homenagem a pessoas ilustres: a Fonte do Dr. Carvalho, a do Coronel Pedreira, a do Cônego Pereira e a do Farmacêutico Guimarães (EMBASA, 2003).



Figura 5: Fonte pública do Queimado: na placa está gravada a data 1838, portanto, preexistiu à fundação da Companhia do Queimado, em 1853
Fonte: Sampaio, 2005.

Nesse período, a água das fontes, chafarizes, cisternas e cacimbas era transportada por botadoras de água e aguadeiros em potes de barro e em barris de madeira de até 80 litros, utilizando-se os lombos de animais, conforme **figuras 6 e 7**. Os preços variavam de acordo com os períodos de estação chuvosa ou de secas. Uma vez nas casas, a água era armazenada em tanques, talhas, potes e moringas. O Conselho de Vereança, formado por três vereadores indicados pelo governador, além de definir o uso de chafarizes, pontes, calçadas e caminhos,

despachava nas questões de pequenos furtos e estabelecia as taxas a serem cobradas aos artífices e comerciantes (EMBASA, 2003).



Figura 6: Aguadeira num chafariz público
Fonte: Sampaio, 2005.



Figura 7: Rua São Pedro: à direita, vendedor de água e à esquerda, vendedores ambulantes.
Fonte: Sampaio, 2005.

Mesmo com a mudança da capital da Colônia, em 1763, para o Rio de Janeiro, Salvador permaneceu como a maior cidade e o maior porto do Brasil durante toda a primeira metade do século XIX. Assim, de acordo com Santos (1959), o bairro do Comércio se reestruturou e aos poucos se estabeleceu uma segregação funcional e econômica na cidade: a Cidade Alta corresponde à região administrativa e morada da elite; a Cidade Baixa, o Comércio, define-se como o bairro das atividades econômicas ligadas ao porto e os bairros de Itapagipe e Liberdade destinam-se à população pobre.

Na segunda metade do século XIX Salvador torna-se a primeira cidade brasileira a industrializar-se e a modernização urbana mudou o seu modo de vida cotidiano. A cidade se

espraia para o Norte, Montserrat, Água de Meninos e Plataforma, e para o Sul, Vitória e Barra. Os escravos que moviam a cidade foram paulatinamente substituídos: as cadeiras de arruar carregadas por escravos foram substituídas pelo bonde e o carregador manual de água e dejetos (**Figura 8**) foi substituído pelas redes de água e de esgoto.



Figura 8: Águas servidas jogadas da varanda e transeunte protegendo-se pela passagem de um tigre, carregador manual de água e de esgoto.

Fonte: Sampaio, 2005.

Nesse período, quando a cidade possuía cerca de 60 mil habitantes, os chafarizes e fontes públicas já não mais atendiam à demanda. Segundo Sampaio (2005), a população lutava desesperadamente para ter água nas suas casas, conforme **Figura 9**. Não havia água potável nos limites da cidade, com exceção da Fonte do Gravatá (VILHENA, 1969 *apud* SAMPAIO, 2005), em péssimo estado de conservação.

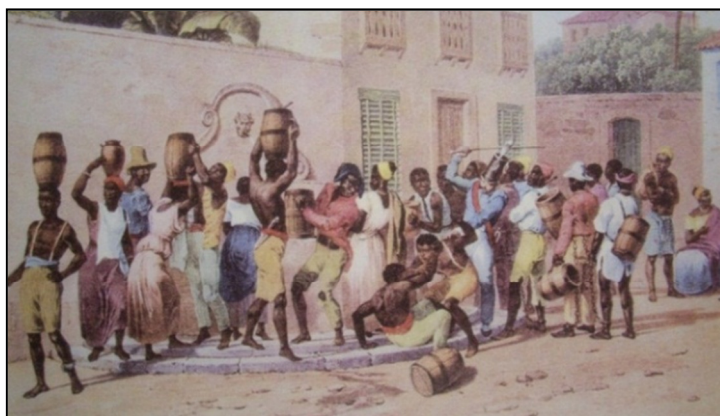


Figura 9: Tumulto entre aguadeiros numa fonte pública

Fonte: Sampaio, 2005.

Foi assim que, com a finalidade de distribuir água para a população, foi criada em 1852, pelo Governo da Província, a Companhia do Queimado (**Figura 10**), cujo manancial

era a represa de uma das nascentes do Rio Camarajipe (**Figura 11**), que produzia 20 mil m³/dia distribuídos por vinte e um chafarizes.



Figura 10: Vista geral da Companhia de Água do Queimado
Fonte: Sampaio, 2005.



Figura 11: Vale do Rio Camarajipe
Fonte: [S.I.]

Mas a deficiência no abastecimento continuava e a Companhia logo iniciou a construção do reservatório da Cruz do Cosme e de um chafariz no Terreiro de Jesus, conforme **Figura 12** (EMBASA, 2003).



Figura 12: Chafariz da Companhia do Queimado no Terreiro de Jesus: ao fundo, frontispício da antiga Igreja do Colégio dos Jesuítas, depois Catedral Basílica, vendo-se parte do Colégio ainda com alpendre na entrada, 1861.
Fonte: Sampaio, 2005.

Com as novas obras, houve uma redução no preço da água vendida em barris. Foram construídas casas de banho públicas e a Companhia do Queimado obriga-se a fornecer água gratuita às instituições de caridade e repartições públicas.

Com o objetivo de distribuir água para a população da Cidade Alta, a Companhia do Queimado construiu a Barragem da Mata Escura, represando o Rio Camarajipe. Da barragem, a água vinha por gravidade até a Estação de Retiro e por meio de bombeamento chegava à Estação do Queimado, onde era recalçada para o reservatório e, então, distribuída. É desse período a construção de um açude no Riacho do Prata (EMBASA, 2003).

O final do século XIX é marcado por uma reversão do processo de industrialização, pela abolição da escravidão e pela proclamação da República, situações que trazem fortes impactos no processo de urbanização de Salvador e na distribuição de sua população no território. Nesse sentido, o trabalhador livre deixa a casa dos senhores e passa a morar em vielas e habitações improvisadas nos arrabaldes da Cidade, o que vai incidir em maior amplitude na distribuição de água.

O alargamento da Avenida Sete de Setembro e os aterros na Cidade Baixa marcam os primeiros anos do século XX. A Estação de Trens da Calçada une o interior do Estado ao Porto de Salvador. Incrementado pelos fluxos migratórios do interior, observa-se um significativo crescimento demográfico na Cidade, que continua a distender-se em direção à região Sul, Barra e Rio Vermelho. Salvador possuía cerca de 250 mil habitantes e um consumo de água *per capita* de 35l/dia, apenas 20% do necessário. Sem perspectivas de investimentos, devido à falta de recursos por parte da Companhia do Queimado, em 1904 o serviço de água de Salvador passa a ser administrado pela Intendência Municipal. O

engenheiro Theodoro Sampaio inicia os estudos dos mananciais dos rios Cascão, Saboeiro, Cachoeirinha, Pituaçu, Pedras, Jaguaribe e Trobogy com vistas à reforma e ampliação do sistema (EMBASA, 2003). Concluído o relatório, revelavam-se os graves problemas de saneamento na Cidade fazendo com que, em 1910, Salvador fosse abastecida com um novo serviço de água que chegava aos “subúrbios” da Barra, Rio Vermelho, Brotas, Boa Vista, Pitangueiras, Castro Neves e Tororó.

Entre 1920 e 1940, ainda segundo EMBASA (2003), a população viria a aumentar em mais de 50% e a carência de água volta mais uma vez a preocupar os governantes e a população. Nessa época, a Cidade era abastecida por um sistema que incluía a captação de água dos afluentes dos rios Camarajipe (represas do Prata, Mata Escura e do Queimado) e das Pedras (represas de Pituaçu, Cachoeirinha, Saboeiro e Cascão). Iniciou-se o controle público da ocupação do solo. A demolição da Catedral da Sé e de dois quarteirões vizinhos alterou o desenho urbano, configurando a Praça da Sé.

Em 1924 o Instituto Oswaldo Cruz publica o seguinte quadro diagnóstico das represas que abasteciam Salvador à época (**Quadro 1**):

Manancial	Diagnóstico
do Queimado	Águas poluídas, provocando surtos de febre tifoide e diarreia.
Mata Escura	Necessitava filtragem.
do Prata	Água pura, do ponto de vista bacteriológico.
Saboeiro	Abandonada.
Cascão	Matas devastadas na margem.
Cachoeirinha	Uma das mais bem conservadas e defendidas.
Pituaçu	Em bom estado, por estar distante do centro urbano.

Quadro 1: Diagnóstico das represas que abasteciam Salvador em 1924

Fonte: EMBASA, 2003.

Diante do panorama apresentado, o Governo do Estado decidiu assumir o controle da situação, contratando o engenheiro Francisco Rodrigues Saturnino de Brito, do Rio de Janeiro, para elaboração de proposta para implantação de um novo sistema de abastecimento de água para Salvador.

Nesse novo projeto, a captação passa, então, a ser feita nos rios do Cobre, Ipitanga e Jaguaribe, tendo as obras sido iniciadas em 1929. Entretanto a crise financeira desse ano provoca atrasos no planejamento e apenas em 1931 iniciou-se a construção das barragens de

Ipitanga, com capacidade para armazenar 6 milhões de m³ de água, e do Cobre, com 2 milhões e 400 mil m³ (EMBASA, 2003). É desse mesmo ano a construção da Estação de Tratamento de Água Theodoro Sampaio, no Parque da Bolandeira.

Na década de 1930 a presença de ocupações populares, localizadas próximas ao centro e nas vizinhanças consolidadas, provocou discussões sob o argumento “higienista”, de combate às áreas insalubres e aos casebres²⁹. Essas discussões culminaram com a realização da Semana do Urbanismo de 1935, postura dos intelectuais e da elite baiana diante dos rumos da transformação urbana, quando muitos loteamentos voltados para a classe média já estavam sendo implantados, correspondendo à introdução do urbanismo moderno na Bahia.

Essa década corresponde, também, a um período de estagnação econômica, o chamado “enigma baiano”, que “[...] nasce das próprias dificuldades da Bahia numa fase letárgica do seu desenvolvimento econômico, cuja gênese primariamente decorre de sua descapitalização, [...] aliada ao deslocamento do eixo das decisões centrais do País; [...]” (SAMPAIO, 1999, p. 74). Considerando certa incapacidade política e técnica local de enfrentamento do problema, intelectuais baianos, citados por Azevedo (1969) *apud* Sampaio (1999), acreditam advir daí a ideia de “enigma” a ser decifrado.

Localmente, a incipiente indústria baiana não contava com mercados no campo, devido à lentidão da implantação de relações capitalistas de produção e da extrema concentração da propriedade fundiária e da renda gerada por uma produção agropecuária tecnologicamente estagnada. Também não contava com a expansão dos mercados urbanos regionais. Nacionalmente, a economia baiana não acompanhou a vigorosa expansão da economia cafeeira, perdendo posição para o Estado de São Paulo, condição que se acelerou com o rápido desenvolvimento das forças capitalistas de produção e de concentração do crescimento industrial naquele estado.

A situação econômica da Bahia e de Salvador, entretanto, começou a mudar entre os últimos anos da década de 1940 e o final dos anos 1950. Iniciativas estatais contribuíram para isso: a construção da usina hidrelétrica de Paulo Afonso, a implantação das atividades de extração e refino do petróleo no Recôncavo, a construção da BR-116, ligando Salvador às regiões industriais do Centro-Sul do País, e a criação do Banco do Nordeste e da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

²⁹ De acordo com Brandão (1978), o combate à “desordem” das ocupações espontâneas tinha principalmente um cunho ideológico, pois, em nome da saúde pública, pregava-se a ideia de que “a pobreza se eliminaria com o desenvolvimento”. Havia no País uma expectativa de crescimento industrial, formação de um mercado de trabalho moderno e uma adequada cidade.

Nos anos seguintes Salvador inicia seu processo de metropolização. Sua área urbana se amplia e sua população triplica, conforme apresentado na **Tabela 1**.

Tabela 1: População da Cidade do Salvador e malha urbana, 1920-2010

Ano/Período	População (hab)	% de crescimento sobre o período anterior	Malha urbana (ha)
1920	283.422	-	
1940	290.443	2	3.000
1950	417.235	44	-
1960	655.735	57	-
1970	1.007.195	54	-
1980	1.506.860	49	16.000
1991	2.075.273	38	-
2000	2.443.107	18	
2010	2.675.656	10	69.300

Fonte: Para as décadas de 1920 a 1970, IBGE, 1975 *apud* Gordilho-Souza, 2008. Para as décadas recentes, IBGE, 2011.

Com o objetivo de traçar os planos para o abastecimento de água e esgotamento sanitário da Cidade, foi criada, em 1946, a Companhia de Água e Esgoto da Cidade de Salvador – CAECS (EMBASA, 2003).

Assim, após um período de estagnação econômica, Salvador retoma a sua atividade industrial, agora não mais limitada aos produtos de apoio à produção agrícola, e sim integrada à industrialização nacional, sediada no centro-sul do País.

A descoberta de petróleo em solo brasileiro pioneiramente em Salvador, no bairro do Lobato (**Figura 13**), subúrbio ferroviário, dinamiza esse novo ciclo de industrialização.

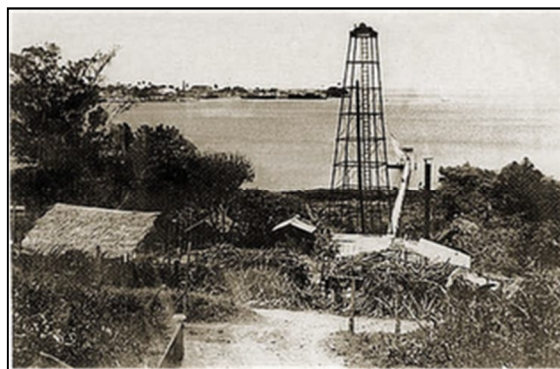


Figura 13: Primeiro poço brasileiro de petróleo, em Lobato, Salvador, Bahia

Fonte: Subúrbio Ferroviário de Salvador, 2010.

Entretanto, de todos, o mais importante evento econômico do período foi, sem dúvida, a implantação da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, que, além da exploração de petróleo no Recôncavo, traduziu-se na construção do terminal marítimo de Madre de Deus e na implantação da Refinaria Landulpho Alves, em Mataripe – RLAM (**Figura 14**).



Figura 14: Refinaria Landulpho Alves, em Mataripe - RLAM
Fonte: Souza, 2011.

É importante observar que a indústria petrolífera baiana, devido à localização das fontes e reservas desse mineral na região do Recôncavo, acaba por instalar seus parques industriais em sítios naturais bastante vulneráveis, às margens da Baía de Todos os Santos, conforme se observa na **Figura 14**.

Dando continuidade a esse processo, a implantação do Centro Industrial de Aratu – CIA, em 1966, complexo industrial multissetorial, localizado entre os municípios de Simões Filho e Candeias, e do Complexo Industrial de Camaçari – COPEC (**Figura 15**), em 1970, proporcionou o surgimento de uma classe média urbana, demandando ampliação da infraestrutura comercial e de serviços.



Figura 15: Complexo Petroquímico de Camaçari – COPEC
Fonte: Souza, 2011.

A atração provocada pela indústria nascente, somada à expulsão das pessoas do campo pelas secas no interior do estado e pelas crises na agricultura, em particular do setor cacauero, resulta num elevado incremento populacional migratório para a capital. Segundo Brandão (1978), em meados do século XX a cidade, ainda praticamente limitada aos arredores imediatos do seu centro antigo e despreparada para esse crescimento populacional, vivencia uma forte crise habitacional. Com a propriedade concentrada em mãos de poucos proprietários, Estado, Igreja e grandes proprietários privados, e uma população migrante extremamente pobre, sem alternativas habitacionais no mercado, surgem as primeiras invasões em terras desocupadas.

De acordo com Carvalho e Pinho (1996), interferem sobre a dinâmica da cidade e sobre a questão habitacional duas lógicas contraditórias. De um lado manifesta-se a lógica do capital e dos interesses imobiliários. De outro, revela-se a lógica da mais simples e premente necessidade de moradia, cuja estratégia mais comum utilizada é a da ocupação de terras ociosas à revelia dos seus proprietários, pelas chamadas invasões (**Figura 16**), assentamentos de população de baixa renda, de baixo padrão habitacional, resultado de uma apropriação ilegal do solo urbano. Santos (1959), em estudo pioneiro, revela:

De um lado, “[...] os banqueiros, os grandes exportadores e importadores, as pessoas enriquecidas pelo comércio ou pela indústria, os agricultores mais abastados, os especuladores imobiliários fazem construir palacetes ou belos e luxuosos imóveis de apartamentos nos bairros ricos da Graça e da Barra ou ocupam a fachada marítima com construções modernas em estilo funcional [...]”. Do outro lado, aqueles que “[...] aproveitam os espaços vazios sem mesmo indagar quem é o proprietário e aí constroem “bidonvilles”³⁰, bairros inumanos onde vivem seja como for. Esses bairros são chamados invasões e o mais impressionante de todos é aquele construído sobre os manguezais aterrados com lixo na península de Itapagipe” (SANTOS, 1959, p. 47).



Figura 16: Invasão de palafitas, na Península de Itapagipe
Fonte: Sampaio, 1999.

³⁰ Expressão utilizada pela primeira vez na década de 1950, no Marrocos, para referir-se a habitações pobres construídas com materiais diversos, disponíveis ou a baixo custo.

Essa estratégia e mesmo a legalidade, ainda segundo Carvalho e Pinho (1996), são, em certa medida, toleradas e assimiladas pelo Estado, tanto pela sua própria força e pelo reconhecimento dos imperativos da necessidade, quanto pelo fato de que os assentamentos periféricos promovem a expansão do tecido urbano, valorizando as terras intersticiais e beneficiando os seus proprietários.

Em se tratando do Município de Salvador, Gordilho-Souza (2008) identifica uma relação bastante peculiar no que se refere à questão da terra urbana: o Poder Público, no caso, a Prefeitura, tolera a ocupação em áreas pouco valorizadas e expulsa os pobres dos locais próximos às áreas valorizadas, de ocupação formal. Essa atribuição espacial acentua a segregação espacial que perdura até os dias de hoje, quando, ainda segundo a autora, registram-se cerca de 60% da população morando em áreas informais, concentradas na área do Subúrbio e do Miolo da Cidade.

Quando da implantação, em 1943, do Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade de Salvador – EPUCS, dirigido pelo engenheiro Mário Leal Ferreira, iniciou-se o trabalho de Planejamento Urbano da Cidade, envolvendo aspectos de saneamento, transporte e estética. Uma equipe multidisciplinar discutia habitação, economia, educação e saúde. O discurso liberal que, em tese, já se esboçava desde a Semana de Urbanismo de 1935, consolida-se com a proposta de desenvolvimento urbano preconizado pelo EPUCS. De acordo com Sampaio (1999), rompendo com a tradição médico-sanitarista do século XIX, o EPUCS aprofunda na cultura urbanística local um modo de pensar a cidade não mais como *locus* de ações pontuais sobre os problemas imediatos, mas na visão de um plano de urbanismo na perspectiva do “Estado do bem-estar social”.

Salvador, cidade de morfologia acidentada, constituída de sucessivas colinas e vales, era antes ocupada, quase que exclusivamente, apenas nas suas partes mais altas. Com as intervenções propostas por esse Plano, referentes à abertura das avenidas de vale, por onde passam os rios e riachos, a cidade passa a ocupar, também as suas áreas mais baixas, conforme apresenta a **Figura 17**.



Figura 17: Topografia de Salvador apresentando suas colinas entrecortadas por lagoas e riachos e as avenidas de vale propostas pelo Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade de Salvador - EPUCS.

Fonte: Salvador, Prefeitura Municipal, 1953 *apud* Gordilho-Souza, 2008.

Com a ampliação das ligações entre localidades mais distantes, inicialmente Barra e Amaralina, e logo depois também Itapoã, amplia-se significativamente o perímetro de ocupação da Cidade, disponibilizando, assim, uma vasta quantidade de terras, pouco a pouco ocupadas por loteamentos e invasões nas suas áreas residuais.

O trânsito passa a fluir nas áreas de baixada, anteriormente ocupadas por sítios e hortas, situadas junto às nascentes e riachos. Às áreas nobres da Cidade, Vitória, Barra, Graça e Canela, são incorporadas áreas ao longo da Orla Atlântica, Ondina, Rio Vermelho, Amaralina e Pituba, enquanto a periferia da Cidade, local de moradia da população pobre, cresce em direção ao Subúrbio Ferroviário.

Em 1968, a Lei nº 2.181 de Reforma Urbana alienou grande quantidade de terras da prefeitura da Cidade, principalmente na área denominada Miolo, e gerou expansão do capital imobiliário em áreas que pertenciam ao Poder Público. Inicia-se o processo de verticalização das áreas nobres, com a demolição de grandes residências e a ocupação de novas áreas ao longo da Av. Paralela e da Orla Atlântica (BRANDÃO, 1978).

A Cidade cresce rapidamente, atingindo a marca de 1 milhão de habitantes em 1970. Em relação ao abastecimento de água, os mananciais existentes logo sinalizaram a sua saturação. As represas do Queimado, Mata Escura, Prata, Cascão, Saboeiro, Cachoeirinha, Pituaçu, Cobre e Ipitanga já não mais atendiam à crescente demanda. De acordo com EMBASA (2003), a busca passa, então, a ser por mananciais localizados em áreas mais distantes (**Figura 18**). Inicialmente, a solução estaria no rio Joanes.

Entre 1967 e 1971 extenso programa de obras foi destinado a aumentar a produção de água, dentre elas a construção da Barragem de Ipitanga III, para abastecer o CIA e a Usina Siderúrgica da Bahia – USIBA, e o sistema de Santa Helena, no rio Jacuípe. Importante reserva de abastecimento de Salvador, CIA e Complexo Petroquímico de Camaçari – COPEC, a barragem de Santa Helena viria a romper-se em 1985, após fortes chuvas, tendo sua reconstrução sido concluída apenas em 2000 (EMBASA, 2003).

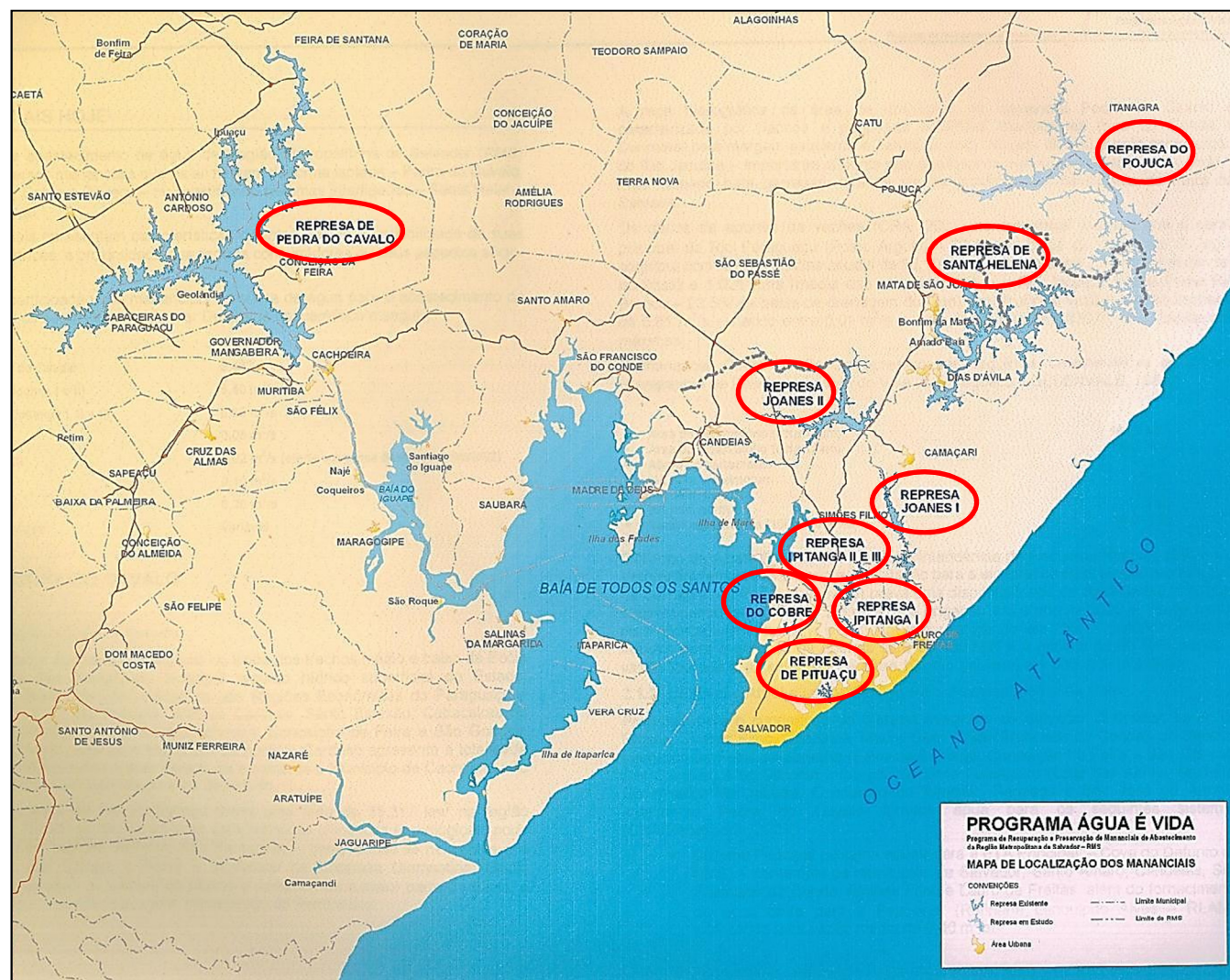


Figura 18: Mapa de localização dos mananciais de abastecimento de Salvador e Região Metropolitana
Fonte: Bahia, 2004.

No que se refere ao abastecimento de água e à expansão urbana, a década de 1970 é marcada pela criação da EMBASA e pela instituição da Região Metropolitana de Salvador. O Plano Nacional de Saneamento – PLANASA definia que cada estado deveria ter o seu órgão central para condução da área de saneamento. Assim, surge a EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, sociedade de economia mista de capital autorizado, tendo o Governo do Estado como principal acionista (EMBASA, 2003).

Reconhecida como área estratégica em termos políticos e econômicos para o desenvolvimento industrial da região, de modo particular, e em termos gerais, do Brasil, a Região Metropolitana de Salvador – RMS (**Figura 19**) foi instituída pela Lei Complementar Federal nº 14/1973, compreendendo os municípios de Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Vera Cruz, São Francisco do Conde e Itaparica, tendo sido incluídos, posteriormente, os municípios de Dias D'Ávila, desmembrado de Camaçari em 1985, e Madre de Deus, desmembrado de Salvador em 1989. Atualmente, são treze os municípios constituintes da RMS, com a inclusão de Mata de São João e São Sebastião do Passé pela Lei Complementar Estadual nº 30/2008 e, mais recentemente, Pojuca, pela Lei Complementar Estadual nº 32/2009 (BAHIA, 2009b).

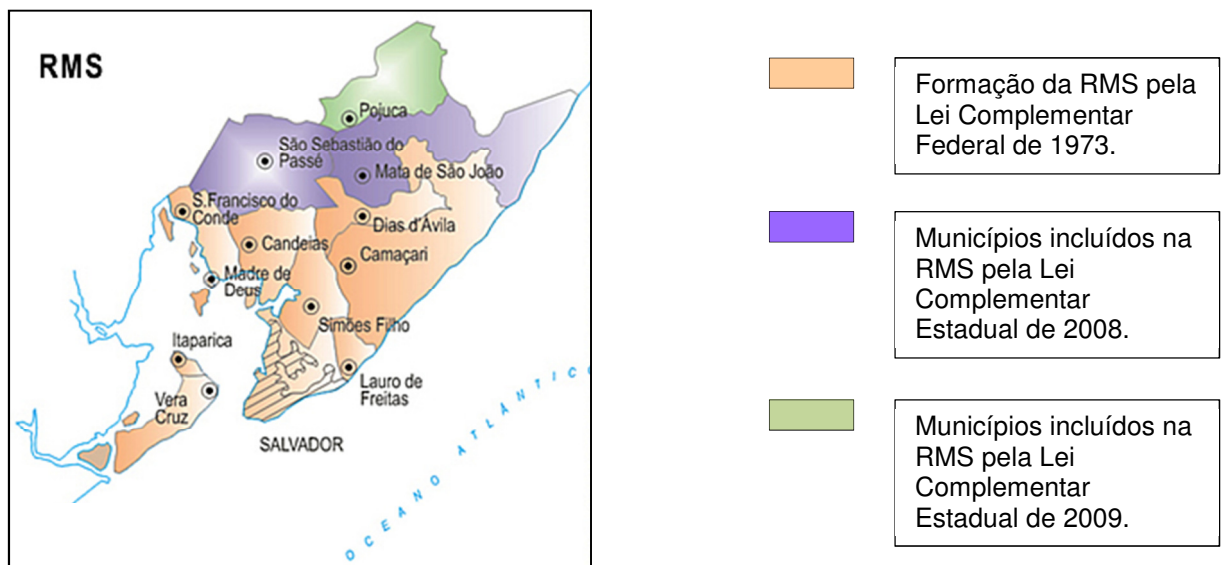


Figura 19: Mapa da Região Metropolitana de Salvador e sua composição por período
Fonte: BAHIA, 2009b.

Realizado entre 1976 e 1979, o Plano de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Salvador – PLANDURB sucede o EPUCS na tentativa de planejar a cidade, propondo-se a definir o seu modelo de ocupação territorial, de forma mais concentrada, aproveitando os vazios e infraestrutura existente.

Estudos de Sampaio (1999) indicam que o PLANDURB era direcionado a um planejamento mais voltado para um “discurso social”, “admitindo claramente as disparidades de renda e as desigualdades sociais que se espalhavam no território urbano da metrópole” (SAMPAIO, 1999, p. 164). Buscava, assim, resgatar a noção de processo de planejamento instituído pelo EPUCS e desconsiderada no discurso do Plano do CIA⁵⁵, etapa imediatamente pós-EPUCS.

[...] a concepção espacial do PLANDURB elege, como variáveis estratégicas de ação e planejamento, por um lado, a preservação ambiental (Imagem, Áreas Verdes, Sítio Urbano etc.), incluindo o meio-natural e o meio-construído e, por outro lado, a circulação urbana e transporte, privilegiando no enfoque metodológico a distribuição espacial da população e do emprego (SAMPAIO, 1999, p. 255).

A abertura da Avenida Luís Viana Filho (Paralela) estabeleceu um novo polo de crescimento para a Cidade. A construção do Centro Administrativo da Bahia – CAB representou o início de um período de decadência do bairro do Comércio. A verticalização de algumas áreas conferiu à Cidade feições de metrópole moderna, com suas vias de circulação rápida. A indústria do turismo desenvolve-se, com a implantação de hotéis na Orla da Cidade. A partir da construção da Barragem de Pedra do Cavalo (**Figura 20**), em 1989 (EMBASA, 2003), Salvador passa a ter abastecimento regular, com produção de água superior à sua demanda.



Figura 20: Represa de Pedra do Cavalo
Fonte: Souza, 2011.

⁵⁵ O Plano do CIA (década de 1960) surge no âmbito de uma proposta de desenvolvimento econômico e industrial para a Bahia. Propõe a implantação de novos polos industriais nos municípios vizinhos a Salvador (que viriam a constituir a RMS a partir de 1973), “ficando a metrópole como área de preservação do patrimônio histórico, paisagístico e cultural, com ênfase para o turismo e terciário moderno como funções básicas da cidade” (SAMPAIO, 1999, p. 164).

De acordo com Emiliano José (1983), entretanto, interesses dos grandes grupos monopolistas prevaleceram sobre aqueles de natureza social, ambiental e mesmo econômica⁵⁶ na decisão pela construção de Pedra do Cavalo, tão distante barragem, quando o objetivo é o abastecimento de água da RMS. Segundo o autor, o Plano Diretor de Abastecimento de Água e Controle da Poluição da Grande Salvador, elaborado na década de 1970, estabelecia que o abastecimento de água da Região Metropolitana de Salvador – RMS estava assegurado com os mananciais em operação a época, Ipitanga e Joanes, com a construção da barragem de Santa Helena, no rio Jacuípe, já decidida à época, e com a possível utilização do rio Pojuca.

O rio Pojuca foi descartado. A construção da barragem de Santa Helena enfrentou obstáculos de naturezas diversas. A existência de água no subsolo da região situada entre Camaçari e São Sebastião do Passé, e para o Norte, até Alagoinhas, num volume estimado de 1,2 bilhões de metros cúbicos de água de excelente qualidade, foi desconsiderada. Assim, em novembro de 1979, numa decisão eminentemente política, o Governo do Estado decidiu pela adução da água de Pedra do Cavalo para abastecer a RMS.

Entretanto não era de mais água bruta que Salvador necessitava para resolver o problema de abastecimento da sua população, mas de água tratada, cuja quantidade distribuída à época, ainda segundo Emiliano José (1983), era insuficiente devido à incapacidade operacional da EMBASA, à baixa capacidade do parque de tratamento de água bruta, dos seus reservatórios e das linhas de distribuição.

Se até a década de 1970, 70% da área do Município encontravam-se desocupadas, nas décadas finais do século XX, desconsideradas as áreas de preservação ambiental, a intensidade da ocupação levou a área urbana quase à saturação. Data desse período a construção de dezenas de conjuntos habitacionais pelo então Banco Nacional de Habitação – BNH, na área denominada Miolo.

Em 2004, Salvador e sua Região Metropolitana contam com uma população de cerca de 3 milhões de habitantes, segundo projeções do IBGE (2011). O sistema que abastecia a cidade era integrado a Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Madre de Deus e São Francisco do Conde. Seus principais mananciais eram os rios Paraguaçu (7m³/s), Joanes (5m³/s), Jacuípe (10m³/s), Ipitanga com suas três barragens (1,0m³/s), além de Pituaçu e Cobre (80 e 200l/s) (BAHIA, 2004), conforme apresentado na **Figura 18**. O diagrama de participação desses mananciais no abastecimento da RMS, à época, encontra-se apresentado na **Figura 21**.

⁵⁶ A água aduzida para Salvador apresentaria, a preço do mercado, um balanço negativo durante os 16 primeiros anos (EMBASA, 2003).

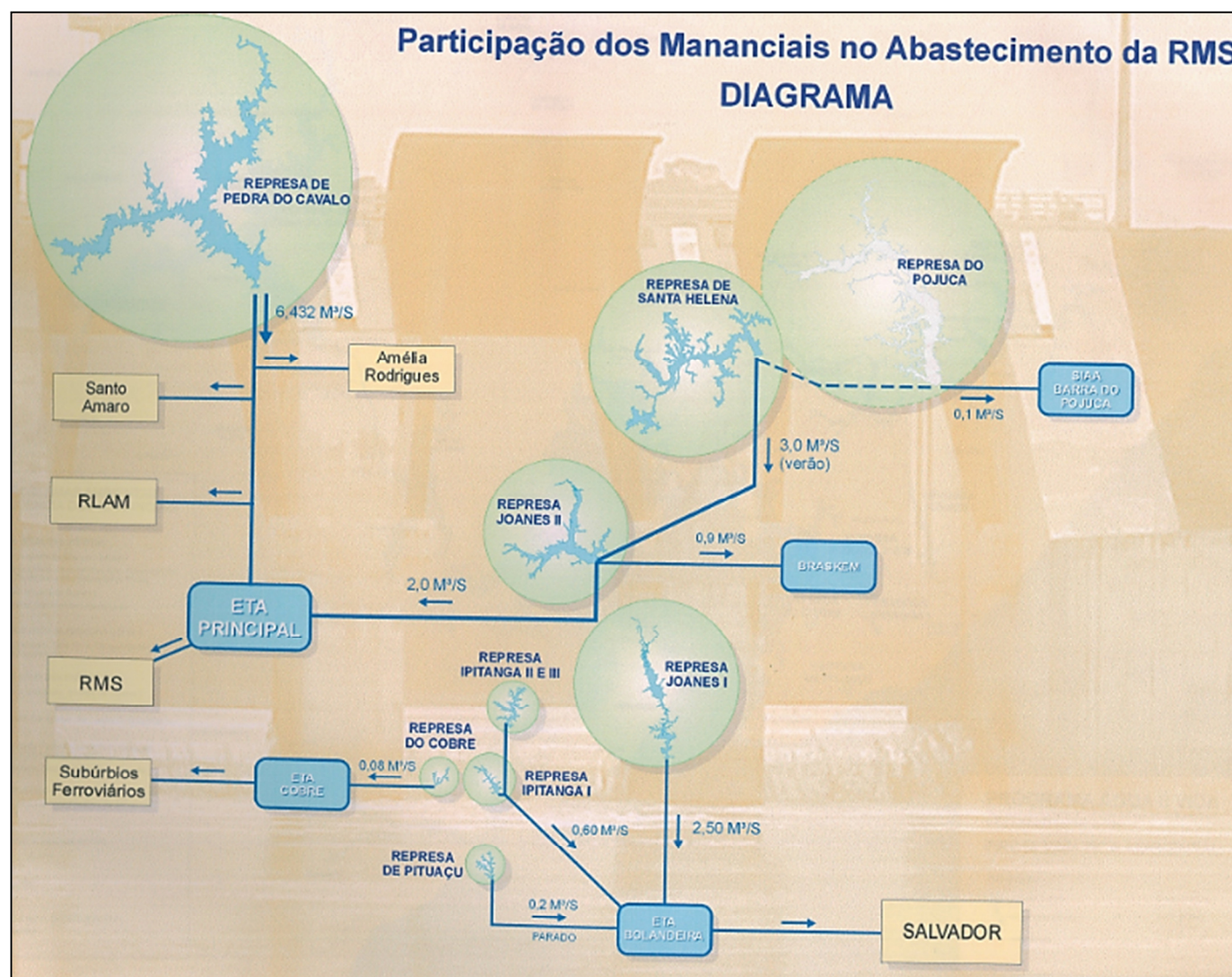


Figura 21: Diagrama de participação dos mananciais no abastecimento da Região Metropolitana da Salvador - RMS, em 2004
Fonte: Bahia, 2004.

Pedra do Cavalo, Santa Helena e as duas represas do Joanes teriam capacidade para atender à expansão demográfica da Região Metropolitana e aos Polos Industriais instalados na área, segundo EMBASA (2003).

Em contato com técnico da EMBASA, entretanto, coletaram-se dados para esta pesquisa, obtendo-se o relato de que, caso se mantenha, o atual padrão de uso e ocupação do solo no entorno dos mananciais atualmente utilizados para abastecimento de Salvador e Região Metropolitana os tornará inviáveis. Fato que se agrava, ainda segundo o profissional, devido à ausência de alternativas, considerando não apenas a quantidade e a qualidade da água a ser captada, mas também a sua distância em relação aos pontos de abastecimento.

Sobre os mananciais utilizados no século passado, o técnico da EMBASA afirma que as Represas de Mata Escura e Prata encontram-se desativadas. A Represa do Cobre, também fora de operação, pode ser reintegrada ao sistema, no período de verão, na eventualidade de problemas técnicos envolvendo as represas do Ipitanga e Pedra do Cavalo, apenas para abastecimento de parte do Subúrbio Ferroviário. Afirma também que, para a EMBASA, esses mananciais representam, hoje, um enorme passivo ambiental. Integralizados ao patrimônio da Empresa, quando da sua criação, foram recentemente oferecidos à Prefeitura Municipal de Salvador para a implantação de Parques que atendessem à população. A recusa veio com o argumento do reconhecimento da sua incapacidade de gestão, mesmo dos parques atualmente existentes na Cidade, e com acenos ao mercado imobiliário que, após avaliação, teriam indicado elevados valores financeiros para a área, revela ainda o profissional.

Quanto ao Ipitanga, continua em operação, ainda que em menor escala, mas exige grande esforço para a preservação de sua bacia. As pressões da expansão urbana sobre a sua área de influência têm origem nos três Municípios que a compõem: Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho. As Prefeituras desses Municípios, por outro lado, “são omissas”, conforme afirma o técnico da EMBASA, “e não evitam a ocupação da área, que deveria ser preservada”.

O Relatório Final do Programa de Recuperação e Preservação de Mananciais de abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Bahia (2004), resume os principais problemas ambientais identificados na área de influência desses mananciais: o lançamento de efluentes urbanos e industriais, a disposição inadequada de resíduos sólidos, a ocupação irregular e o conflito de uso, os processos erosivos e o assoreamento, as inundações a jusante e os riscos de acidente com derramamento de produtos químicos, conforme apresentado na **Figura 22**.



Figura 22: Problemática ambiental nos mananciais de abastecimento da Região Metropolitana da Salvador - RMS, em 2004
Fonte: Bahia, 2004.

2.2 AVANÇO DA EXPANSÃO URBANA SOBRE O MANANCIAL DO RIO IPITANGA

Como já indicado, a Cidade do Salvador apresenta uma morfologia peculiar, assentada sobre uma península de formato triangular, à entrada da Baía de Todos os Santos. O fato de ser banhada pelo mar a Oeste, Sul e Leste restringe as suas possibilidades de expansão nas direções Nordeste, correspondendo ao município de Lauro de Freitas, e Norte, correspondendo ao município de Simões Filho. Enquanto a Nordeste sofre restrições devido à localização do complexo aeroportuário e do ambiente de dunas do litoral, a Norte tem a continuidade do assentamento limitada pela Baía de Aratu, pelas instalações do CIA e pelo cordão de represas do Rio Ipitanga.

A partir da década de 1950 as transformações registradas na economia do Recôncavo, a redefinição do uso das terras, o crescimento de cidades de pequeno porte e o incremento da malha rodoviária, desarticulando as antigas redes de transporte regionais, de base ferroviária e flúvio-marítima, somados aos investimentos da empresa estatal, provocaram uma expansão da renda gerada no Estado.

Entretanto, de acordo com Carvalho e Pereira (2009), o grande salto qualitativo na evolução da indústria baiana ocorreu a partir dos investimentos nas indústrias do CIA e do COPEC, centrados nas indústrias petroquímica, estimulada pela RLAM, e metal-mecânica, associada ao fornecimento de equipamentos para a estatal.

Em paralelo à implantação dessa nova indústria, ocorre uma aceleração do crescimento urbano, especialmente em Salvador e seu entrono, acompanhada do desenvolvimento de um “terciário moderno”, segundo terminologia da época.

No antigo centro de Salvador, ainda segundo os autores, esgotam-se as possibilidades de expansão para os imóveis empresariais. As ruas herdadas do século XIX ou mesmo do período colonial não mais comportavam o volume de tráfego registrado. A carência de estacionamentos, hotéis, serviços de alimentação e opções de lazer para os executivos e de espaço disponível para novos edifícios de escritórios, somados à distância do aeroporto, eram os principais problemas observados. Fazia-se necessário, assim, o deslocamento dos serviços empresariais. A opção se deu pela Orla Atlântica, dada a dependência dos novos serviços em relação ao aeroporto, as ambições turísticas da Cidade e a maior valorização imobiliária das áreas do litoral oceânico da Cidade.

O processo de abandono do antigo centro de Salvador e a migração de organizações públicas e privadas para o novo polo intraurbano de serviços, iniciado entre o final da década de 1960 e início da década de 1970, foi resultado de ação orquestrada pelo governo estadual e pelo grande capital imobiliário local. Inicialmente, foram abertas novas avenidas, criando novo eixo Sul-Norte, unindo espaços ainda desocupados, mas já apropriados pelas empresas imobiliárias, ao aeroporto e aos novos bairros residenciais, destinados à nova classe média assalariada da Cidade. Num segundo momento, o governo implantou o seu novo núcleo administrativo, o Centro Administrativo da Bahia – CAB, sobre o principal vetor do novo eixo de expansão, a Avenida Paralela (**Figura 23**). Finalmente, de acordo com Scheinowitz (1998), o Estado e o capital imobiliário implantaram equipamentos estratégicos no futuro centro financeiro da Cidade: uma nova estação rodoviária, um grande *shopping center* regional, o primeiro hipermercado da cidade, além de alguns prédios de escritórios.



Figura 23: Avenida Paralela, com vista parcial do Centro Administrativo da Bahia e região do Miolo à direita e do Parque de Pituáçu e Orla Atlântica à esquerda (imagem recente)

Fonte: Souza, 2011.

Configura-se assim, a nova conformação espacial da cidade: a priorização da Orla Atlântica para os empreendimentos turísticos, para a infraestrutura (telecomunicações, iluminação e saneamento básico) e para os investimentos sociais (esporte, lazer e cultura), entremeados por bairros proletários, favelas e ocupações irregulares; e a ocupação da orla suburbana da Baía de Todos os Santos, do eixo da BR-324 e do Miolo, por “habitações construídas sem licença oficial”, segundo constatam Carvalho e Pereira (2009), em vales insalubres, encostas e sobre palafitas.

No que se refere à questão histórica da terra urbana e da consequente segregação espacial em Salvador, o Poder Público, tolerante com a ocupação em áreas pouco valorizadas, sem medidas preventivas de oferta habitacional, acaba por contribuir, juntamente com o crescimento do mercado imobiliário, para expulsar a população pobre das áreas valorizadas da Cidade. Cabe, aqui, retornar às

considerações do estudo mais atualizado de Gordilho-Souza (2008), que, com base em aerofotos de 2006, indica o crescimento da ocupação informal em Salvador, que atinge um índice de 35% da área habitacional da Cidade, com um processo de intensa verticalização de favelas, concentrando mais de 60% da população no Município.

Por outro lado, o estudo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação em parceria com a UFBA, sobre os vazios urbanos disponíveis para ocupação, com base em aerofotos de 2002, indica um índice de apenas 14% de áreas disponíveis, o que corresponde a apenas 40km² (Salvador; UFBA-LCAD, 2007). Recentemente, esse índice vem diminuindo, devido ao *boom* imobiliário ocorrido na Cidade a partir de 2005.

Esses são os indicadores da saturação da ocupação em Salvador, no que se refere à expansão territorial nos limites do município. A conurbação com os municípios vizinhos, que tem início com a implantação dos polos industriais nas décadas de 1960 e 1970, se intensifica crescentemente, para dar lugar, hoje, a uma cidade metrópole, de grandes fluxos intermunicipais.

Nesse contexto, resta lembrar que o encarecimento da terra em Salvador levou os novos imigrantes pobres a procurar moradia nas favelas fronteiriças de dois municípios vizinhos – Lauro de Freitas e Simões Filho. O encontro de habitações proletárias daí resultante confirma de modo perturbador, a conurbação metropolitana (CARVALHO; PEREIRA, 2009, p. 33).

A construção de diversas represas para o abastecimento de água da RMS na década de 1970, entre elas as de Ipitanga I, II e III, impactou diretamente na dinâmica biofísica dessa região, transformando-a em área de proteção de mananciais (BAHIA, 2001). Entretanto o acelerado processo de industrialização e urbanização da RMS registrado na década de 1970, pressionado pelo rápido crescimento populacional, correspondendo a 61% nas bacias da RMS, sendo 80% apenas na Bacia do Rio Ipitanga, conforme apresentado na **Figura 24**, transformou-se na maior ameaça à manutenção das suas características hídricas.

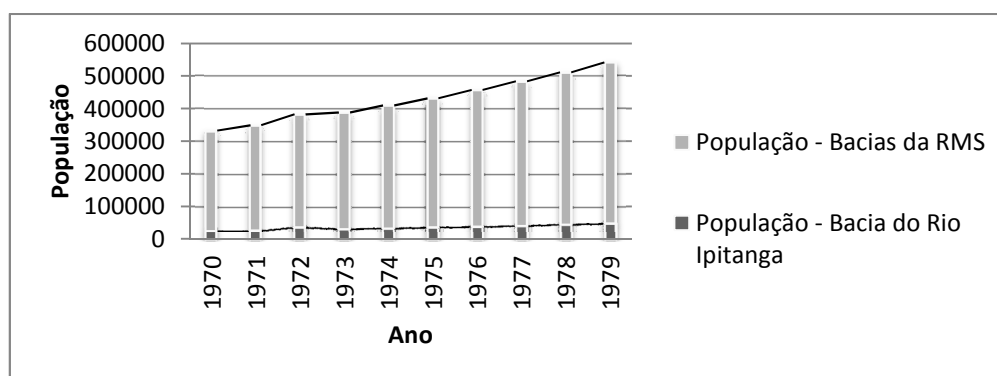


Figura 24: Crescimento populacional estimado nas bacias da RMS e na Bacia do Rio Ipitanga na década de 1970.

Fonte: BAHIA, 2001.

De acordo com levantamento recente do Governo Estadual, o processo de ocupação desordenada de habitações nas margens da Represa do Ipitanga III teve início no final da década de 1980, próximo às instalações da Central de Abastecimento de Salvador – CEASA. O mesmo estudo indica que a partir de 1990 a ocupação irregular do solo, para as diversas faixas de renda, começa a se constituir grave ameaça à preservação dos principais mananciais do Município, a exemplo das represas do Ipitanga e de suas respectivas áreas de proteção. Observa-se ainda um recrudescimento de ocupações irregulares, por invasões coletivas e loteamentos clandestinos, a exemplo do Bairro Cepel, Barro Duro e Areia Branca (BAHIA, 2009a).

Também intensifica-se a ocupação de sítios e de chácaras, além dos loteamentos populares na divisa dos municípios de Salvador e Lauro de Freitas, aprovados pelas suas Prefeituras. “Quando o Poder Público e o poder econômico querem...”, sintetiza o técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH da Prefeitura de Lauro de Freitas, contatado para a coleta de dados para essa pesquisa, deixando a conclusão para o interlocutor. As construções nas áreas de servidão são, para esse técnico, o maior problema enfrentado. “E, uma vez construído, é muito remota a possibilidade de remoção, mesmo porque ela demanda a articulação entre diferentes órgãos da Prefeitura, uma tarefa difícil”.

O Município de Simões Filho, de acordo com a Fundação Terra Mirim (2005), apesar dos índices positivos influenciados pela renda gerada em função do CIA e do COPEC, apresenta crescimento urbano desordenado, limitações de oferta de serviços e de infraestrutura. “Os loteamentos clandestinos crescem assustadoramente”, afirma o técnico da Secretaria do Meio Ambiente e Habitação da Prefeitura. Sobre o importante parque industrial do Município, o profissional relata que, exercendo forte influência sobre a gestão municipal, representaria um entrave para o andamento dos processos no âmbito da Secretaria. “As questões ambientais são consideradas secundárias”, complementa, e ilustra a afirmação citando importante fábrica de produtos alimentícios, que, operando há mais de 40 anos, não possui licença ambiental.

Gordilho-Souza (2008) refere-se ao ano de 1998 como o marco para a ocorrência das últimas grandes novas invasões, bem como de parcelamentos irregulares de grandes extensões, nos limites do município de Salvador, localizados em Valéria e em Cajazeiras e no entorno da Represa de Ipitanga I. Mais recentemente, complementa a autora, as ocupações informais crescem mais pelos processos de verticalização das ocupações mais antigas e ocupações de prédios vazios na área central.

A existência de poucas áreas livres para ocupação habitacional no município de Salvador se contrapõe conflitantemente à existência de grandes extensões de reservas ambientais, onde o avanço da ocupação informal revela o seu elevado grau de vulnerabilidade à pressão imobiliária. De acordo com técnico da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, “não há fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Salvador nessa área” e completa afirmando que haveria uma prática de primeiramente autorizar as construções para, apenas em seguida, solicitar a respectiva licença ambiental.

Segundo Bahia (2009a), por compreender grande parte da Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga, a Área Rural Continental de Salvador, localizada ao Norte do Município, no espaço de transição entre as áreas urbanas deste Município com Lauro de Freitas e Simões Filho, é uma região estratégica em se tratando de conservação dos recursos hídricos.

A **Figura 25** apresenta o paulatino avanço da ocupação urbana em direção ao manancial do Rio Ipitanga, sobre o mapa das Bacias Hidrográficas do Município de Salvador, desde a sua fundação até a década de 1980, a partir da qual o que se observa é uma predominância do adensamento das áreas ocupadas até então. O Núcleo Histórico corresponde à Bacia do Comércio. À medida que a ocupação avança desordenadamente sobre os mananciais, provoca a sua degradação e consequente desativação, via de regra. Ao aproximar-se da bacia do Rio Ipitanga, esse processo tem produzido consequências mais e mais significativas, tanto quanto à qualidade das suas águas, como manancial de abastecimento humano e industrial, e da paisagem do local, na sua potencial contribuição para a qualificação de uma ambiência urbana ou metropolitana, quanto à qualidade de vida e saúde dos seus moradores.

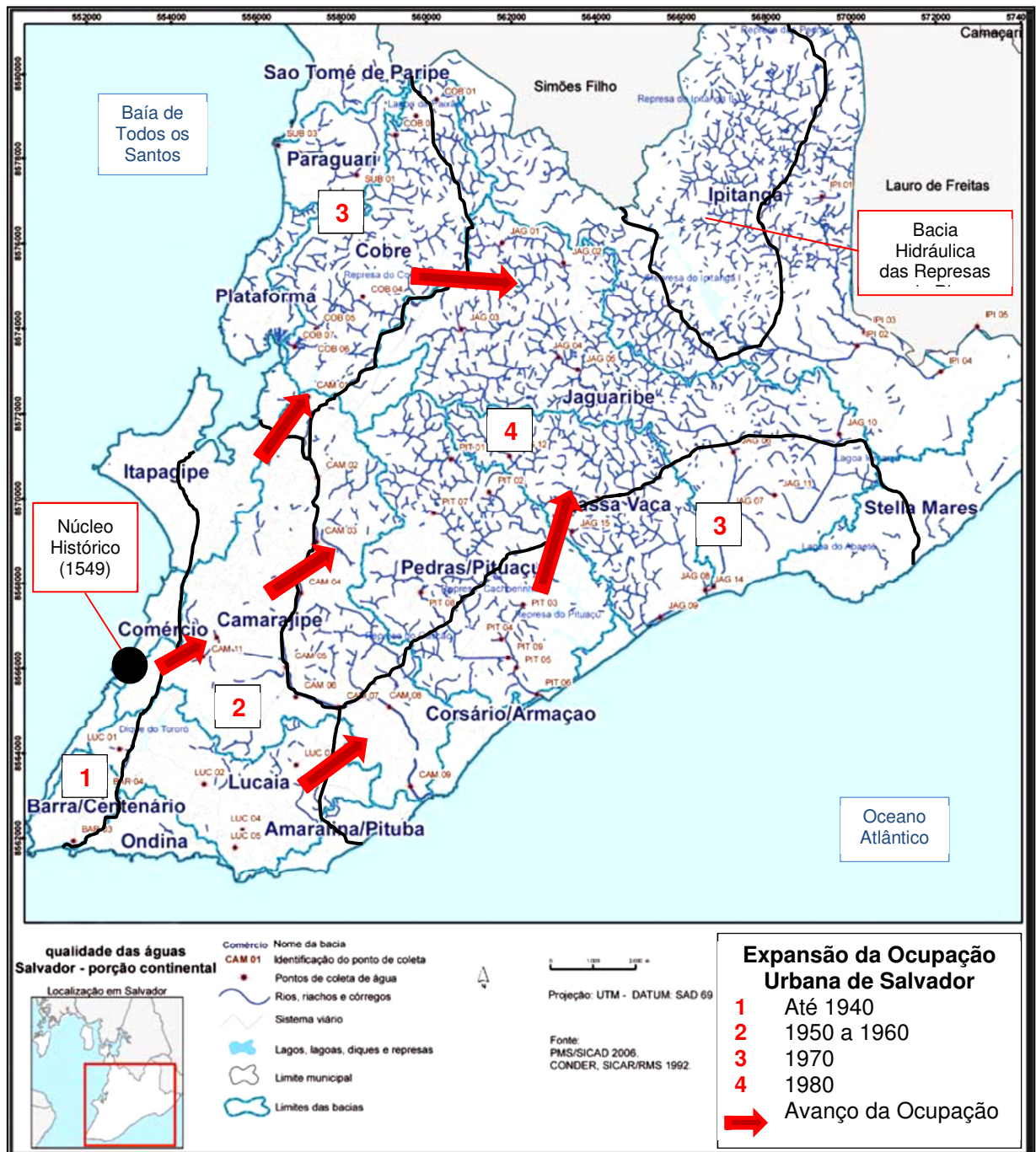


Figura 25: Expansão da ocupação urbana de Salvador sobre Mapa das suas bacias hidrográficas
Fonte: Adaptado de Santos *et al.*, 2010.

Além da pressão exercida pela expansão da ocupação urbana de Salvador, na direção Sul-Norte, sobre a área de influência da Bacia Hidráulica das Represas do Rio Itapanga, apresentadas na **Figura 25**, é importante observar que a localização do CIA e do COPEC nas suas cabeceiras Norte e Oeste, respectivamente, com a implantação de plantas industriais e com o processo de expansão, constituem, também, fatores geradores de relevantes

consequências ambientais. A **Figura 26**, a seguir, apresenta esquematicamente a localização do COPEC na RMS.

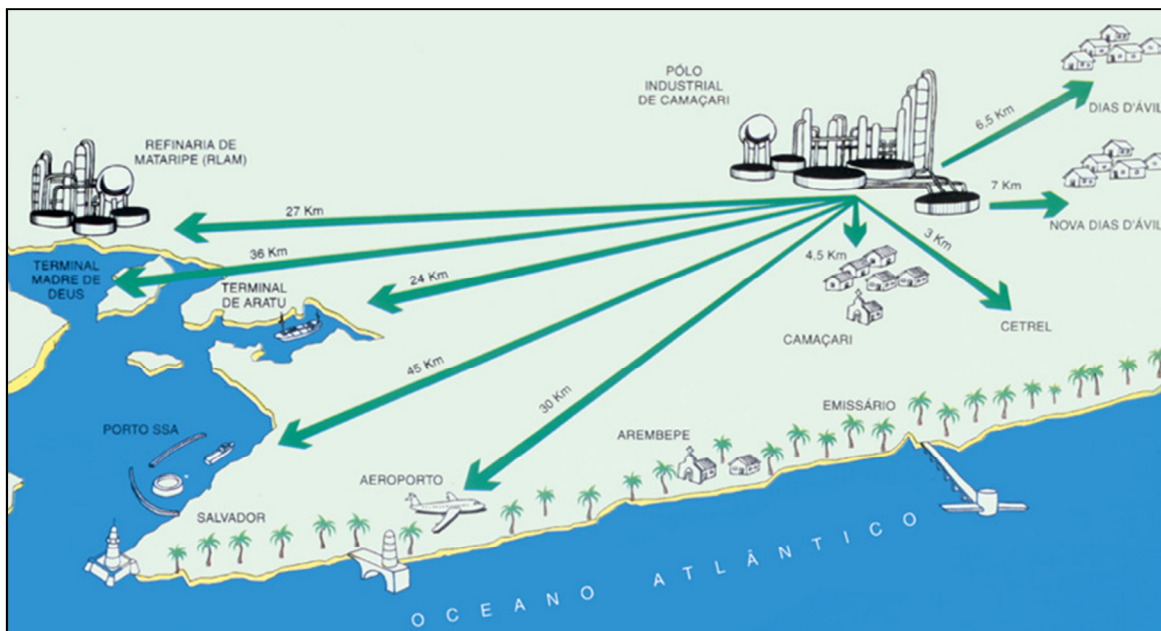


Figura 26: Mapa esquemático de localização do Complexo Petroquímico de Camaçari - COPEC na Região Metropolitana de Salvador - RMS e suas principais rotas.

Fonte: Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC, 2010.

3 A ÁREA DE INFLUÊNCIA DO MANANCIAL DO RIO IPITANGA

3.1 LOCALIZAÇÃO, ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

A Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga (**Figura 27**) foi criada por meio do Decreto Estadual nº 7.596/1999 e tem por objetivo a preservação das nascentes e das Represas dos Rios Joanes e Ipitanga, além da sua região estuarina, propiciando, ainda, a conservação e a recuperação dos seus ecossistemas. Com cerca de 64.430ha, abrange partes dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Camaçari, Simões Filho, Dias D'Ávila, Candeias, São Francisco do Conde e São Sebastião do Passé, todos pertencentes à Região Metropolitana de Salvador – RMS. Além dos recursos naturais, remanescentes de Mata Atlântica, manguezais, restingas, dunas e cerrados, a APA Joanes/Ipitanga é detentora de elementos de valor histórico, étnico, cultural e econômico (BAHIA, 2005).

Inserida nesse contexto, a Bacia Hidrográfica⁶³ do Rio Joanes é composta por uma rede de drenagem de aproximadamente 1.200km², apresentando uma extensão linear de 75km. Suas principais nascentes encontram-se nos Municípios de São Francisco do Conde e São Sebastião do Passé. Sua foz situa-se na divisa dos Municípios de Camaçari e Lauro de Freitas, na Praia de Buraquinho. Seus maiores afluentes pela margem esquerda são os rios Uberaba, Lamarão, Sucuricanga e Bandeira. Pela margem direita são o Riacho São Francisco e os rios Ibirussu, Boneçu, Petecada, Jacarecanga, Itabaoatã, Muriqueira e Ipitanga. No sentido montante-jusante⁶⁴ o Rio Joanes possui dois barramentos, Joanes II e Joanes I, utilizados para o abastecimento público e industrial de parte da RMS (BAHIA, 2005).

O nome Ipitanga tem origem na língua tupi e significa “água vermelha”. Localizado na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Norte na Bahia, o Rio Ipitanga, Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Joanes pela margem direita, situa-se na parte Norte do Município de Salvador, conforme **Figura 27**. Limita-se a Leste pela Bacia de Drenagem⁶⁵ de Stella Maris, a Oeste pela Bacia

⁶³ “[...] a unidade territorial delimitada por divisores de água, na qual as águas superficiais originárias de qualquer ponto da área delimitada pelos divisores escoam pela ação da gravidade para as partes mais baixas, originando córregos, riachos e rios, os quais alimentam o rio principal da bacia, que passa, forçosamente, pelos pontos mais baixos dos divisores, e desemboca por um único exutório” (SANTOS *et al.*, 2010, p. 7).

⁶⁴ A foz de um rio é o ponto mais a jusante deste rio, assim como a nascente é o seu ponto mais a montante.

⁶⁵ “[...] compreende-se a região de topografia que não caracteriza uma bacia hidrográfica, podendo ocorrer veios d'água, os quais não convergem para um único exutório” (SANTOS *et al.*, 2010, p. 7).

do Cobre e ao Sul pela Bacia do Jaguaribe. Ao Norte, limita-se com os municípios de Simões Filho e Lauro de Freitas (SANTOS *et al.*, 2010).

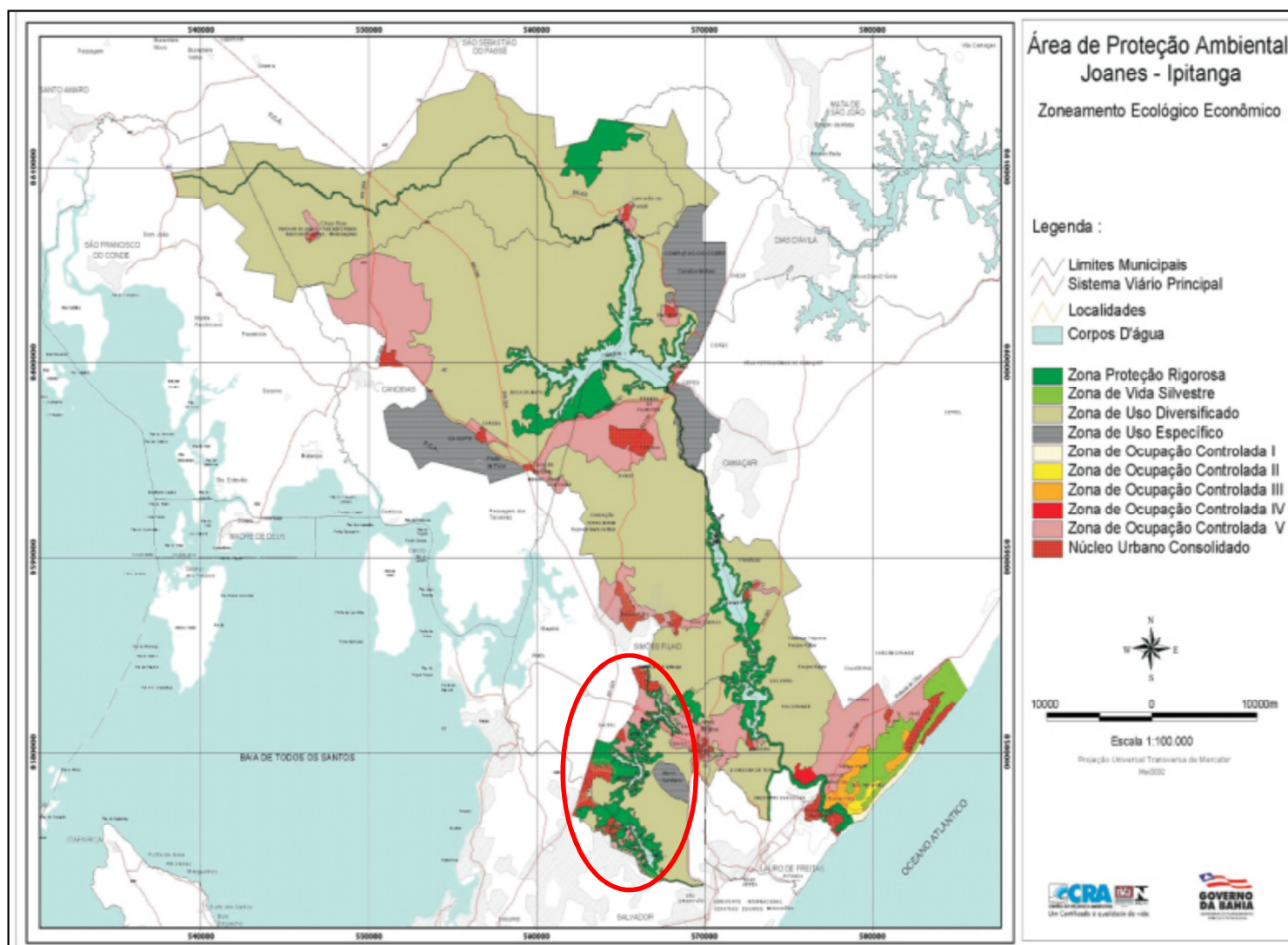


Figura 27: Mapa de Localização da Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga. Destaque para a Bacia do Rio Ipitanga
Fonte: Bahia, 2001.

O projeto de delimitação das bacias hidrográficas do Município de Salvador apresentado por Santos *et al.* (2010), por sua vez, institui doze bacias hidrográficas (**Figura 28**), dentre elas a Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga (**Figura 29**). Com uma área de 60,28km², é considerada a maior bacia do Município, tanto em superfície quanto em volume d'água e a sexta mais populosa.

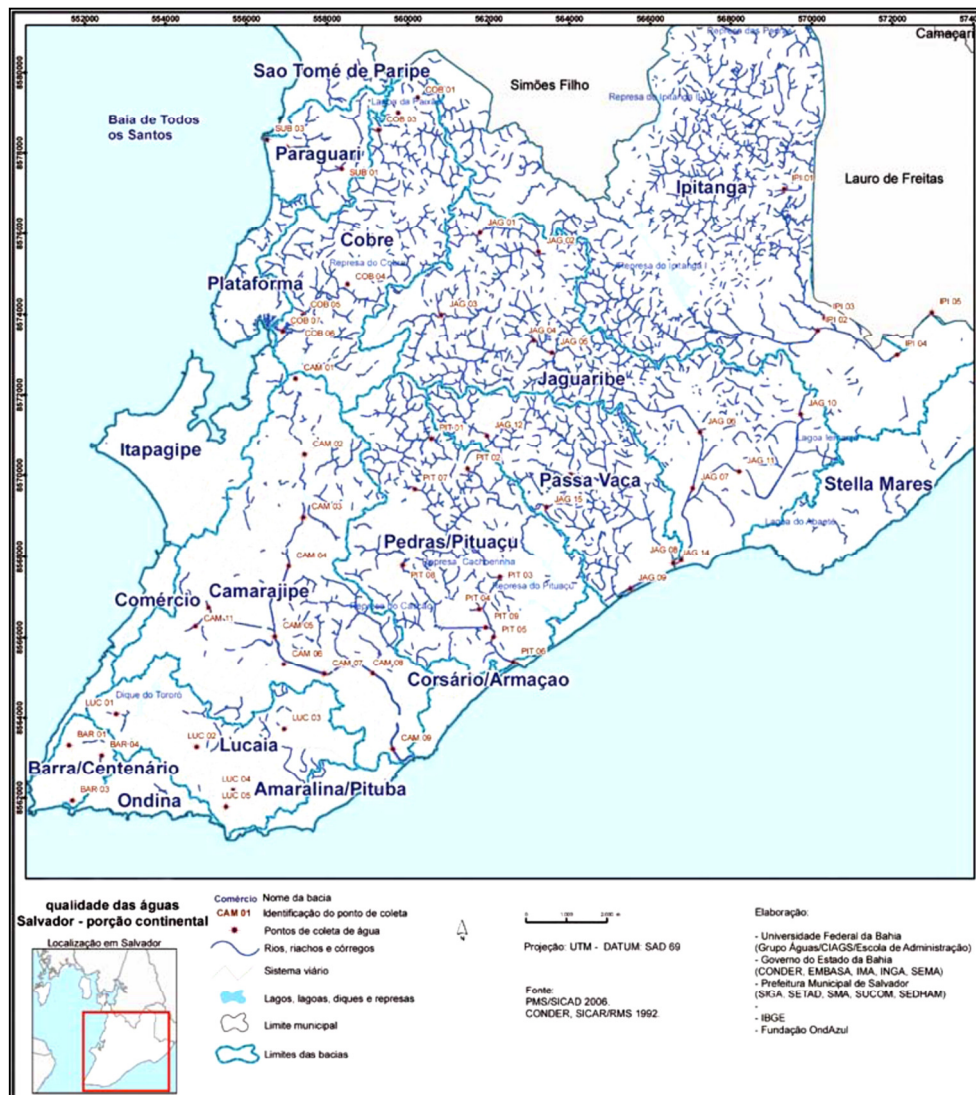


Figura 28: Mapa de delimitação das doze bacias hidrográficas do Município de Salvador
Fonte: Santos *et al.*, 2010.

O Rio Ipitanga possui uma extensão linear de 30km. Seu ponto de nascente situa-se na zona urbana do Município de Simões Filho, no bairro de Pitanguinha, antiga Fazenda Santa Terezinha. Tem como principais afluentes pela margem direita os Rios Poty, Cabuçu (ou Cabucy, conforme afirma BAHIA, 2006), Cururipe e o Ribeirão Itapoã e, pela margem esquerda, os Rios da Margarida, Itinga e Caji (BAHIA, 2005). Em território municipal de

Salvador, atravessa os bairros de Nova Esperança, Cassange, Cajazeiras XI, Fazenda Grande II, Boca da Mata, São Cristóvão, Jardim das Margaridas, Itinga e Aeroporto. Deságua no Rio Joanes, já no município de Lauro de Freitas. Na área de abrangência da Bacia estão ainda os bairros de Areia Branca, Fazenda Grande I, III e IV e Palestina (SANTOS *et al.*, 2010).

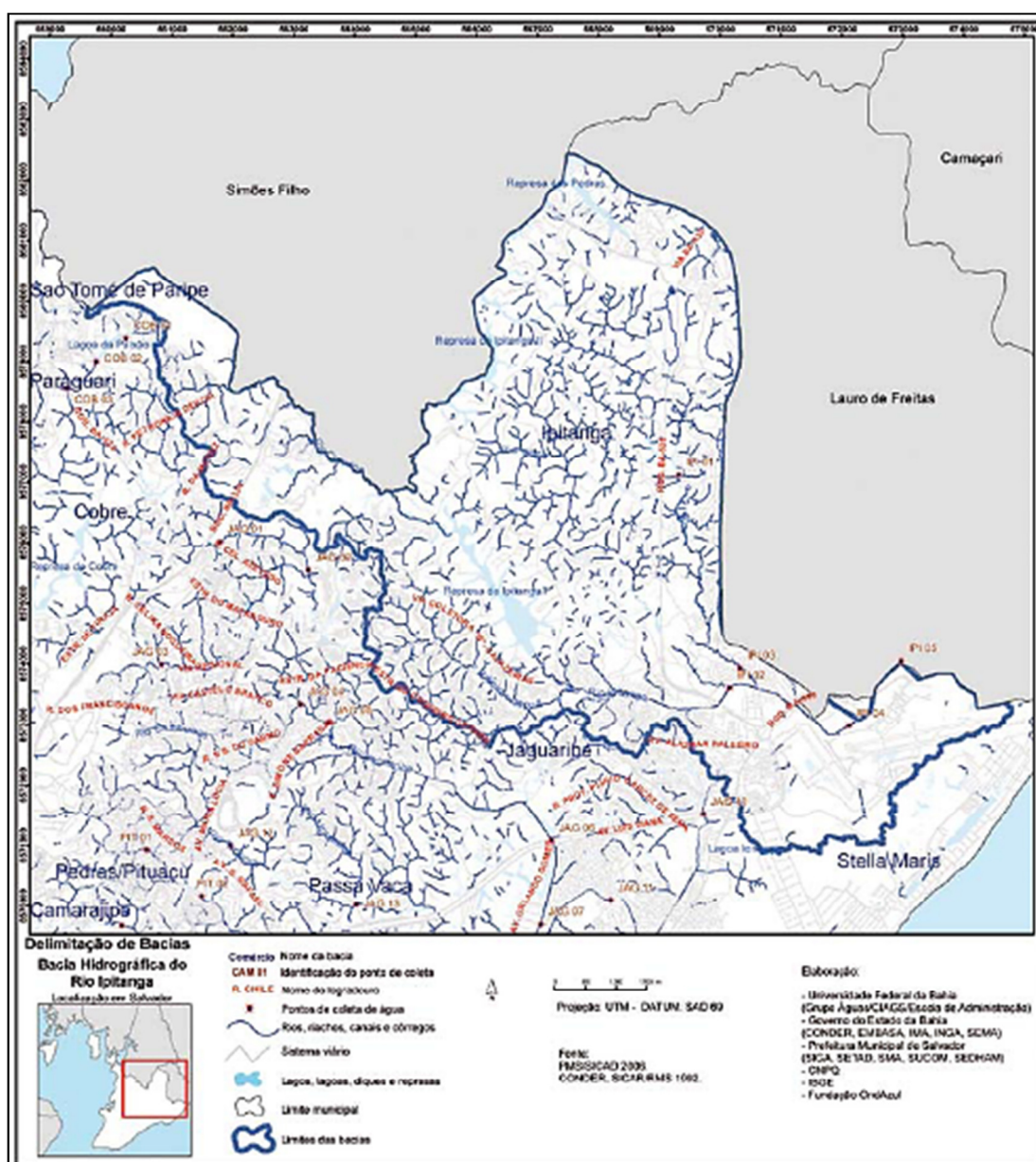


Figura 29: Mapa de delimitação da Bacia do Rio Ipitanga, entre os Municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas.

Fonte: Santos *et al.*, 2010.

Integrados ao sistema de barragens Joanes-Ipitanga, para o atendimento de parte da RMS, no sentido jusante-montante, o Rio Ipitanga possui três barramentos para abastecimento público e industrial, conforme **Quadro 2**: as barragens do Ipitanga I (**Figura 30**), II (**Figura 31**) e III (**Figura**

32), originando três bacias hidráulicas e espelho d'água de 25ha. A EMBASA é a empresa responsável pela operação destes reservatórios.

Barragem	Ipitanga I	Ipitanga II	Ipitanga III
Tipo	Barragem de Acumulação	Barragem de Nível	Aterro de Barragem
Material	Alvenaria de Pedra	Concreto	Aterro de Barragem (BA-526)
Ano de Conclusão da Obra	1935	1971	1972
Extensão	190	96	-
Altura Máxima da Barragem (m)	21,65	21,0	-

Quadro 2: Características físicas das barragens do Rio Ipitanga I, II e III.

Fonte: Bahia, 1991.

A Represa do Ipitanga I (**Figura 30**), totalmente inserida no Município de Salvador, além de regularizar as águas do Rio Ipitanga tem a função de complementar a produção de água, visando o abastecimento de Salvador e Lauro de Freitas (**Quadro 3**).



Figura 30: Represa e Barragem do Rio Ipitanga I

Fonte: Souza, 2010.

A Represa II do Rio Ipitanga (**Figura 31**) separa os municípios de Simões Filho (pela margem direita) e Salvador (pela margem esquerda). Recebe o fluxo direto da Represa III do Ipitanga e é utilizada, basicamente, para fornecer água bruta para parte das indústrias do CIA (**Quadro 3**).



Figura 31: Represa e Barragem II do Rio Ipitanga
Fonte: Souza, 2010.

A Represa III do Rio Ipitanga (**figuras 32 e 33**) é formada pela rodovia BA-526, CIA/Aeroporto, entre os municípios de Simões Filho e Salvador, com pequena influência da área Oeste de Lauro de Freitas (**Quadro 3**).

Segundo técnico da EMBASA entrevistado, contrariando a literatura existente, inclusive a oficial, a separação dos Reservatórios do Ipitanga II e III não se dá por meio de uma barragem, mas por meio de um desnível de cota altimétrica. Assim, os Reservatórios II e III seriam, a rigor, um único reservatório dividido em dois espelhos d'água pela rodovia BA-526, conforme apresentado nas **figuras 32 e 33**. Por isso, o **Quadro 2**, apresentado anteriormente, não faz referência à extensão e altura máxima de barragem, em se tratando da Represa III do Rio Ipitanga.



Figura 32: Rodovia BA-526, aterro da Barragem do Rio Ipitanga III, com vista para a Represa II do Rio Ipitanga.
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 33: Rodovia BA-526, aterro da Barragem do Rio Ipitanga III, com vista para a Represa III do Rio Ipitanga.

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

O presente estudo volta-se para a área de influência da bacia hidráulica das Represas do Rio Ipitanga, localizada na expansão metropolitana de Salvador, na área de confluência desse Município com Simões Filho e Lauro de Freitas, correspondendo a uma área total de 49km², conforme **Quadro 3**. Por área de influência da bacia hidráulica entende-se as áreas que compreendem as porções do território percorridas e drenadas pelas Represas do Rio Ipitanga.

Bacia Hidráulica	Ipitanga I	Ipitanga II	Ipitanga III
Localização	Salvador	Salvador e Simões Filho	Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas
Principais Afluentes	Rio Cururipe	Rios Poti e Cabuçu	-
Áreas de Drenagem (km²)	21,6	19,4	8,0
Maior Largura (km)	1,0	2,3	0,9
Maior Extensão (km)	2,0	4,2	1,8

Quadro 3: Características físicas da bacia hidráulica das Represas I, II e III do Rio Ipitanga

Fonte: Bahia, 1991.

Dentre os três municípios que compõem a área de influência da bacia hidráulica das Represas do Rio Ipitanga, Salvador possui a maior densidade demográfica, enquanto Simões Filho apresenta a menor relação habitante/km², conforme apresentado na **Tabela 2**. Lauro de Freitas, por sua vez, apresenta elevada densidade demográfica em relação ao Município de Simões Filho, considerando que a sua população corresponde a menos de 20% da população desse Município, enquanto a sua área é de pouco menos que 30%.

Tabela 2: População total, área e densidade demográfica das Cidades de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas, no ano de 2010.

Ano	Variável	Unidade	Salvador	Simões Filho	Lauro de Freitas
	População Total	Nº de habitantes (hab.)	2.675.656	118.047	163.449
2010	Área Total	km²	693,292	201,222	57,686
	Densidade	hab./km²	3.859,35	586,65	2.833,43

Fonte: IBGE, 2010.

Sobre a população residente na área de influência da bacia hidráulica das Represas do Rio Ipitanga, não há levantamento específico. Os dados existentes compreendem toda a Bacia do Rio Ipitanga, da sua nascente à sua foz. Entretanto, observando o mapa de ocupação da área, é possível concluir que há uma elevada densidade demográfica na porção correspondente ao Município de Salvador, maior densidade demográfica dentre as capitais brasileiras devido à presença de bairros muito populosos, como São Cristóvão, Cajazeiras XI e Fazenda Grande I e II, conforme descrevem Santos *et al.* (2010).

Fato observado em pesquisa de campo e confirmado pelos técnicos entrevistados para esse trabalho é que a pressão urbana correspondente ao avanço da ocupação sobre a área pode ser mais efetiva em se tratando do Município de Salvador, mas também se faz presente no território correspondente aos municípios de Simões Filho e Lauro de Freitas.

Quanto ao aspecto econômico, o Município de Salvador, além de ser a capital do estado da Bahia, é o seu maior centro administrativo, financeiro, de comércio e de serviços (**Figura 34**), respondendo por cerca de 40% da arrecadação estadual de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.



Figura 34: Avenida Tancredo Neves, atual centro financeiro de Salvador.

Fonte: A TARDE, 2009.

Levantamento recente da Prefeitura de Salvador e UFBA sobre o índice de vazios possíveis de ocupação, com base em aerofotos de 2002, indica que apenas 40km² do seu território continental são áreas possíveis de ocupação, o que representava apenas 14%, disponibilidade que vem diminuindo rapidamente com o aquecimento imobiliário ocorrido a partir de meados da década de 2000 (PMS, 2007).

Simões Filho, por sua vez, absorve parte da indústria de transformação do Estado por intermédio do CIA (**Figura 35**), parque metal-mecânico, composto por fornecedores de equipamentos e mesmo por alguns produtores de bens leves de consumo.



Figura 35: Indústria localizada às margens da rodovia BA-526, em Simões Filho
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Lauro de Freitas desenvolve uma atividade comercial e de serviços intensa (**Figura 36**), dando continuidade à expansão de Salvador, reconfigurando a ocupação espacial do vetor Norte da macrorregião de Salvador na forma de conurbação urbana.



Figura 36: Lauro de Freitas: empreendimentos comerciais e de serviços às margens da BA-99, Estrada do Coco.
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Atividades de exploração mineral (**Figura 37**) e atividades agropecuárias de pequeno porte (**Figuras 38 e 39**), com destaque para a fruticultura e para a lavoura e a cultura de subsistência, são desenvolvidas na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, que se caracteriza por ter recebido, nos últimos anos, o “transbordamento”

populacional dos municípios situados no seu entorno, especialmente Salvador, dada a pouca disponibilidade de áreas livres nesse Município para a ocupação habitacional (**Figura 40**). Também, absorveu boa parte do fluxo migratório vindo do interior do estado e até de outras regiões do País. Esses fatos influenciam nos aspectos socioeconômicos observados.

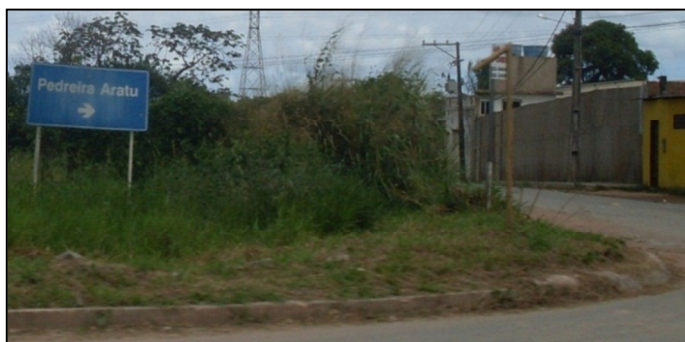


Figura 37: Exploração mineral - acesso à Pedreira Aratu, rodovia BA-526
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 38: Atividade pecuária de pequeno porte realizada às margens da Represa III do Rio Ipitanga.
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 39: Atividade agrícola de pequeno porte na área de influência da Bacia Hidráulica da Represa II do Rio Ipitanga.
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 40: Unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida⁶⁶, Residencial Bairro Novo, construídas na BA-526, em área pertencente ao Município de Lauro de Freitas, entregues aos moradores em 29 de dezembro de 2010.

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

O mapa sociopolítico da área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, com indicação dos limites municipais e manchas de ocupação, além de itens da cartografia da área, encontra-se apresentado na **Figura 41**.

⁶⁶ Programa do Governo Federal em parceria com os Estados e Municípios, cujo objetivo é a produção de unidades habitacionais.

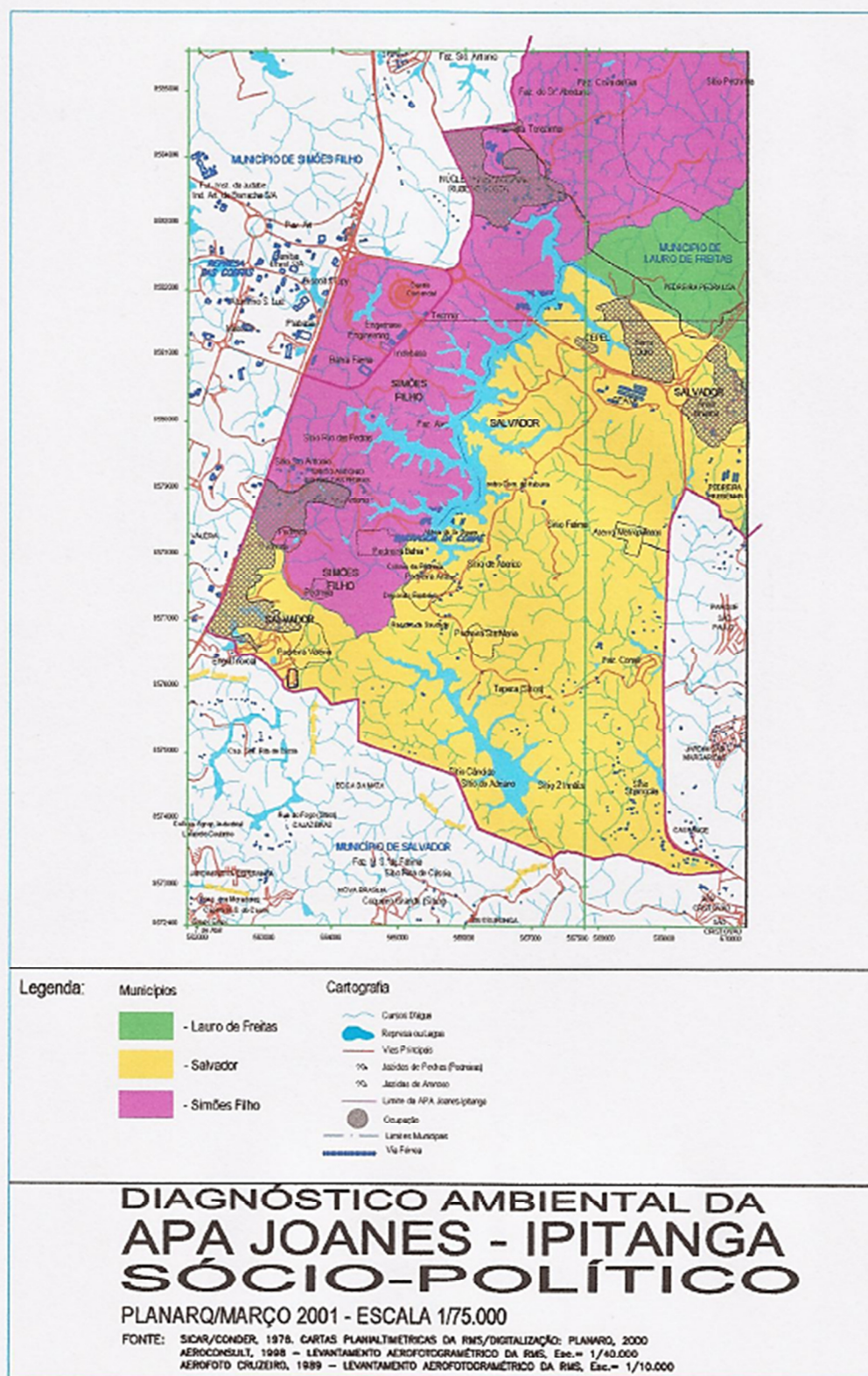


Figura 41: Mapa sociopolítico da área de influência da Bacia Hidráulica das Represas do Ipitanga
Fonte: Adaptado de BAHIA, 2001.

3.2 ASPECTOS CLIMATOLÓGICOS E FÍSICOS

Na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, a umidade relativa do ar apresenta uma média anual de 80% (BAHIA, 2001). A amplitude entre o mês mais úmido (junho, com 85%) e o mês mais seco (fevereiro, com 78%) é de apenas 7%, demonstrando, assim, a sua regularidade. No interior da mata nativa, entretanto, a umidade é relativamente mais alta. Por outro lado, nas áreas desmatadas, solos desnudos e áreas habitadas, a umidade diminui progressivamente.

Ao longo de todo o ano predominam os dias ensolarados. Os índices mais elevados de nebulosidade correspondem ao período de outono/inverno. Também as chuvas concentram-se no período de outono/inverno, quando a umidade relativa do ar atinge seus maiores índices. Embora a média anual seja de 1.900mm, fortes variações podem ocorrer, com índices pluviométricos muito acima da média, de 2.300 a 3.500mm, ou, ao contrário, bem inferiores à média anual, de 800 a 1.200mm (BAHIA, 2001). Tal fato é consequência da irregular distribuição de chuvas durante o ano e do regime pluviométrico torrencial, com pesadas chuvas de rápido e forte impacto, muito comuns nos climas tropicais.

Predominam os ventos do quadrante Leste, ao longo do ano, com variações entre o Sudeste e o Nordeste. No período chuvoso, outono/inverno, predominam os ventos Leste, Sudeste e Sul. No período correspondente à primavera/verão, são mais frequentes os ventos Sudeste e Nordeste (BAHIA, 1991). Os ventos Noroeste, menos frequentes, são típicos dos temporais. As brisas estão presentes durante todo o ano, mas se fazem notar especialmente nos meses mais quentes, quando amenizam as temperaturas e a umidade relativa. Também representam um fator de dispersão das partículas sólidas e dos gases emanados dos agentes da poluição atmosférica, sendo importantes para impedir que se formem, em torno de cidades como Salvador, anéis de poluição atmosférica.

A variação média térmica anual gira em torno dos 24°C e 26°C. Isto se dá em função da baixa altitude da Região, menor que 300m, por decorrência da sua localização próxima ao litoral e com presença de vales de rios (BAHIA, 2001). A tipologia climática da área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga está relacionada ao clima quente e úmido, sem estação seca.

Os rios que constituem a Bacia do Ipitanga possuem uma rede de drenagem do tipo dentrítica⁶⁷. A baixa altitude do relevo na área e, conseqüentemente, a pouca declividade, diminuem a velocidade de escoamento, favorecendo a penetração do subsolo. O Rio Ipitanga separa duas áreas distintas: do lado esquerdo o relevo é ondulado e mais profundamente entalhado pela rede hidrográfica. Do lado direito encontra-se a Planície Litorânea, que corresponde à unidade mais rebaixada do conjunto, posicionando-se na direção do Oceano Atlântico. A passagem entre os dois níveis ocorre de forma gradativa, não havendo mudanças bruscas na paisagem (BAHIA, 1991).

As formações litológicas que ocorrem na área são representadas pelo Embasamento Cristalino correspondente a uma série de afloramentos de rocha alterada, com algumas estruturas de rocha original preservadas, conforme **Figura 42**. Ocorrem na porção Oeste e Norte da Bacia e apresentam coloração variada: amarelo claro, bege, rosa e marrom avermelhado. Ao Norte da Represa I do Rio Ipitanga, na Lagoa Seca, os depósitos flúvio-lagunares estão representados por areias e siltes⁶⁸ argilosos (ZUCCARI, 2006). O solo espesso é altamente vulnerável à ocorrência de processos erosivos, especialmente nas áreas de relevo mais acidentado e encostas de maior declividade (BAHIA, 2001).



Figura 42: Afloramento de rocha alterada do Embasamento Cristalino às margens da rodovia BA-526

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

O posicionamento da Bacia do Rio Ipitanga nas proximidades da Baía de Todos os Santos e do Litoral Norte baiano proporciona elevadas umidade relativa e índice pluviométrico. Embora muito quentes e úmidas, a homogeneidade das massas de ar mantém a estabilidade do tempo (BAHIA, 1991).

⁶⁷ Suas ramificações são semelhantes às de uma árvore.

⁶⁸ Fragmento de mineral menor do que areia fina e maior do que argila.

A síntese das informações referentes aos aspectos climatológicos e físicos, incluindo relevo e formação geológica, na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, são apresentadas na **Figura 43**.

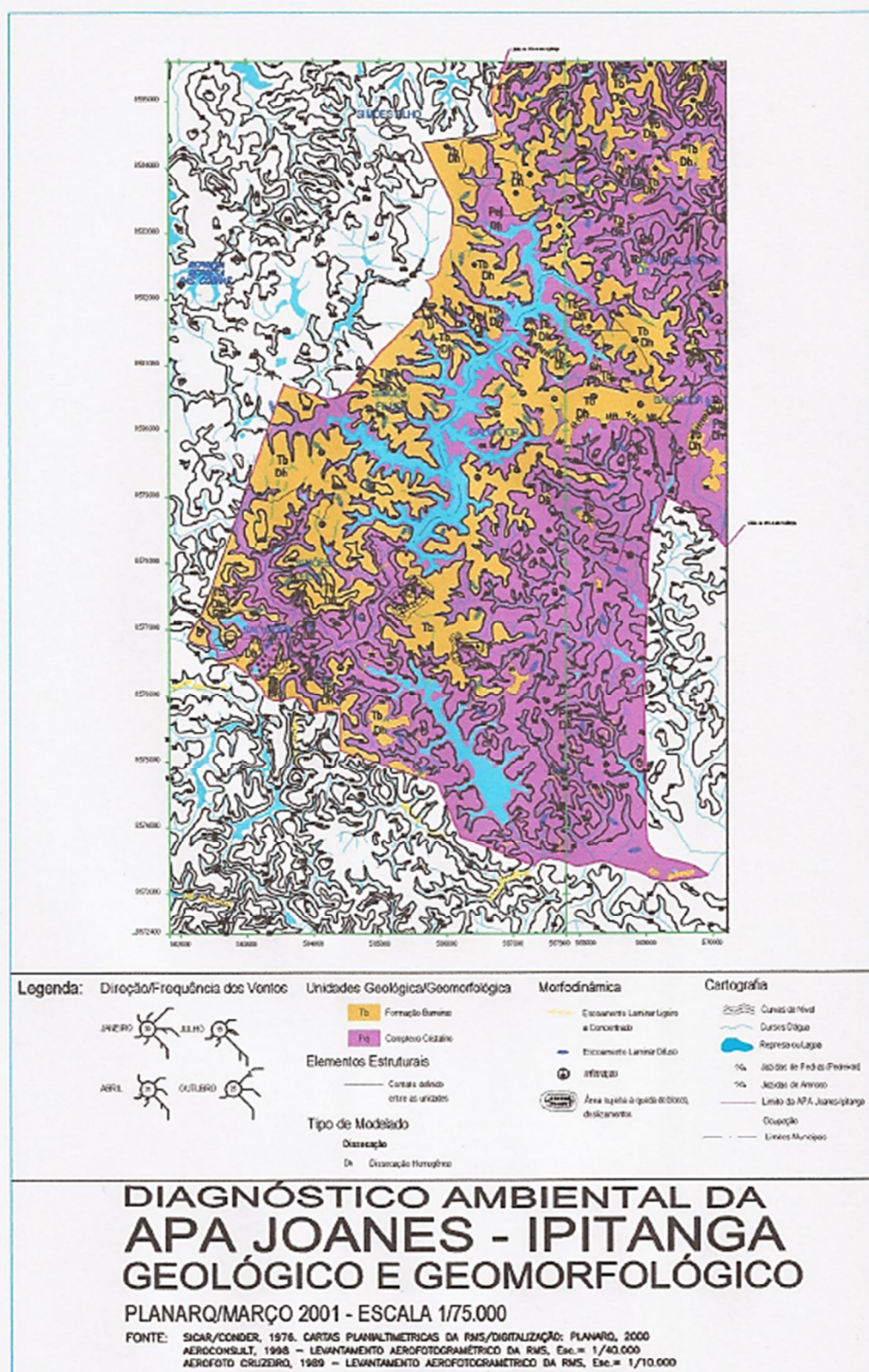


Figura 43: Aspectos climatológicos e físicos da área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Ipitanga.

Fonte: Adaptado de BAHIA, 2001.

3.3 COBERTURA VEGETAL, USO DO SOLO, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E INFRAESTRUTURA URBANA

A Floresta Ombrófila Densa, conhecida como Floresta Atlântica ou Mata Atlântica, representada por uma formação vegetal de folhagem sempre verde com árvores frondosas de folhas largas, sem resistência à seca, caracteriza a vegetação pioneira na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga. Nas áreas alagadas, como rios e lagos, são encontradas espécies vegetais aquáticas, baronesa, salvínia e junco (BAHIA, 2004).

Associada a fatores climáticos tropicais de elevadas temperaturas (médias de 25° C) e de alta precipitação bem distribuída durante o ano, apresenta-se em dois estágios assim definidos: Floresta Ombrófila Densa em Estágio Inicial de Regeneração e Floresta Ombrófila Densa em Estágio Médio de Regeneração. Além desses estágios de regeneração, a vegetação é permeada por áreas agrícolas e pastagem.

A Floresta Ombrófila Densa em Estágio Inicial de Regeneração é encontrada, principalmente, em área próxima à Represa III do Rio Ipitanga, na localidade de Pitanguinha, Simões Filho. Caracteriza-se pela vegetação de porte baixo, herbáceo/arbustiva, com poucas espécies arbóreas (**Quadro 4**).

Família	Espécie	Nome Popular
Anacardiaceae	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	Pau-pombo
Cecropiaceae	<i>Cecropia</i> sp.	Embaúba
Leguminosae (Caesalpinioideae)	<i>Bauhinia</i> sp.	Pata-de-vaca
Leguminosae (Papilionoideae)	<i>Dioclea</i> sp.	–
Malpighiaceae	<i>Byrsonima sericea</i> DC.	Murici
Melastomataceae	<i>Miconia albicans</i> (Sw.) Triana	Canela-de-velho
Palmae	<i>Orbignia</i> sp.	Babaçu

Quadro 4: Espécies características da Floresta Ombrófila Densa em Estágio Inicial de Regeneração encontradas na área.

Fonte: BAHIA, 2004.

A Floresta Ombrófila Densa em Estágio Médio de Regeneração ocorre com uma maior predominância em área próxima à localidade de Boca da Mata. Apresenta característica arbóreo/arbustiva (**Quadro 5**).

Família	Espécie	Nome Popular
Bignoniaceae	<i>Tabebuia</i> sp.	Ipê
Lecythidaceae	<i>Eschweilera ovata</i> (Camb.) Miers	Biriba
Leguminosae (Papilionoideae)	<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth	Sucupira
Sapotaceae	<i>Manilkara</i> sp.	Maçaranduba
Rubiaceae	<i>Palicourea</i> sp.	—
Rubiaceae	<i>Psychotria</i> sp.	—
Bromeliaceae	<i>Vriesea</i> sp.	—
Myrtaceae	<i>Myrcia</i> sp.	—
Myrtaceae	<i>Eugenia</i> sp.	

Quadro 5: Espécies características da Floresta Ombrófila Densa em Estágio Médio de Regeneração encontradas na área.

Fonte: BAHIA, 2004.

Segundo Bahia (2009, p. 35), “[...] a história da ocupação do solo de Salvador é pródiga em agressões ao sítio desde os seus primórdios”. Extensas áreas da floresta ombrófila densa, ambiente típico da Mata Atlântica, foram devastadas. A agressão, iniciada com a extração de madeira pela colonização portuguesa, viria a ocorrer de forma mais intensiva apenas nos últimos 50 anos, com a supressão sistemática da Mata Atlântica, resultado da expansão urbana. Ainda que expostas às pressões do ambiente que as circunda, a maior parte da cobertura vegetal em melhores condições de preservação encontra-se dentro dos limites das grandes áreas de conservação já institucionalizadas (BAHIA, 2009), a exemplo das Unidades de Conservação como a APA do Joanes/Ipitanga e o Parque Metropolitano Ipitanga I, ambos na área de abrangência dessa Bacia.

Devido ao seu estado de conservação, ainda de acordo com Bahia (2009), a vegetação na Bacia do Rio Ipitanga, de modo geral, apresenta qualidade ecológica inferior às massas da Bacia do Rio Jaguaribe, localizadas mais ao Sul. O desmatamento observado na área resulta da intensa exploração de minérios, legal e clandestina, e da ocupação por sítios e chácaras de lazer, comprometendo a vegetação original também pela introdução de espécies não nativas, principalmente frutíferas. Assim, a vegetação primária foi parcialmente substituída por pastagens e pomares nas áreas de características essencialmente rurais da Bacia do Rio Ipitanga. No topo dos morros e nos grotões de difícil acesso, entretanto, ainda é possível encontrar manchas de vegetação preservadas, remanescentes em vários estágios de regeneração (BAHIA, 2004), ecossistemas diversificados, todos associados ao bioma Mata Atlântica, a exemplo do que ocorre nos topos dos morros próximos à Represa III do Rio

Ipitanga, onde se observam manchas de vegetação preservadas e em estágio inicial de regeneração, ainda que sob a ameaça do avanço do crescimento urbano desordenado.

Apesar da forte pressão por moradia e expansão da mineração, a Bacia do Rio Ipitanga apresenta índice de cobertura vegetal de 41%, segundo Bahia (2004), compatível com as áreas de proteção dos mananciais, conforme afirma Santos *et al.* (2010). Importante registrar que a conservação da mata em torno das Represas é de fundamental importância para a manutenção da qualidade do seu manancial hídrico.

Nesse sentido, informações obtidas com o gestor da APA Joanes/Ipitanga e com profissional da EMBASA se complementam. Enquanto o primeiro afirma que, apesar de ainda haver áreas que preservam as suas características naturais, há locais em evidente processo de degradação ambiental, o segundo afirma ser bastante grave o volume e a velocidade com que se dá o desmatamento no entorno das Represas do Rio Ipitanga.

Em se tratando da Cidade de Salvador, especificamente, as informações levantadas com os técnicos entrevistados podem ser reforçadas por meio da simples observação da sua atual imagem aérea, conforme **Figura 44**. É possível notar que, desconsiderando a área cortada pela Avenida Paralela, já em acelerado processo de desmatamento para ocupação urbana, a área do manancial do Rio Ipitanga representa a “última fronteira” a ser explorada no processo de expansão urbana da Cidade de Salvador. Configura-se assim o chamado Vetor Ipitanga.



Figura 44: Vista aérea dos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, com destaque para a área das Represas do Rio Ipitanga.

Fonte: Google Maps, 2011 (acrêscimos do autor)

Em se tratando da caracterização da ocupação na área, o entorno da Represa III do Rio Ipitanga é composto por sítios e chácaras particulares que realizam abastecimento por meio de poços artesianos ou pela extração de água para consumo diretamente da Represa, por meio de bomba, conforme informação de técnico da EMBASA. A faixa de preservação permanente da área de influência da Represa III do Rio Ipitanga é ocupada de modo desordenado para fins de habitação. Destaca-se a comunidade do Jardim Nova Esperança, englobando as localidades do Barro Duro e CEPEL. Atividades comerciais e industriais (**Figura 45**) estão instaladas ao longo da rodovia BA-526. Nessa área também são realizadas atividades clandestinas de exploração de riquezas minerais. Dutos da Bahiagás, linhas de transmissão de energia (**Figura 46**) e de telefonia interferem na paisagem local, onde estão implantados a CEASA (**Figura 47**), em território do Município de Salvador, e o CIA, em área correspondente a Simões Filho (**Figura 48**) (BAHIA, 2004).



Figura 45: Atividades comerciais e industriais instaladas ao longo da rodovia BA-526

Fonte: Pesquisa de campo



Figura 46: Linha de transmissão de energia às margens da Represa III do Rio Ipitanga e da rodovia BA-526.

Fonte: Pesquisa de campo



Figura 47: Central de Abastecimento de Salvador – CEASA, às margens da rodovia BA-526.

Fonte: Pesquisa de campo

Ainda nas áreas da bacia correspondentes aos municípios de Salvador e Simões Filho, encontram-se trechos densamente urbanizados, caracterizados pela ocupação desordenada, predominando a ocorrência de habitações da população de mais baixa renda (**Figura 48**). Na área da Represa II do Rio Ipitanga observa-se a presença de atividades industriais. Predomina a exploração mineral de pedreiras, fornecedoras de matéria-prima para a indústria da construção civil da RMS. É possível constatar desde a presença de pedreiras devidamente

regularizadas junto aos órgãos ambientais, até outras empresas que operam na retirada de areia, arenoso e caulim de forma clandestina. Também é possível encontrar curtumes, matadouros e fábricas de sabão, dispersos nas áreas urbanas. Localiza-se, nessa área, o Aterro Metropolitano Centro (**Figura 49**), que recebe resíduos sólidos dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho (**Figura 53**) (BAHIA, 2004).



Figura 48: Ocupação desordenada, predominando a ocorrência de habitações da população de mais baixa renda, às margens da BA-526.

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 49: Aterro Metropolitano Centro, próximo à BA-526

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

A Represa I do Rio Ipitanga possui elevado grau de ocupação em seu entorno (**Figura 53**), constituído por sítios particulares, comércio, indústrias, pedreiras, conjuntos habitacionais (**Figura 50**), ocupações ilegais (**Figura 51**) e loteamentos clandestinos, já implantados ou em fase de implantação (**Figura 52**) (BAHIA, 2004).



Figura 50: Conjuntos habitacionais próximos à Represa Ido Rio Ipitanga

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 51: Ocupações ilegais próximas à Represa I do Rio Ipitanga

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 52: Loteamento habitacional em fase de implantação, próximo à Represa I do Rio Ipitanga.

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

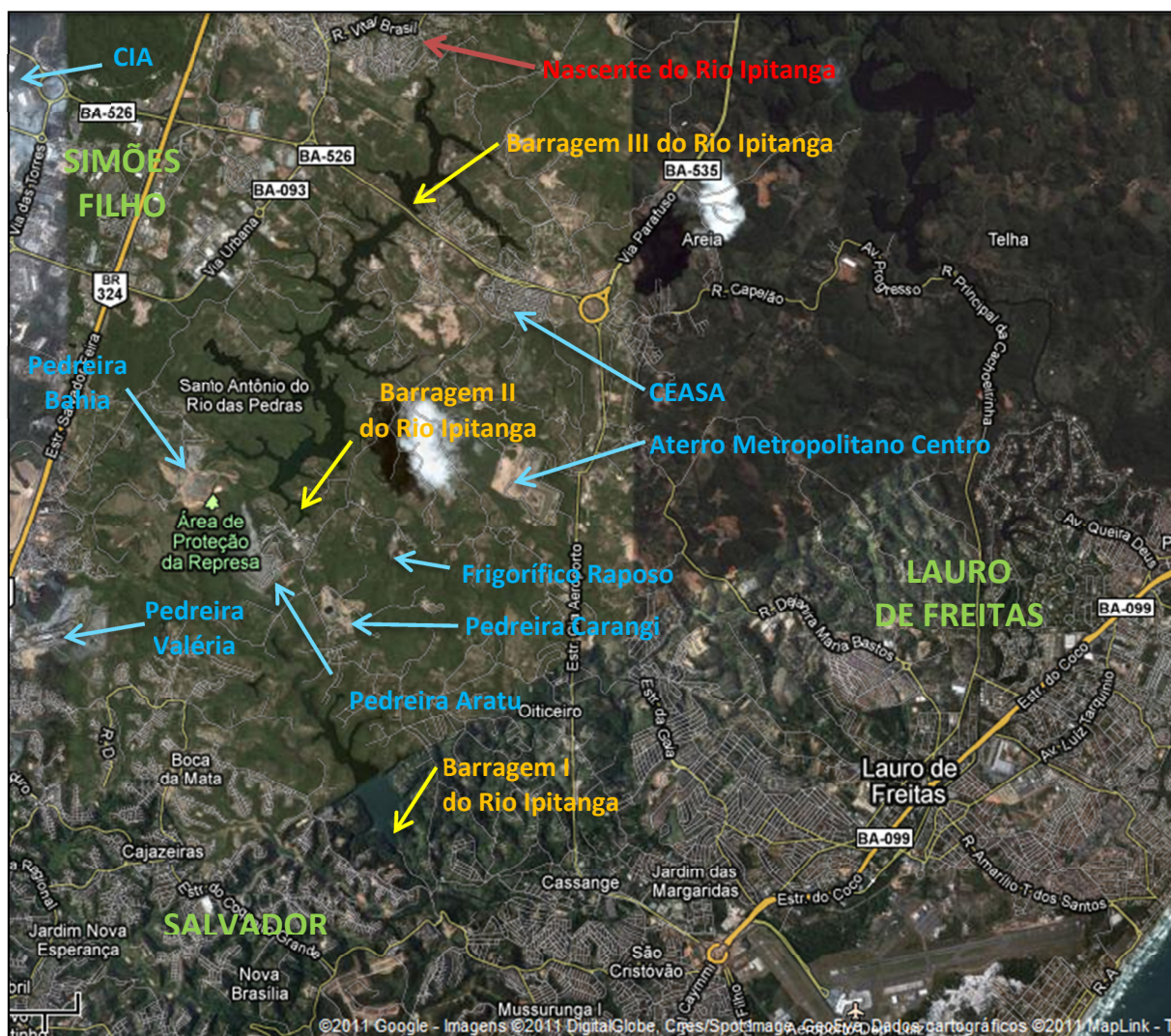


Figura 53: Vista aérea das Represas do Rio Ipitanga e as principais intervenções no seu entorno

Fonte: Google Maps, 2011 (acréscimos do autor)

As intervenções observadas na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, de origem e finalidades diversas, vêm ocorrendo ao longo das últimas décadas, com maior intensidade no processo de expansão urbana mais recente, impactando diretamente sobre a sua qualidade ambiental, conforme analisado nesse trabalho.

Com base no mapeamento do uso e ocupação do solo na área de influência da Bacia Hidráulica da Represa I do Rio Ipitanga, em mais avançado estágio de ocupação urbana dentre as três Represas do Rio Ipitanga, foi elaborado o quadro-síntese (**Quadro 6**) apresentando os seus nove padrões de ocupação, suas respectivas descrição e imagem característica. As tipologias observadas apresentam-se de modo bastante diverso, variando desde a ocupação consolidada, área densamente ocupada com bom nível de infraestrutura, até a área de vegetação nativa, em bom estado de preservação das suas riquezas naturais,

incluindo, também, as áreas com intervenções diversas e suas influências sobre o ambiente natural.

Síntese dos Diversos Padrões de Ocupação na Área de Influência da Represa I do Rio Ipitanga		
Imagem	Padrão	Características de Ocupação
	Área Consolidada	Presença de edificações consolidadas e adensadas; bom nível de infraestrutura.
	Área Semiconsolidada	Apresenta-se em processo de ocupação, por isso possui áreas livres remanescentes; ausência de infraestrutura.
	Área Rarefeita	Com pouca ou nenhuma edificação, apresenta indícios das pressões das áreas semiconsolidadas ou consolidadas.
	Área de Sítios	Caracterizadas por edificações de médio a grande porte, bom padrão construtivo e baixo índice de ocupação (baixa densidade).
	Área de Pastagem/Pomar	Apresenta características rurais, identificada por vegetação com pasto, árvores frutíferas e poucas edificações.

	Área de Vegetação sob Pressão Urbana	Remanescentes de vegetação nativa sob pressões para sua ocupação.
	Área de Vegetação Nativa	Área com vegetação predominantemente preservada.
	Área com Intervenções Diversas	Caracterizada por intervenções do tipo: estradas, explorações de jazidas minerais, Aterro Metropolitano, Ceasa, matadouros e pequenas indústrias.

Quadro 6: Síntese dos diversos padrões de ocupação na área de influência da Bacia Hidráulica da Represa I do Rio Ipitanga.

Fonte: Adaptado de Bahia, 2006.

Sobre a situação fundiária, a maior parte dos terrenos situados na área era foreiro do Município de Salvador, quando da elaboração do Plano de Institucionalização da Área de Preservação dos Recursos Naturais – APRN do Ipitanga (1996). A área era originalmente ocupada por fazendas que foram desmembradas e, posteriormente, loteadas.

Segundo os próprios moradores do bairro Nova Esperança (SANTOS *et al.*, 2010), o bairro surgiu de uma ocupação espontânea na Fazenda Barro Duro, nome que durante muito tempo acompanhou esta comunidade, até que, com a instalação da CEASA, o local passou a ser conhecido pelo nome dessa empresa.

Segundo Santos *et al.* (2010), o bairro de Cassange formou-se pela união de três fazendas: Tapera, Raposo e Cassange, ainda que os seus moradores insistam em manter a distinção entre as áreas que o compõem. Até o PDDU, correspondia à área rural do Município de Salvador. Atualmente, segundo técnico da EMBASA, cerca de 12 mil moradores,

distribuídos em 11 núcleos, habitam o local, único sem abastecimento de água no Município de Salvador.

A área que compreende os bairros de Fazenda Grande I, II, III e IV resulta da ampliação do projeto habitacional Cajazeiras, implantado pelo Governo do Estado da Bahia nas décadas de 1970 e 1980. Originalmente existia na região uma fazenda de um único proprietário, que loteou os terrenos a partir dos anos 1940. Atualmente, segundo técnico da EMBASA, o entorno da Represa I do Rio Ipitanga, no trecho correspondente ao bairro de Cajazeiras, possui 85 diferentes proprietários de terras.

Grande parte do bairro da Palestina, situado às margens da Rodovia BR-324, era uma fazenda que pertencia à Companhia Empório do Norte, no final da década de 1960 (SANTOS *et al.*, 2010).

Da desapropriação de três fazendas próximas à Rodovia BR-324 surgiu o bairro de Boca da Mata, em 1990. Embora a área verde continue preservada, os moradores afirmam, segundo Santos *et al.* (2010), que a configuração urbana do local mudou bastante, com o surgimento de novos loteamentos e de ocupações espontâneas no entorno do local.

O bairro de São Cristóvão surgiu do loteamento da Fazenda Cachoeira e teve seu desenvolvimento relacionado à construção do Aeroporto de Salvador. Atualmente é um bairro densamente povoado, com a presença de ocupações espontâneas e de um variado comércio.

A Fazenda Margaridas deu lugar ao Conjunto Residencial Jardim das Margaridas, por volta de 1980. O conjunto foi projetado para funcionários da Petrobras, mas, como muitos desses funcionários desistiram de morar no empreendimento, este foi, então, aberto para outros moradores (SANTOS *et al.*, 2010).

Parte da faixa de vinte e cinco metros ao longo da Represa I do Rio Ipitanga e as áreas que margeiam a Represa III do Rio Ipitanga, bem como a área onde se encontra implantada a CEASA, são de propriedade do Estado da Bahia.

Devido à baixa densidade da rede coletora e à pequena densidade demográfica, com núcleos urbanos afastados entre si, os bairros inseridos nesta Bacia são atendidos pelo Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador apenas de modo parcial. Estão previstas obras de adensamento da rede coletora de esgotamento sanitário e ligações intradomiciliares nos bairros de São Cristóvão e Jardim das Margaridas (SANTOS *et al.*, 2010).

Segundo técnico da Prefeitura de Lauro de Freitas entrevistado, atualmente, apenas 9% do Município dispõem de sistema de esgotamento sanitário. De acordo com projeto já em andamento, em três anos esse número deverá saltar para 95%, o que inclui a implantação de

km-08 da BA-526 (**Figura 55**), em Salvador. Nesse momento, estão em andamento as obras para duplicação dessa rodovia estadual.



Figura 55: Praça de pedágio localizada no km-08 da BA-526

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Estudo realizado por Santos *et al.* (2010) descreve o panorama das condições de infraestrutura urbana dos bairros implantados na área de influência da Bacia do Rio Ipitanga.

De acordo com o estudo, até o final da década de 1980 o bairro de Areia Branca não tinha asfalto, nem água encanada. A sua população era abastecida por um poço artesiano comunitário. Atualmente, o bairro dispõe de escola e cemitério municipal.

Atualmente, Cassange é servido por uma escola estadual, uma municipal e uma particular. O bairro possui também vários grupos de capoeira e terreiros de candomblés, estes últimos considerados pelo técnico da EMBASA consultado como um dos agentes iniciais no processo de ocupação de uma determinada área: “O terreiro de candomblé se implanta em local próximo à Represa e é protegido por legislação específica. No seu entorno surgem, então, outras ocupações de uso relacionadas às necessidades dessa comunidade”.

Cajazeiras XI, o maior território de Cajazeiras, possui a melhor frota de transporte público e o melhor posto de saúde da região. Apesar disso, seus moradores reclamam pela abertura de novas vias, pois o excesso de veículos circulando no local tem provocado constantes congestionamentos de trânsito. O bairro também abriga quatro escolas municipais.

Em Fazenda Grande I, além de uma escola municipal e uma paróquia, encontra-se a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, instituição para a formação de jovens e adolescentes. O bairro de Fazenda Grande II tem entre seus principais equipamentos a maternidade Albert Sabin, uma escola municipal, além da Terceira Companhia Independente de Polícia Militar (**Figura 56**) e da Casa do Trabalhador. Fazenda Grande III

possui uma escola municipal e o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC (**Figura 57**). Fazenda Grande IV possui uma escola municipal e uma particular.



Figura 56: Terceira Companhia Independente de Polícia Militar, Fazenda Grande II
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.



Figura 57: Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, Fazenda Grande III
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Santos *et al.* (2010) apontam, entre os principais equipamentos de Boca da Mata, uma escola municipal, um Posto de Saúde da Família, um módulo policial e a Casa do Trabalhador.

Entre os equipamentos do bairro de São Cristóvão destaca-se o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, programa do governo federal executado pelo Município que realiza trabalho destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos. Também se encontram duas escolas estaduais, uma escola municipal, uma Unidade Básica de Saúde, uma Unidade de Saúde da Família e a Praça Matriz, onde está localizada a Igreja de São Cristóvão, a feirinha de frutas e ervas, o parque infantil e a 49ª Companhia de Polícia.

Até 1983, o Jardim das Margaridas era parte do bairro São Cristóvão. Ali não havia rede de distribuição de água, linha telefônica, nem transporte coletivo. Hoje, o Jardim das Margaridas é formado por quadras, com vias planas e asfaltadas.

A síntese das informações referentes à cobertura vegetal, uso do solo e infraestrutura urbana na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga são apresentadas na **Figura 58**.

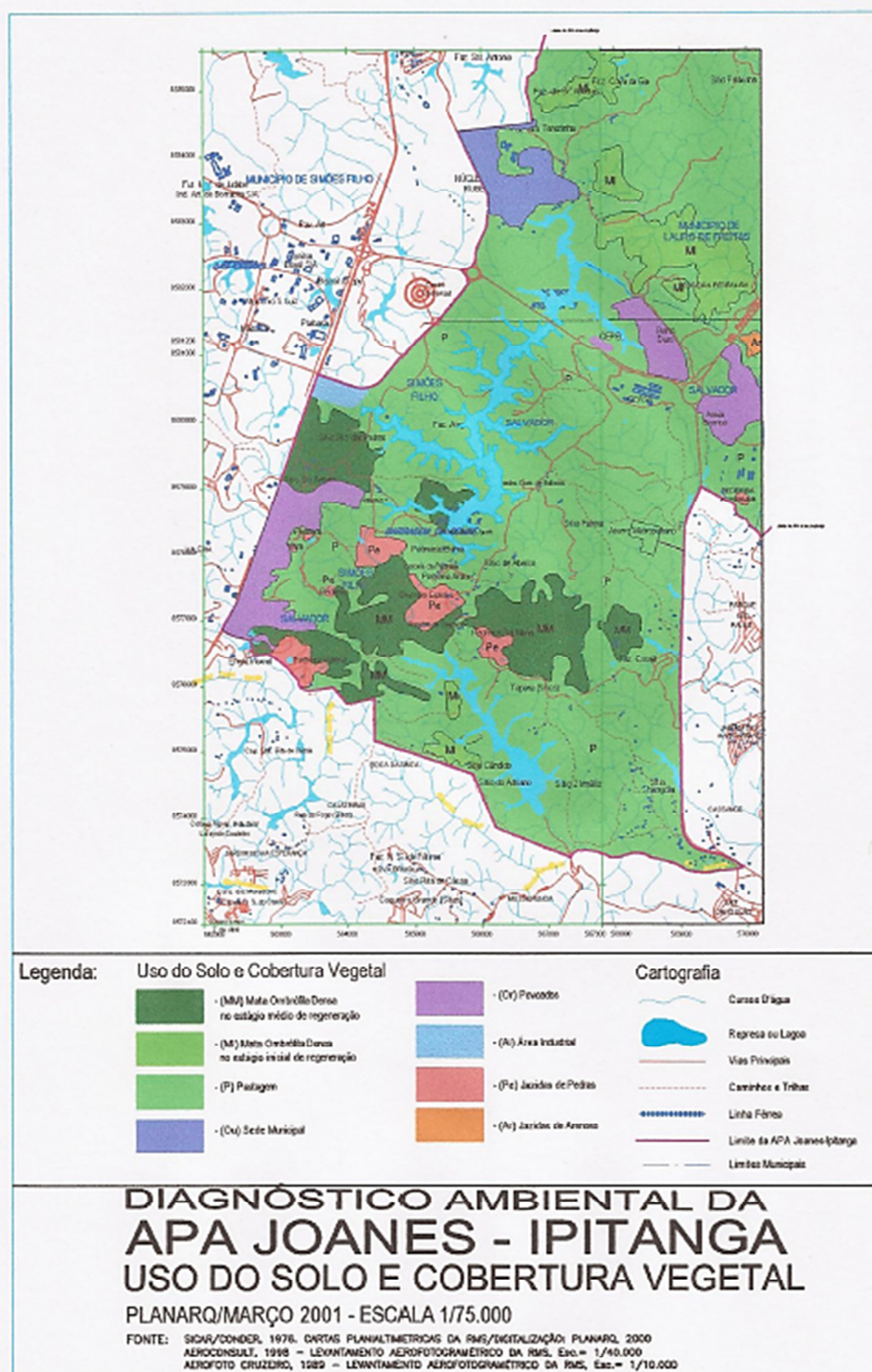


Figura 58: Cobertura vegetal, uso do solo e infraestrutura urbana na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga.

Fonte: Adaptado de BAHIA, 2001.

3.4 QUALIDADE AMBIENTAL

Desde a sua nascente até o seu encontro com o Rio Joanes, o Rio Ipitanga recebe não apenas as contribuições dos seus afluentes, mas, principalmente, as contribuições das áreas urbanas localizadas ao longo de todo o seu percurso, às suas margens.

Ainda na sua nascente, na localidade de Pitanguinha, em Simões Filho, o Rio Ipitanga recebe o lançamento dos efluentes domésticos provenientes da ausência de rede coletora de esgotos sanitários na área, conforme declaração da técnica da Prefeitura Municipal de Simões Filho entrevistada. Ao longo do seu percurso, recebe o lançamento dos efluentes provenientes das outras áreas urbanas (**Figura 59**) e das atividades industriais e de exploração mineral localizadas às suas margens. Ao final do seu trajeto, quando se encontra com o Rio Joanes, no Município de Lauro de Freitas, o Rio Ipitanga “está podre”, nas palavras do técnico do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga.



Figura 59: O Rio Ipitanga na sua passagem pelo Município de Lauro de Freitas, rodovia BA-099.

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

O diagrama unifilar da Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga (**Figura 60**), adaptado de Bahia (2006), indica os seus afluentes pela margem esquerda, suas barragens e Represas, as fontes de poluição e os pontos de inspeção da qualidade das suas águas. Importante destacar: o diagrama, conforme documento original, não apresenta informações referentes aos afluentes pela margem direita, rios Margarida, Itinga e Caji.

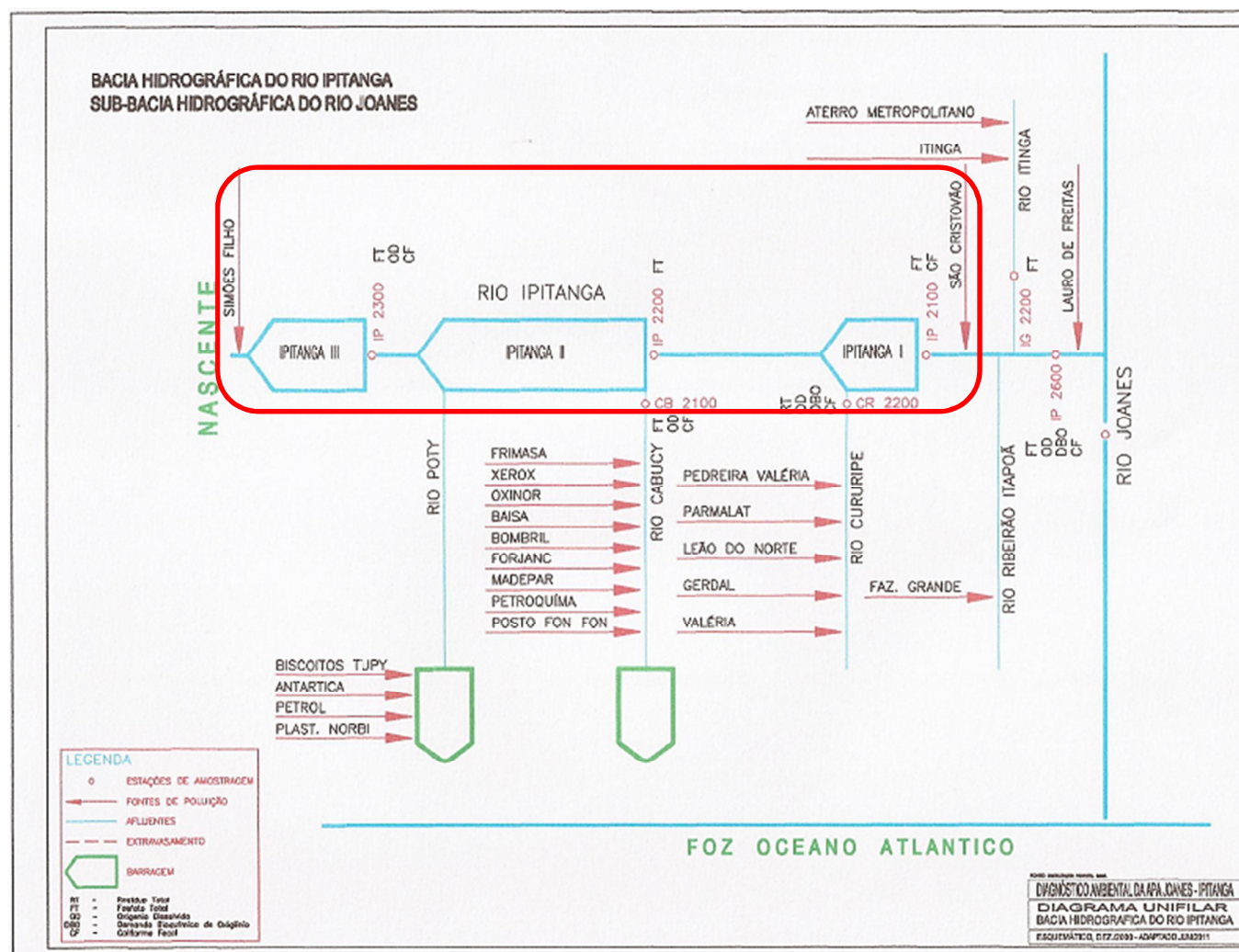


Figura 60: Diagrama unifilar da Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga, com destaque para a área de influência das Bacias Hidráulicas das suas Represas.

Fonte: Adaptado de Bahia, 2006.

O técnico do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga destaca a falta de planejamento nas áreas de ocupação como o principal responsável pela degradação ambiental observada: “A alta demanda populacional leva ao não cumprimento da legislação”. Sobre a fiscalização, afirma: “Falta estrutura aos órgãos responsáveis”. Para o técnico da EMBASA, “As Prefeituras são omissas, pois compete a elas a regulamentação e a fiscalização do uso e ocupação do solo no território municipal”.

Desmatamentos e queimadas realizados de forma indiscriminada para criação de áreas de pastagens e pomares provocam o assoreamento e o aumento da turbidez das águas, especialmente na área da Represa III do Rio Ipitanga (**Figura 61**).



Figura 61: Áreas de pastagens e pomares, às margens da Represa III do Rio Ipitanga
Fonte: Pesquisa de campo.

A disposição inadequada de resíduos sólidos oriundos da construção civil é outro fator que compromete a qualidade ambiental da área (**Figura 62**) (BAHIA, 2004).



Figura 62: Disposição inadequada de resíduos sólidos oriundos da construção civil, Fazenda Grande III, próximo à Represa I do Rio Ipitanga.
Fonte: Pesquisa de campo.

Atividades clandestinas de exploração de recursos minerais e a disposição de resíduos sólidos da construção civil agravam os processos erosivos também na área da Represa II do Rio Ipitanga, caracterizados por problemas relacionados a riscos de deslizamentos, instabilidade geotécnica e produção de particulados para o ar e para a rede de drenagem (**Figura 63**). As pequenas unidades industriais que se encontram dispersas nas áreas urbanas, como curtumes, matadouros e fábricas de sabão, operam sem fiscalização ou controle ambiental, lançando inadequadamente seus despejos, agravando o nível de poluição dos mananciais superficiais e subterrâneos (BAHIA, 2004).

A operação do Aterro Metropolitano Centro, localizado nas proximidades da Represa I do Rio Ipitanga (**Figura 63**), é responsável pela ocorrência de fortes odores provocados pelos gases emitidos. Há risco de contaminação dos cursos d'água, tanto pelo chorume/lixiviado gerado pela operação do aterro quanto pelo manejo inadequado dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos industriais gerados pelo CIA, também instalado nas proximidades dessa Represa.

Pedreiras localizadas ao Norte da Represa I do Rio Ipitanga (**Figura 63**) são responsáveis pelo assoreamento e elevada turbidez das suas águas, decorrentes dos processos de lavra e beneficiamento. Nos períodos chuvosos, a Represa enfrenta problemas de operação, levando ao extravasamento do seu volume de água e à ocorrência de enchentes a jusante. Inspeções realizadas a partir de setembro de 2004 pelo Ministério Público – MP do Estado da Bahia comprovaram uma série de irregularidades ambientais praticadas pelas pedreiras, como o lançamento de resíduos e efluentes industriais diretamente no Rio Ipitanga e a ocupação irregular de Área de Preservação Permanente, somado, em menor escala, aos problemas ambientais causados por ocupações urbanas desordenadas, carvoarias clandestinas e extração irregular de outros minerais (BAHIA, 2009b). Atualmente, segundo técnico do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga, as mineradoras estão buscando se adequar à legislação existente diante da forte pressão popular que vêm enfrentando.

A síntese das informações referentes à qualidade ambiental na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga são apresentadas na **Figura 63**: identificação das áreas legalmente protegidas, áreas sob riscos ambientais (áreas sujeitas a deslizamentos e a contaminação ambiental), concentrações de ocupações urbanas e indicação dos pontos de monitoramento da qualidade da água.

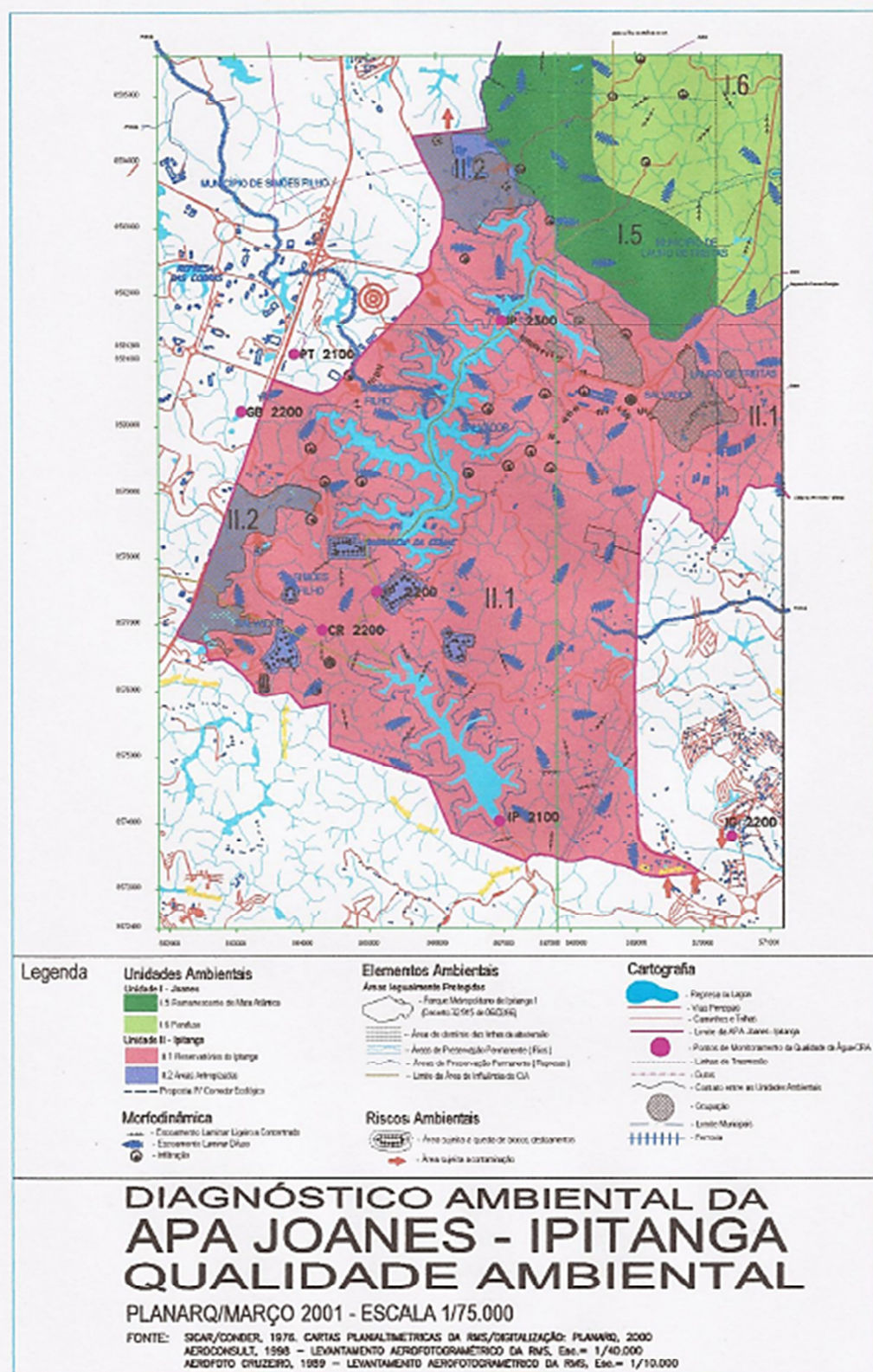


Figura 63: Qualidade ambiental na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga.
Fonte: Adaptado de BAHIA, 2001.

A I Oficina de Trabalho sobre Uso e Ocupação do Solo e seus Impactos no Vetor Ipitanga, realizada pelo Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga em 2006, aponta na direção dos principais impactos observados pelo uso e ocupação do solo na área da bacia do Rio Ipitanga, conforme apresentado no **Quadro 7**.

PRINCIPAIS IMPACTOS OBSERVADOS PELO USO E OCUPAÇÃO NA BACIA DO RIO IPITANGA		
Uso e Ocupação	Impactos	Imagem
Atividade mineral: pedreira, extração de areia e arenoso.	Desmatamento; degradação dos corpos d'água.	
	Desmatamento; exposição do solo e consequente processo de erosão; degradação dos corpos d'água.	
Cultivo agrícola e pastagem.	Desmatamento; substituição da mata nativa por frutífera.	
	Exposição do solo e consequente processo de erosão.	

Atividade industrial.	Desmatamento; exposição do solo; degradação dos corpos d'água.	
Lançamento de dejetos diretamente nos corpos d'água.	Degradação dos corpos d'água.	
Ocupação espontânea	Impactos sobre a paisagem; degradação dos corpos d'água; desmatamento.	
Especulação imobiliária	Impactos sobre a paisagem; degradação dos corpos d'água; desmatamento.	
Retirada de madeira.	Desmatamento; exposição do solo.	

Redes elétricas, rodovias e dutovias.	Impactos sobre a paisagem; desmatamento.	
Disposição inadequada de resíduos.	Degradação do solo e dos corpos d'água.	

Quadro 7: Principais impactos observados pelo uso e ocupação na Bacia do Rio Ipitanga

Fonte: Bahia, 2006.

Inspeção realizada em atendimento à demanda da 5ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador – Ministério Público do Estado da Bahia, em dezembro de 2008, quanto à intensificação de ações de fiscalização ambiental no chamado Vetor Ipitanga, apresentou como resultados as informações apresentados no **Quadro 8**. Participaram do trabalho as seguintes instituições: SEMA/APA Joanes – Ipitanga, Companhia de Polícia e Proteção Ambiental – COOPA, EMBASA e Superintendência de Controle e Ordenamento e Uso do Solo da Prefeitura de Salvador – SUCOM.

SÍNTESE DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO VETOR IPITANGA			
ÁREAS VISITADAS	OCUPAÇÕES CIRCUNVIZINHAS À REPRESA I DO RIO IPITANGA	Loteamento Vara Verde	Construção de imóvel em Área de Preservação Permanente – APP.
			Supressão de remanescente de Mata Atlântica.
			Existência de lotes demarcados.
		Loteamento Geraldo Brasil	Construção de imóvel em APP.
			Presença de ruas sem pavimentação dando acesso ao manancial do Ipitanga I.
			Existência de rede pública de eletricidade.
		Loteamento Santo Antônio	Construção de imóvel em APP.
			Supressão de remanescente de Mata Atlântica.
			Lançamento de resíduos sólidos e esgoto doméstico em direção ao manancial.
			Existência de rede pública de água e eletricidade.
			Presença de animais em decomposição no entorno do manancial.
	ESPELHO D'ÁGUA E APP DA REPRESA I DO RIO IPITANGA	Substituição de vegetação nativa por frutífera.	
		Exposição do solo.	
		Lavagem de roupas e utensílios domésticos.	
		Existência de trilhas de acesso ao manancial, algumas com área de banho.	
		Supressão de vegetação em áreas acidentadas.	
		Construção de imóvel em APP.	
		Existência de pontos irregulares de captação de água.	
		Existência de canal em direção a uma pedreira.	
		Retirada de madeira para alimentar os fornos de padarias da região.	
		Ampliação de laranjal em direção ao manancial.	

		Captação e ocupação desordenada por população de baixa renda.
		Indícios de pesca irregular.
	ESTRADA DO RAPOSO	Presença de placas de comercialização de lotes.
		Ocupações desordenadas em área de influência do manancial.
	ESTRADA DAS PEDREIRAS - REPRESA II DO RIO IPITANGA	Desmatamento.
		Início de ocupações desordenadas.
	ESTRADA CIA/AEROPORTO – REPRESA III DO RIO IPITANGA	Expansão de ocupações desordenadas com construções precárias em direção ao manancial de Ipitanga III.
CONCLUSÕES	De maneira geral, os principais problemas ambientais são decorrentes do processo desordenado de ocupação com predomínio de habitações de baixa renda. A falta de infraestrutura urbana adequada resulta no despejo de resíduos sólidos e esgoto doméstico na área de influência da bacia.	
	Constata-se, entretanto, a presença de manchas de vegetação preservadas, porém já sob pressão do avanço da ocupação desordenada.	
	Facilidade de acesso às Represas por meio de trilhas existentes e captação clandestina.	
	Possibilidade de pesca artesanal sem orientação técnica quanto à capacidade de suporte das Represas.	
	RECOMENDAÇÕES	Intensificar as ações de monitoramento e fiscalização.
Intensificação das ações de controle do uso do solo.		
Desenvolver programa de educação ambiental.		
Proceder a levantamento e verificar a legalidade dos loteamentos existentes.		
Averiguar as captações existentes das Represas.		
Demolir as construções situadas na APP.		
Demarcar a APP com estacas de concreto e plantar cerca viva na faixa de 100m do entorno das Represas.		

Quadro 8: Síntese do relatório de inspeção e fiscalização do Vetor Ipitanga

Fonte: Adaptado de Bahia, 2008.

O relatório de inspeção apresentado indica uma maior atenção voltada para as questões de ocupação por parte da população mais pobre em detrimento da realidade da exploração mineral irregular e de determinados empreendimentos imobiliários, alguns deles financiados por agências nacionais. Ainda assim, muitas das questões levantadas pelo Jornal A Tarde (2004), conforme apresentado a seguir, persistiam em 2008, quando da elaboração do relatório.

De tempos em tempos, ameaças ao Rio Ipitanga, com seu conjunto de Represa e remanescente de Mata Atlântica, extrapolam o âmbito da sua área de abrangência e do meio técnico e atingem as manchetes dos jornais locais, trazendo a público a vulnerabilidade desse sistema.

Em 2004, o Jornal A Tarde denunciava as principais ameaças ao Rio Ipitanga e a uma extensa área de Mata Atlântica original existente entre os bairros de Cajazeiras e Boca da Mata, uma bela região do ponto de vista da paisagem. Levantamento inicial apurou que uma das três pedreiras existentes na área estaria lançando restos da produção no Rio, causando o assoreamento do seu leito com areia e pedras pequenas. Foi constatado que a pedreira tinha licença de operação num lugar, mas trabalhava em outro, onde jogava os detritos no Rio. Dessa forma, descumpria condicionantes para sua operação e ameaçava o ecossistema do seu entorno. Além disso, uma carvoaria clandestina existente na área estaria extraindo madeira nobre, pau-paraíba, pau-brasil e a sucupira, para a produção de lenha. Também um conjunto habitacional, financiado por órgão federal e, portanto, legalmente constituído, seria responsável pelo despejo de esgotos sanitários no Rio, nas proximidades da Represa (A TARDE, 2004).

Em abril de 2006 foram descobertas tubulações que conduziam esgoto de caixas utilizadas por uma empresa limpa fossa para o leito do Rio Ipitanga. Em fevereiro de 2009, esta mesma empresa foi mais uma vez denunciada por moradores da área. Apenas em fevereiro de 2011 essa empresa foi embargada por crime ambiental, quando técnicos da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA flagraram a descarga de um dos carros-pipa diretamente no Rio Ipitanga. Os descartes dos efluentes “in natura” eram realizados diariamente, por pelo menos quatro caminhões com capacidades de 8 mil litros cada, até cinco vezes ao dia, o que representava, para a empresa, uma economia de quarenta reais, taxa cobrada pela EMBASA para receber e dispor os dejetos (TRIBUNA DA BAHIA, 2011).

Diante dessa realidade, buscando compatibilizar as atividades socioeconômicas com o uso dos mananciais, foi concebido, em conjunto pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e a então Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, o Programa de Recuperação e Preservação de Mananciais de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador – RMS (BAHIA, 2004), envolvendo ações de caráter operacional, de gestão, de intervenções físicas e de educação ambiental. Para a área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, o Programa propunha, prioritariamente, as seguintes ações: implementação de sistema de esgotamento sanitário nos aglomerados populacionais; controle da ocupação e reassentamento; requalificação de áreas ocupadas irregularmente; fortalecimento do controle ambiental; definição e implementação de modelo de gestão integrada; e controle operacional das Represas. Propunha, ainda, a implementação de Programa de Educação Ambiental; criação de parque de recreação e lazer; e fortalecimento da gestão da APA. Um breve resumo dessas proposições e sua distribuição na área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga encontra-se apresentado na **Figura 64**.

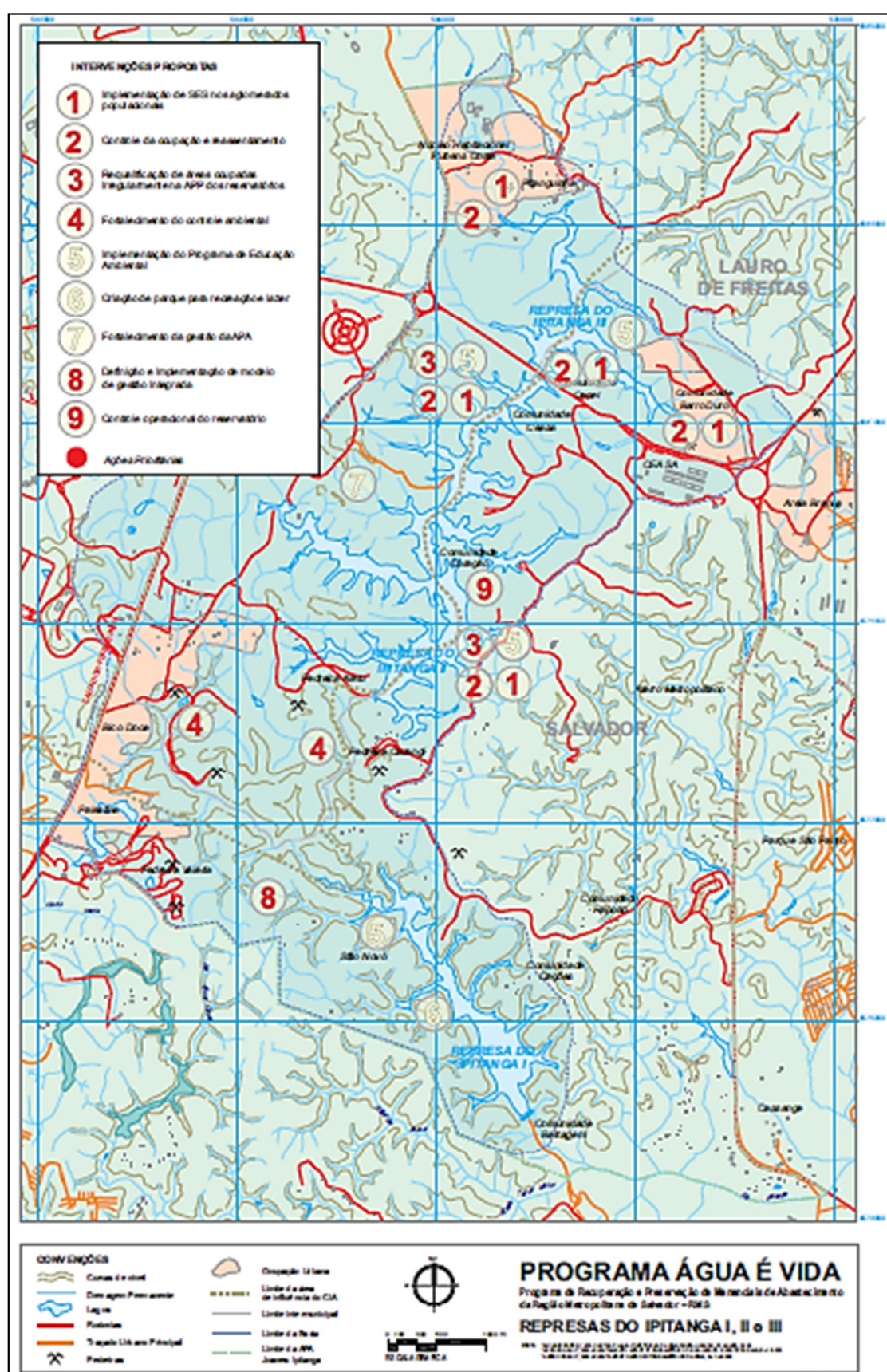


Figura 64: Proposições para a área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Itipanga.
Fonte: Bahia, 2004.

3.5 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL APLICADA

A bacia do Ipitanga I é objeto do Decreto Estadual nº 32.915/1981, que “cria e delimita a área do Parque Metropolitano do Ipitanga”. Entretanto tal Decreto não assegurou ao Ipitanga I a sua conservação, pois a este não se seguiram os atos necessários para a consolidação da implantação do Parque, como a regularização fundiária e o desenvolvimento de um Plano Diretor, além da implantação de adequada estrutura de fiscalização.

Data de 05/06/1999 o Decreto Estadual nº 7.596, que institui a APA Joanes/Ipitanga, envolvendo os Municípios de Salvador, Simões Filho, Candeias, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Camaçari, Dias D’Ávila e Lauro de Freitas, numa área total de mais de 600.000ha com nascentes, Represas e estuários e cobertura vegetal representada por um mosaico de ecossistemas diversificados associados ao bioma Mata Atlântica.

Complementando as informações apresentadas, a área tem sua proteção prevista nos dispositivos legais apresentados nos Quadros a seguir: o **Quadro 9** refere-se à Legislação Federal incidente sobre a área da bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas, incluindo os aspectos hídricos, de vegetação e de meio ambiente; o **Quadro 10** refere-se à Legislação Estadual incidente sobre a área da bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas, incluindo normas seguidas pela EMBASA, empresa responsável pela operação dos reservatórios; e o **Quadro 11** apresenta a Legislação Municipal incidente sobre a área da bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas, incluindo normas seguidas pela EMBASA, empresa responsável pela operação das Represas.

LEGISLAÇÃO FEDERAL INCIDENTE SOBRE A ÁREA DA BACIA DO RIO IPITANGA COM SEU CONJUNTO DE REPRESAS				
LEI	DATA	EMENTA	CONTEÚDO	OBSERVAÇÃO
Lei nº 6.766	20/12/1979	Dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.	Ao longo das águas correntes e dormentes, faixa <i>non aedificandi</i> de 15m de cada lado.	
Lei nº 6.902	27/04/1981		Declara as bacias do Joanes I e Ipitanga II e III como Áreas de Proteção Ambiental.	
Resolução CONAMA nº 004	18/09/1985		Define como Reserva Ecológica a faixa de preservação permanente de 100m ao longo das Represas.	Considera reservas ecológicas as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios, ao redor dos lagos, lagoas ou reservatórios d'água, dentre outros.
Lei nº 9.985	18/07/2000	Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.	Estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.	Constitui o Grupo das Unidades de Uso Sustentável, a Área de Proteção Ambiental.
Recursos Hídricos:				
Decreto nº 24.643	10/07/1934	Código de Águas.	Trata da água em geral, seu aproveitamento e sua propriedade.	
Decreto nº 852	11/11/1938	Mantém, com modificações, o Decreto n.º 24.643/34 e dá outras providências.		
Lei nº 9.433	08/01/1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de		

		Gerenciamento de Recursos Hídricos.		
Resolução CONAMA nº 274	29/11/2000		Estabelece a classificação de águas doces, salobras e salinas.	
Portaria Ministerial nº 518	25/03/2004		Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.	
Resolução CONAMA nº 357	17/03/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos d'água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.		
Vegetação:				
Lei Federal nº 4.771	15/09/1965, modificada pelas Leis nº 7.807/1989	Institui o Novo Código Florestal	Considera de preservação permanente as Florestas e demais formas de vegetação natural situadas: a) Ao longo dos rios ou de qualquer curso	Considera de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo de rios, lagos e nascentes, que por sua vez são transformadas em reservas

	e nº 7.876/1989, complementada pela Resolução CONAMA nº 004/1985		d'água cuja largura mínima seja 3 a 100m para os cursos d'água que tenham de 50 a 200m de largura. b) Ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios de águas naturais ou artificiais.	com estações ecológicas pela Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 88.531/1983. É falha quando não mensura o entorno das lagoas, lagos ou reservatórios naturais ou artificiais.
Meio Ambiente:				
Resolução CONAMA nº 001	23/01/1986	Estabelece as definições, responsabilidade, critérios básicos e diretrizes para uso e implantação da Avaliação de Impacto Ambiental.	Estabelece o uso e implantação da Avaliação de Impacto Ambiental para empreendimentos de grande porte, a exemplo de projetos urbanísticos em área acima de 100ha.	

Quadro 9: Legislação Federal incidente sobre a área da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas

Fonte: Pesquisa documental, 2011.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL INCIDENTE SOBRE A ÁREA DA BACIA DO RIO IPITANGA COM SEU CONJUNTO DE REPRESAS				
LEI	DATA	EMENTA	CONTEÚDO	OBSERVAÇÃO
Lei Estadual nº 3.858	03/11/1980	Institui o Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.	Declara como área de reserva ambiental a área de proteção do manancial do Ipitanga.	
Decreto Estadual nº	03/09/1981	Aprova o Plano Diretor do CIA.	Considera a margem direita da Represa II do Rio Ipitanga como Zona Florestal de Ipitanga – ZFI,	

28.192			para fins de florestamento e proteção. Admite ocupação por chácaras com lote mínimo de 5.000m², mantendo o mínimo de 80% de vegetação.	
Resolução n° 001 do Conselho Deliberativo da RMS/ CONDER	10/03/1983	Aprova o Plano Metropolitano de Desenvolvimento da RMS – 1982.	Prevê para a Bacia do Rio Ipitanga um cinturão de proteção.	
Decreto Estadual n° 32.915	06/02/1986	Cria e delimita o Parque Metropolitano de Ipitanga I.	Considera de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de 667,49ha.	
Normas seguidas pela EMBASA			Determinam 3 faixas de proteção nas bacias: faixa de rigorosa preservação (100m de largura); área de utilização restrita, faixa de 500m, parcelamentos com lotes-chácaras de área mínima de 500m², controle do uso de agrotóxicos e do esgotamento sanitário; área de utilização restritiva, faixa com 2.000m de largura, ocupação com densidade máxima de 200 hab/ha, esgotamento sanitário em sistema coletivo com reversão de fluentes para bacia não utilizada, fins	

			predominantemente residenciais, admitidos usos comerciais ou industriais.	
Lei nº 6.855	12/05/1995	Dispõe sobre a Política, o Gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.		
Decreto Estadual nº 6.296	21/03/1997	Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos, infração e penalidades.		
Decreto Estadual nº 7.596	05/06/1999	Institui a APA Joanes-Ipitanga.		Envolve os Municípios de Salvador, Simões Filho, Candeias, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Camaçari, Dias D'Ávila e Lauro de Freitas, área de mais de 600.000ha nas Bacias do Joanes e do Ipitanga, com nascentes, represas e estuários (formados por restingas, dunas e manguezais) e cobertura vegetal representada por um mosaico de ecossistemas diversificados: vegetação de restinga, remanescentes de floresta ombrófila e manguezais, todos associados ao bioma Mata Atlântica.

Resolução CEPRAM nº 2.974	24/05/2002	Aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental – APA Joanes-Ipitanga, integrante do Sistema de Áreas Protegidas do Litoral Norte, definida no Art. 77 do Decreto nº 7.967/2001, que regulamenta a Lei nº 7.799/2001.		O objetivo maior é a preservação das nascentes, das Represas dos Rios Joanes e Ipitanga, além da sua região estuarina, propiciando ainda a preservação, conservação e recuperação dos ecossistemas existentes na área da APA.
Resolução CEPRAM nº 3.908	28/11/2008	Disciplina os procedimentos de Anuência Prévia em Unidades de Conservação do Estado da Bahia.	Ficam sujeitos à Anuência Prévia do Órgão Gestor das Unidades de Conservação do Estado as atividades ou empreendimentos situados em Unidades de Conservação estaduais ou nas suas respectivas zonas de amortecimento.	

Quadro 10: Legislação Estadual incidente sobre a área da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de represas

Fonte: Pesquisa documental, 2011.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL INCIDENTE SOBRE A ÁREA DA BACIA DO RIO IPITANGA COM SEU CONJUNTO DE REPRESAS				
LEI	DATA	EMENTA	CONTEÚDO	OBSERVAÇÃO
Lei Municipal nº 2.549	04/01/1973	Institui o Sistema de Áreas Verdes do Município de Salvador.		
Decreto nº 4.524	01/11/1973	Declara não edificáveis e incorpora ao Sistema de Áreas Verdes do Município, áreas de propriedade particular, necessárias ao resguardo das condições ambientais e paisagísticas.		Declara como não edificáveis as áreas em torno da Represa I do Rio Ipitanga, Área de Domínio Público – ADP 04.
Decreto nº 4756	13/03/1975	Delimita as áreas incorporadas ao Sistema de Áreas Verdes do Município.		Delimita a área arborizada em torno da Represa I do Rio Ipitanga tombada para fins de incorporação ao Sistema de Áreas Verdes do Município pela Lei nº 2.549.
Lei nº 3.525	11/09/1985	Dispõe sobre o Plano Diretor Urbano de Salvador, para o período até 1992.	A Represa I do Rio Ipitanga é parte integrante da área definida em Lei como Área de Expansão Urbana Restringida, denominada Ipitanga, que, por suas características físico-ambientais, requer restrições ao uso e ocupação do solo. O Ipitanga I e II são considerados Parques	Apesar de consolidar a implantação dos Parques Metropolitanos do Ipitanga I e II, não institucionaliza o Ipitanga II, estando apenas o Ipitanga I assegurado pelo Decreto Estadual nº 2.915/86. A categoria Parque Metropolitano não se enquadra em nenhuma categoria de

			Metropolitanos, atendendo às funções de proteção ambiental, recreação.	conservação institucionalizada.
Lei Orgânica do Município de Salvador – Artigo 220, inciso II	05/04/1990		Prevê a definição de espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente preservados, e a forma da permissão para alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.	Incorpora a área das Represas do Rio Ipitanga ao Sistema de Áreas Verdes do Município.
Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU Lei nº 7.400	20/02/2008		Cria instrumentos institucionais, como o sub-comitê Joanes/Ipitanga do Comitê da Bacia do Recôncavo Norte para a gestão compartilhada das bacias hidrográficas dos rios Joanes e Ipitanga e prevê a criação do Parque Metropolitano Ipitanga I com a função de proteção ambiental, recreação e proteção de manancial.	Criam fóruns de entendimentos sobre a utilização e preservação da qualidade das águas e do ambiente como um todo.

Quadro 11: Legislação Municipal incidente sobre a área da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de Represas

Fonte: Pesquisa documental, 2011.

Analisando a Legislação aplicada à área, identificamos que há uma gama de textos legais, sujeitos a interferências de ordem política, econômica e sociocultural, que tratam da regulamentação da Unidade de Conservação. De modo geral, formam um conjunto de leis específicas que não dialogam, não convergem para as questões que envolvem a Área de Preservação Ambiental Joanes/Ipitanga, fato que deixa margem para o descumprimento da legislação.

3.6 PROPOSIÇÕES PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS BACIAS HIDRÁULICAS DAS REPRESAS I E II DO RIO IPITANGA

3.6.1 PLANDURB: Parques Metropolitanos Ipitanga I e Ipitanga II

Realizado pelo PLANDURB – Plano de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Salvador (SALVADOR, 1978), o estudo Áreas Verdes e Espaços Abertos teve por objetivo enfocar a problemática da preservação das riquezas naturais de Salvador, definindo o Sistema de Parques de Recreação articulado com a política de Proteção de Áreas Verdes.

Nesse contexto, são elaboradas proposições para o Parque Metropolitano de Ipitanga I, abrangendo uma área de 1.190ha e para o Parque Metropolitano de Ipitanga II, correspondente a 1.300ha.

O trabalho é realizado em um momento de significativas transformações na configuração do espaço urbano da Cidade e reflete as preocupações dos planejadores à época: a recreação como uma das mais importantes atividades humanas, assunto de interesse público e coletivo, e a valorização da imagem da Cidade diante do cenário internacional.

Tomando como critério básico o tratamento conjugado da alocação de espaços de recreação com a proteção das riquezas naturais, o estudo visa à minimização dos investimentos financeiros com a maximização dos benefícios sociais, considerando as categorias de acordo com o **Quadro 12**.

Área	Definição	Categoria	Caracterização	
I - Áreas de Recreação	Destinadas a receber equipamentos específicos, voltados ao atendimento das atividades recreacionais da população residente.	Parques de Vizinhança	Recreação ativa	Crianças de 0 a 9 anos
			Recreação passiva	Demais faixas etárias
			Raio de atendimento máximo	500m
		Parques de Bairro	Recreação ativa	Adolescentes de 10 a 14 anos
			Recreação passiva	Demais faixas etárias
			Raio de atendimento máximo	1.000m
		Parques Distritais	Recreação ativa e passiva de todas as faixas etárias	
			Raio de atendimento máximo	5.000m
		Parques Metropolitanos	Áreas de grandes dimensões voltadas ao atendimento da população em geral.	
Raio de atendimento	Região Metropolitana			
II - Áreas de Preservação de Recursos Naturais	Preservação recomendada por razões de dimensão, qualidade e importância, seja biológica, social, cultural ambiental ou paisagística ou tipicidade singular ou particular de um sítio natural.	Áreas de Proteção Ambiental	Destinadas à preservação de rios, lagoas, diques, represas, campos de dunas, massas de vegetação e outros elementos naturais independentemente de outra utilização econômica ou social.	
		Áreas de Proteção de Mananciais	Destinadas à preservação de cursos d'água e represas para abastecimento de água da população, seja efetivo ou potencial.	
		Áreas de Proteção de Encostas	Destinadas à proteção de áreas de altas declividades, inadequadas para urbanização, mediante uso de tecnologia comum de construção, apresentando ou não importância paisagística ou ambiental.	
		Áreas de Proteção Paisagística	Destinadas à preservação de lugares, sítios e acidentes geográficos de importância visual ou dotados de elementos naturais raros ou comuns.	
Espaços Abertos	Resultantes da urbanização realizada por agentes públicos ou privados, destinadas a uso coletivo, como praças, jardins, mirantes, vias de circulação e parques de estacionamentos.			

Quadro 12: Categorização e caracterização das áreas verdes e espaços abertos, Salvador (1978)

Fonte: Salvador, 1978.

A esses grupos, o estudo agrega os equipamentos de uso público, mas de propriedade privada, “utilizados em função do poder aquisitivo”, relacionados à indústria do lazer e do turismo, como clubes sociais e mesmo restaurantes, bares, boates e motéis. No âmbito da preservação, contribuindo para a “amenidade do ambiente urbano”, considera os seguintes espaços providos de cobertura vegetal: chácaras e sítios, viveiros de mudas e hortas particulares, espaços livres de condomínios horizontais ou verticais, além da arborização pública e dos cemitérios.

Para efeito de reconhecimento, foram levantadas informações fisiográficas, hidrográficas, de cobertura vegetal e de urbanização, definindo-se três grandes compartimentos na área objeto de estudo. A ausência de dados impossibilitou a elaboração de carta pedológica e a análise do setor Norte do Município, Subúrbio Ferroviário e entorno do CIA.

No Compartimento I encontra-se a área urbanizada. Foi onde se iniciou a ocupação da Cidade. O Compartimento II iniciou o seu processo de transformação de uso e ocupação com a implantação do CAB e a abertura de importantes vias de acesso. Antes parcelado em chácaras e sítios, tornou-se foco da corrida imobiliária, com construção de conjuntos habitacionais e a abertura de loteamentos, sem maiores preocupações com a preservação dos valores ambientais existentes.

O Compartimento III contém a área de drenagem para a Represa I do Rio Ipitanga e parte da área de drenagem para a Represa II do Rio Ipitanga, além do campo de Dunas de Itapoã e da bacia do Rio Itinga. Quando da realização do PLANDURB, era quase completamente desocupado, apresentando apenas dois adensamentos significativos: os bairros de Itapoã e São Cristóvão. Todo o restante era composto por áreas parceladas sob a forma de chácaras, sítios e fazendas.

No conjunto, observa-se que enquanto o Compartimento I contém, praticamente, toda a principal mancha urbana de Salvador, os Compartimentos II e III, reunidos, compõem uma grande área não urbanizada. Esse fato tornou necessária, também, a distinção de critérios de análise dessas duas áreas.

A proposta PLANDURB para a área urbanizada busca um adequado balanceamento entre espaços livres e intensidade de urbanização, com base no estudo dos vazios e da situação demográfica.

Os critérios utilizados nas áreas não urbanizadas permitiram estabelecer as áreas passíveis de urbanização e aquelas a serem protegidas ou reservadas. A metodologia baseou-

se no potencial paisagístico do sítio. Estabeleceu-se o grau de complexidade de intervenção com base na situação de topografia e cobertura vegetal. As áreas com maior grau de complexidade foram definidas como áreas de preservação, as demais, como áreas urbanizáveis, conforme apresentado no **Quadro 13** e na **Figura 65**.

Definição		Identificação
Áreas de Preservação	Reservas para Parques	Área da Represa do Cobre
		Área da Represa I do Rio Ipitanga
		Área da Represa II do Rio Ipitanga
		Área da Represa de Pituaçu
		Área das Dunas de Abaeté
		Área da Orla
		Área do Camaragipe
		Área do Ribeirão Cachoeirinha
	Margens de Cursos D'Água	Área do Rio Cascão
		Área do Rio Pituaçu
		Área do Rio Trobogí
		Área do Rio Águas Claras
		Área do Rio Jaguaribe
		Área do Rio Ipitanga
		Área do Rio Itinga
Áreas Urbanizáveis		Conforme Quadro Diagnóstico Zona Não Urbanizada – Figura 26.

Quadro 13: Definição e identificação de áreas – Zona não urbanizada segundo Salvador (1978)

Fonte: Salvador, 1978.

Conforme destacado na **Figura 65**, a área de influência da Represa I do Rio Ipitanga é considerada Área de Preservação, por se tratar de Margem de Curso D'Água. Nenhum tratamento específico é dado às áreas de influência das Represas II e III do Rio Ipitanga.

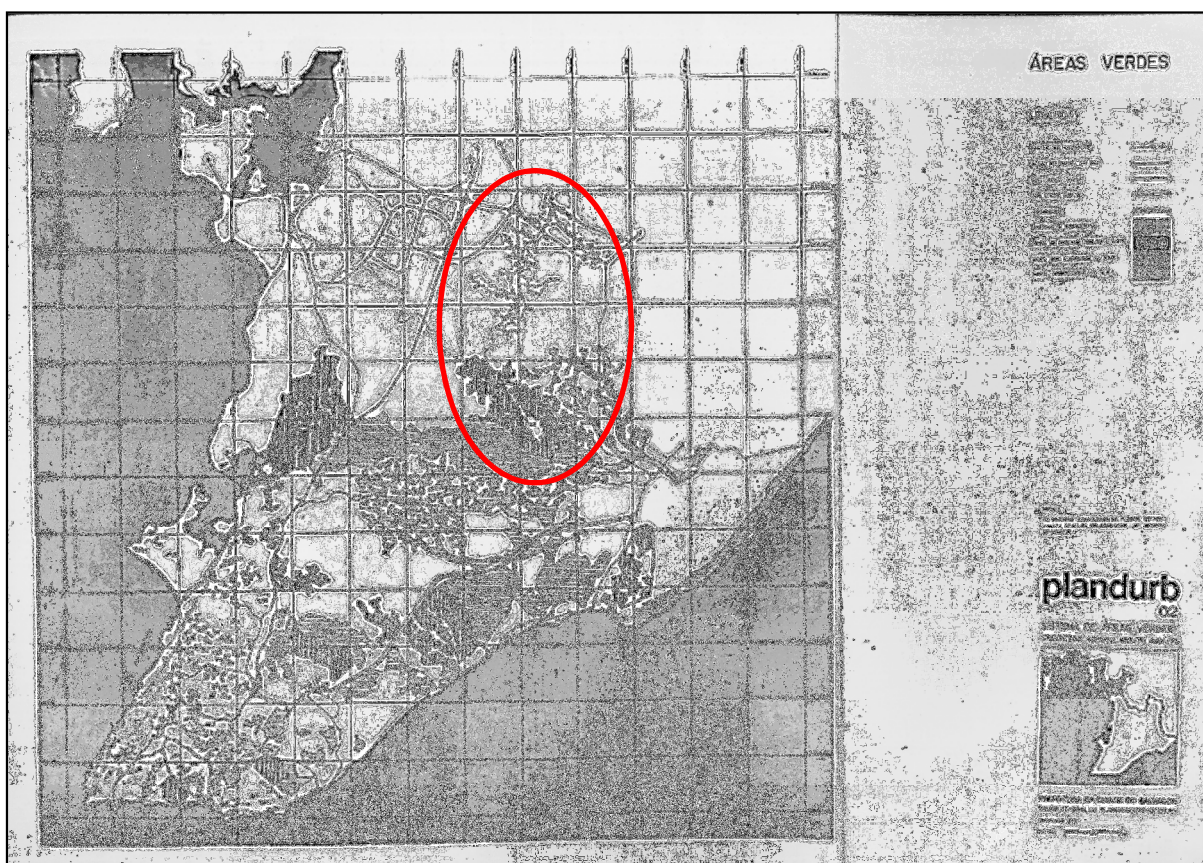


Figura 65: Quadro Diagnóstico Zona Não Urbanizada – PLANDURB

Fonte: Salvador, 1978.

Sobre as áreas das Represas I e II do Rio Ipitanga, o PLANDURB destaca o fato de fornecerem água à cidade. Entretanto observa que os rios que alimentam Ipitanga I, Rios Ipitanga e Cururipe, não tinham suas nascentes protegidas. A proteção da Represa I do Rio Ipitanga se restringia a uma pequena faixa no seu entorno, única área arborizada. Os sítios e chácaras existentes no local, inteiramente desmatados, favoreciam a ocorrência de processos de erosão do solo. A inexistência de estrutura viária qualificada desfavorecia a urbanização, mantendo-a como a última área remanescente na porção continental do Município, não absorvida pela especulação imobiliária.

Acessos viários destinados ao CIA e ao COPEC cortavam a Represa II do Rio Ipitanga, onde havia sido instalada a CEASA – Central de Abastecimento de Salvador, nos limites do Município de Salvador. O entorno da Represa apresentava recobrimento vegetal com alternância de trechos de matas e áreas cultivadas. O PLANDURB (1978) sugere que estudos pedológicos poderiam apontar na direção da viabilidade de implantação de um cinturão produtor de hortaliças. Uma vez que os aspectos físicos da área favorecessem tal cultivo, estaria, assim, garantida a distribuição da produção e a proteção da Represa, desde

que observado o controle de uso de agrotóxicos. O PLANDURB propõe um sistema de Parques e Áreas Verdes para a bacia do rio Ipitanga, conforme apresentado no **Quadro 14**.

Sítios	Áreas de recreação			Áreas de preservação de recursos naturais			
	Parques Metropolitanos	Parques Distritais	Parques de Bairros	Proteção Ambiental	Proteção de Encostas	Proteção Paisagística	Proteção de Mananciais
Área da Represa I do Rio Ipitanga	X						X
Área da Represa II do Rio Ipitanga	X						X
Área do Rio Ipitanga		X		X			

Quadro 14: Sistema de Parques e Áreas Verdes proposto para a Bacia do Rio Ipitanga segundo Salvador (1978)
Fonte: Salvador, 1978.

Considerando que o Sistema de Parques Metropolitanos prevê o aproveitamento da área de influência da Represa I do Rio Ipitanga, o Decreto Estadual nº 32.915/1986 cria e delimita o Parque Metropolitano de Ipitanga I para possibilitar sua proteção e valorização, além de implantar rigoroso sistema de controle e proteção ambiental e criar mais uma área de preservação ecológica e ambiental conjugada à área de lazer e recreação, tudo de acordo com a diretriz básica de proteção aos mananciais (BAHIA, 1986).

Ainda que citado no Sistema de Parques Metropolitanos, conforme constatado no **Quadro 14**, não foram encontrados registros legais de criação e delimitação do Parque Metropolitano de Ipitanga II.

3.6.1.1 Parque Metropolitano Ipitanga I

Data de janeiro de 1987 o documento que estabelece as diretrizes para o Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I (BAHIA, 1987), elaborado pela CONDER, visando atender aos seguintes objetivos: preservar os valores naturais e paisagísticos da área, como

flora, espelho d'água, relevo e fauna; contribuir para a consolidação de um sistema de Parques Metropolitanos de Lazer, conjugado com a preservação dos recursos naturais; e promover e manter um equilíbrio entre as áreas urbanizadas e os espaços livres destinados à preservação e lazer.

A área é descrita como detentora de “beleza excepcional”, caracterizada “pela presença do magnífico espelho d'água, pela faixa de vegetação que o envolve e pelo seu relevo acentuado” (BAHIA, 1987, p. 2). Em contrapartida, já era possível verificar, nas áreas mais distantes da Represa, a ocupação por sítios e chácaras, ocasionando a introdução de árvores frutíferas e contribuindo para a descaracterização da vegetação original.

Também a ocupação por meio de loteamentos clandestinos e assentamentos espontâneos e o desmatamento contribuíam para a descaracterização da área, ao tempo em que ameaçavam a preservação e manutenção da qualidade da água da Represa I do Ipitanga.

O Parque possui uma área total de 667,49ha, sendo 522,92ha pertencentes ao Município de Salvador (78,3% do total), 88ha (13,2% do total) correspondentes ao espelho d'água e 56,57ha (8,5% do total) pertencentes ao Município de Simões Filho.

A influência do Parque é toda a RMS, sendo que o seu raio de influência imediato, de 5.000m, favorece diretamente a população dos bairros de Cajazeiras, Fazenda Grande, Mussurunga e São Cristóvão.

O Plano Diretor, entretanto, apresenta uma lacuna em se tratando de estudos de caracterização socioeconômica da área, sendo incapaz de retratar a realidade da população que ocupa a área do Parque e o seu entorno. Também não há um relatório completo da área, tendo em vista a ausência de levantamento botânico e de cadastro da ocupação da área e das edificações existentes.

A elaboração do trabalho tomou como base os seguintes documentos:

- Plano de Áreas Verdes e Espaços Abertos (1978) – elaborado pelo PLANDURB, propõe a criação de um Parque Metropolitano para a área da Represa I do Rio Ipitanga, com função de recreação e proteção de mananciais, ao tempo em que denuncia a existência de loteamentos clandestinos no entorno da Represa.
- Plano Diretor do CIA (1980) – estabelece a “Zona Florestal do Ipitanga”, dentro da qual se localiza parte da área do Parque, onde se admite a ocupação por chácaras particulares, unifamiliares, com área mínima de 5.000m² e a obrigatoriedade de manter uma área arborizada mínima correspondente a 80% da área do lote.

- Plano Diretor de Mineração para a RMS (1984) – constata a exploração de pedras na área da bacia do Ipitanga e recomenda meios para minimizar os seus efeitos danosos.

- Plano de Ocupação para a Área do Miolo (1995) – alerta para o “perigo de contaminação da Represa” pela proximidade das localidades de Bico Doce e Palestina e, também, para o fato de o Miolo compreender zona prioritária de ocupação até 1990, com previsão de diversas intervenções viárias, devendo exercer pressão para ocupação da área, a exemplo do Parque Metropolitano de Ipitanga I.

Com base na Legislação incidente na área do Parque, considerando os âmbitos Municipal (ênfase urbanístico), Estadual (ênfase prioritariamente ambiental) e Federal (ênfase prioritariamente ambiental, mas também urbanístico), pode se estabelecer um quadro-resumo (**Quadro 15**).

Legislação		Descrição
Municipal	Decreto nº 4.524/1973	Incorporam a área do Parque Metropolitano de Ipitanga I ao Sistema de Áreas Verdes do município de Salvador e a classificam como Área não Edificável de Domínio Público.
	Decreto nº 4.524/1973	
	Decreto nº 4.524/1973	
	Lei nº 3.377/1984	Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo no município de Salvador.
	Lei nº 3.525/1985	Define o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para o Município de Salvador.
Estadual	Lei nº 3.858/1980	Institui o Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais.
	Decreto nº 28.192/1981	Aprova o Plano Diretor do CIA.
Federal	Lei nº 4.771/1965	Institui o Código Florestal.
	Lei nº 6.766/1979	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.
	Lei nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente.
	Resolução CONAM nº 4/1985	Define as reservas ecológicas.

Quadro 15: Legislação incidente sobre a área, de acordo com o Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I (1987).

Fonte: BAHIA, 1987.

A caracterização física da área levantada quando da elaboração do Plano Diretor compreende os aspectos de: recobrimento vegetal, hidrografia, morfologia do relevo,

características físicas da Represa e da barragem, situação fundiária e de uso e ocupação do solo (BAHIA, 1987).

A vegetação primitiva da área do Parque dava lugar a uma vegetação de grande porte, esparsa e cultivada, composta basicamente por árvores frutíferas e palmáceas ali introduzidas: mangueiras, jambeiros, abacateiros, araçazeiros, cajueiros, cajazeiras e coqueiros. Permanecia apenas estreita faixa de exuberante vegetação de grande porte, ao longo de quase toda a borda da Represa, protegendo-a e adentrando pelos morros e bordas dos Rios Cururipe e Ipitanga, no trecho situado no Município de Simões Filho.

Gramados e miniculturas de subsistência, correspondendo a uma vegetação de pequeno porte ou rasteira, foram introduzidos para as atividades agropecuárias ali desenvolvidas.

A delimitação do Parque acompanha as cumeadas, que constituem o divisor de águas que definem a bacia de contribuição para a Represa. Nas suas margens Oeste e Leste, a Represa recebe a contribuição de córregos de pequena extensão e grande declividade. Na sua margem Norte, recebe o Rio Cururipe, além do seu principal contribuinte, o Rio Ipitanga.

A área do Parque é formada por pequenos altiplanos acompanhados de grandes desníveis. Do alto dos morros que circundam a Represa, com picos de cota variando de 60 a 100m, era, então, possível observar belos arranjos visuais compostos pelos grandes declives, vales, vegetação e o espelho d'água da Represa.

Considerando o nível de vertedouro da barragem, cota 28, a Represa possuía 88ha de área, sendo 9km de perímetro, 3km de comprimento (no sentido do Rio Ipitanga) e 600m de largura máxima. Com cota limite de 29,30m, a Represa armazenava 6 milhões de m³ de água e apresentava uma profundidade máxima de 20,30m.

Construída no início da década de 1930, a barragem de gravidade, de perfil triangular, apresenta largura do maciço na cota 9 (mínima) de 15m e na cota 28 (máxima) de 3m.

À exceção da estreita faixa de 25m ao longo da Represa, de propriedade do Estado, os terrenos situados no Parque eram foreiros e de propriedade particular. Quase todas as antigas propriedades foram parceladas e subdivididas em glebas, restando poucas áreas remanescentes.

Loteamentos e outras formas de ocupação, inclusive no interior dos parcelamentos citados, foram implantados clandestinamente, infraestruturados de modo arbitrário e desconsiderando os “parâmetros tecnicamente recomendáveis”. As “ocupações espontâneas

de baixa renda”, com suas “habitações de baixo padrão”, eram consideradas uma “grande ameaça à preservação do Parque” e ao manancial (BAHIA, 1987, p. 17).

O Plano identifica a presença de uma usina de asfalto, além de pequeno comércio varejista, escolas e pequenas atividades agropecuárias.

O mais antigo acesso ao Parque é a via Campinas-Aeroporto ou Estrada Velha do Aeroporto, que passa a cerca de 1km da barragem. Apenas um pequeno trecho do sistema viário possuía pavimentação asfáltica. Boa parte das vias, além de não se encontrarem pavimentadas, apresentavam-se em mau estado de conservação, inclusive os caminhos de pedestres.

Como ainda acontece atualmente, não havia fornecimento de água por parte da EMBASA nas áreas do interior do Parque, onde a captação para consumo doméstico e irrigação era feita por poços freáticos ou diretamente da Represa, por bombeamento. Na área exterior do Parque a oferta de água era insuficiente para atender à demanda da população dos Conjuntos Habitacionais existentes.

A grande maioria das habitações existentes na área do Parque, conforme descrição anterior, lançava os dejetos “in natura”. Apenas algumas habitações de médio porte usavam fossa séptica, com posterior lançamento do efluente no solo, podendo comprometer o lençol freático utilizado por essa mesma população para captação, por meio de poços de água para abastecimento doméstico. O caso mais grave refere-se às habitações próximas ao lago, até 200m, muitas de médio e alto padrão, e dos aglomerados espontâneos implantados nos talvegues, uma vez que esses dejetos atingem a Represa. Nos bairros de Cajazeiras XI e Fazenda Grande I os esgotos sanitários eram conduzidos para fossas sépticas coletivas, antes de os efluentes seguirem para os cursos d’água naturais. À época, estavam sendo implantadas lagoas de estabilização para o tratamento dos esgotos sanitários de algumas áreas de Cajazeiras.

Não se fazia necessária uma preocupação com a drenagem e também não havia o risco de inundações. A topografia favorece em ambos os casos.

Também não havia serviço público de coleta de resíduos sólidos, até por que o acesso dos veículos era limitado a um pequeno setor. Desse modo, os resíduos sólidos eram depositados de modo inadequado em locais impróprios, tendo como consequência o lançamento do chorume/lixiviado por percolação na Represa, o que ainda hoje pode ser constatado.

Na área do Parque também não havia linhas telefônicas, restritas aos bairros de Fazenda Grande I, II e III e Cajazeiras I a XI.

O fornecimento de energia no interior do Parque estava restrito a algumas chácaras e edificações esparsas. Nos bairros limítrofes, nas pedreiras, nos estabelecimentos comerciais, nas escolas e também nas chácaras e edificações esparsas o fornecimento de energia era regular.

Apenas em parte do entorno do Parque, havia oferta de linhas regulares de ônibus, apesar da baixa qualidade do serviço oferecido.

A fiscalização da Represa era, como ainda é, de responsabilidade da EMBASA. Com relação à área do Parque, a ausência de fiscalização por parte do Estado e das Prefeituras de Salvador e Simões Filho era atestada pela presença de ocupações espontâneas próximas à Represa e de uma usina de asfalto, em pleno funcionamento, no interior do Parque.

A Oeste, o Parque já sofria forte pressão por aglomerados urbanos representados pelos bairros de Fazenda Grande I, II e III e Cajazeiras I a XI, somada ao surgimento e contínuo crescimento de dois aglomerados informais e dos loteamentos clandestinos. O Plano Diretor considera este “um dos elementos de mais peso que agem contrariamente à preservação do Parque” (BAHIA, 1987, p. 24). Nesta mesma direção, apenas a cerca de 500m dos limites do Parque, estavam instaladas as Pedreiras Valéria e Limoeiro.

Uma ocupação pouco densa, representada por chácaras e esparsas edificações de baixo padrão, caracterizava a área Leste, no exterior do Parque. Neste local também se encontravam as Pedreiras Carangi e Aratu.

À época, já era grande o dano ambiental provocado pelas atividades de mineração sobre a área do Parque: poluição atmosférica e sonora, desmatamento, desfiguração da paisagem, alterações na morfologia do relevo, além do lançamento de grandes massas de solo areno-argiloso nos cursos d’água, atingindo as Represas I e II do Rio Ipitanga.

Quando da elaboração do Plano Diretor, o Aterro Metropolitano Centro ainda não havia sido implantado. O estudo de Raio de Influência dos Odores do Futuro Aterro Centro (BAHIA, 1987) apontava que na pior situação, no que se refere à qualidade de operação do Aterro, os gases daí advindos atingiriam cerca de 15ha do Parque, na sua porção Nordeste, o que, apenas em médias concentrações, já poderia provocar, inclusive, a morte. Entretanto, se operado de forma adequada, tal ocorrência, tanto quanto ocorrências de menor monta, estariam inteiramente afastadas.

Além do assoreamento causado pelas pedreiras, a presença de outros fatores também contribuiu para a degradação da área:

- os aglomerados urbanos de baixa renda⁶⁶ – os dejetos orgânicos e boa parte dos resíduos sólidos gerados são conduzidos ao Rio Cururipe;
- o matadouro-frigorífico FRIMASA – o efluente é lançado no Rio Cururipe;
- indústrias poluentes, na área do CIA-Norte – os efluentes são lançados na Baía de Todos os Santos e/ou tratados em tanques de decantação e/ou lagoas de estabilização. Nos períodos de chuva há um extravasamento, os efluentes atingem a Bacia do Rio Joanes e, por bombeamento da EMBASA, chegam às Represas do Rio Ipitanga.

A proposta que deverá subsidiar o Plano Diretor do Parque se atém ao Zoneamento Geral do Parque e às Diretrizes Gerais para Elaboração de uma Legislação Específica para a Área.

São três as zonas básicas propostas:

- Zona de Preservação Rigorosa: destinada à preservação ambiental e ecológica do Parque, prevê a relocação das atividades e ocupações atualmente existentes, se incompatíveis com o programa de preservação, para áreas a serem definidas posteriormente.
- Zona de Proteção à Represa: admite atividades e formas de ocupação compatíveis com os programas de utilização, preservação e apoio ao Parque. Propõe a transformação das áreas particulares aí existentes em “Parques Privados”.
- Cinturões de Proteção e Apoio ao Parque: faixas variáveis de cerca de 80 m de largura, que margeiam as duas vias perimetrais do Parque e que deverão funcionar como zonas de transição entre o Parque e o seu entorno imediato.

Os terrenos de propriedade privada parcialmente ou totalmente inseridos nestas zonas poderão ser considerados “Parques Privados”, cuja forma de uso e ocupação deverá atender a parâmetros específicos. O uso de cada Parque Privado nas Zonas de Preservação Rigorosa e de Proteção à Represa deverá restringir-se a fins residenciais.

A proposta de zoneamento indica que o principal acesso viário ao Parque se dê por meio de via a ser implantada partindo da BR-324 e permitindo a “chegada ao Parque em cota próxima a da Represa”, possibilitando a “penetração de pedestres ao longo de suas margens, através de caminhos dotados de equipamentos de apoio, como quiosques, cabinas telefônicas, iluminação, etc, propiciando, assim, uma forma de lazer, ao tempo em que facilita o acesso do

⁶⁶ O Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I cita especificamente os aglomerados urbanos de baixa renda, não fazendo qualquer referência, neste trecho, às edificações de médio e alto padrão existentes.

público aos trechos de maior beleza do Parque” (CONDER, 1987, p. 34). Indica, também, a construção de sede administrativa, à entrada do Parque, além de postos de apoio para o trabalho da equipe responsável por operacionalizar ou supervisionar o funcionamento dos equipamentos, além de fiscalizar toda a área do Parque.

O Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I propõe estudos que determinem a viabilidade da implantação de tanque de decantação e/ou lagoa de estabilização, visando à redução da carga poluente e de resíduos diversos, conforme diagnóstico realizado.

Outras recomendações referem-se aos desmatamentos apenas em quantidades e locais estritamente necessários à implantação das edificações propostas; a utilização de espécies significativas da flora local nos replantios, capazes de servir de abrigo à fauna; a submissão dos efluentes dos esgotos sanitários a formas de condução e tratamento de modo que as águas da Represa fiquem isentas de qualquer possibilidade de contaminação.

Sobre as atividades de mineração, apenas “sugere-se” (BAHIA, 1987, p. 36) a aplicação das recomendações do Plano Diretor de Mineração: implantação de tanques de decantação e promoção do recobrimento vegetal das terras desnudadas, não utilizadas na rotina operacional das Pedreiras.

Ainda assim, o documento indica a possibilidade de relocação destas Pedreiras, a depender do nível de gravidade do assoreamento gerado, reconhecendo que estão impropriamente implantadas neste local.

Finalmente, sobre os elementos poluentes, o Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I indica estudos de formas de desvio ou tratamento dos efluentes de esgotos sanitários provenientes de aglomerados urbanos e que sejam maiores as exigências às indústrias citadas no diagnóstico, cujo sistema de tratamento apresenta falhas capazes de impactar negativamente na qualidade da água da Represa.

3.6.2 PDDU do Município de Salvador 2008: Parque do Ipitanga como Parque Urbano

Com um gesto intempestivo, mas eminentemente político, o presidente da Câmara Municipal, surpreendeu o colegiado na madrugada do dia 28 de dezembro de 2007, suspendendo os debates e colocando em votação todo o projeto do PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (FONSECA, 2008), sem que este houvesse sequer

tramitado pelas comissões, à exceção da Comissão de Constituição e Justiça, onde permanecera por pouco mais de dois meses. A Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente reuniu-se sem conhecimento do seu presidente e das 176 emendas propostas ao PDDU 2004, 90 ganharam parecer em plenário após a aprovação da "revisão" do Plano.



Figura 66: A votação, na madrugada, sob o protesto às distorções do Plano Diretor e à sua forma de tramitação
Fonte: Fonseca, 2008.

Foram dois Planos Diretores aprovados em apenas quatro anos, PDDU 2004 e PDDU 2008, ambos legalmente contestados. Assim, “Numa cerimônia [...], marcada pelo apoio unilateral do empresariado da promoção imobiliária, da construção civil e do turismo, o PDDU efetivou-se pleno de equívocos e de ameaças ao presente e ao futuro de Salvador” (FERNANDES, 2008).

Ao se referir à conservação e manutenção da qualidade ambiental dos recursos hídricos no território do Município, o PDDU 2008 (Lei nº 7.400/2008) estabelece a criação de instrumentos institucionais, como o subcomitê Joanes/Ipitanga do Comitê da Bacia do Recôncavo Norte para a gestão compartilhada das Bacias Hidrográficas dos Rios Joanes e Ipitanga, criando-se fóruns de entendimentos sobre a utilização e preservação da qualidade das águas e do ambiente como um todo.

O ordenamento territorial proposto adota o macrozoneamento, instrumento que define a estruturação do território em face das condições do desenvolvimento socioeconômico e espacial do Município. O território do Município fica dividido em duas macrozonas: Macrozona de Ocupação Urbana e Macrozona de Proteção Ambiental.

A Macrozona de Proteção Ambiental constitui-se, predominantemente, de Unidades de Conservação e de áreas com grande restrição de ocupação, destinando-se à proteção de mananciais, à preservação e recuperação ambiental, bem como ao desenvolvimento econômico sustentável de forma compatível com os atributos da macrozona e subdivide-se

nas seguintes macroáreas; Macroárea de Conservação Ambiental e Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental.

Integram a Macroárea de Conservação Ambiental: as Áreas de Proteção Ambiental, APA, instituídas no território de Salvador pelo Governo do Estado da Bahia; as áreas, indicadas no próprio PDDU como passíveis de constituírem Unidades de Conservação de uso sustentável ou de proteção integral de acordo com seus atributos, atendendo aos critérios de classificação e enquadramento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC; e as áreas correspondentes aos Parques Urbanos, conforme definição do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural, SAVAM, compreendidas, aí, as áreas correspondentes às Represas do Rio Ipitanga.

De acordo com a Lei nº 7.400/2008 (PDDU 2008), a organização do uso e da ocupação do solo no Município do Salvador deverá ser efetuada mediante o instrumento do zoneamento, dividindo o Município em Zonas de Usos Residenciais, Zonas de Usos Não-Residenciais, Corredores de Usos Diversificados, compreendendo como uma de suas subcategorias o Corredor Especial do Ipitanga – CDI, e a Zona de Proteção Ambiental – ZPAM.

A linha das Represas do Rio Ipitanga, pertencente à Zona de Proteção Ambiental – ZPAM, é interrompida pela presença de uma Zona de Exploração Mineral – ZEM, entre as Represas I e II do Rio Ipitanga, onde estão localizadas, principalmente, as pedreiras que abastecem o mercado da construção civil de Salvador (**Figura 67**). Envolvendo parte da Represa III do Rio Ipitanga, área também pertencente à ZPAM, encontram-se duas Zonas Predominantemente Residenciais – ZPR (**Figura 67**).

Localizada na Região Administrativa – RA XV – Ipitanga, o PDDU estabelece para toda a área de influência das Represas do Ipitanga, definida como Zona de Proteção Ambiental – ZPAM, o gabarito de 8m.

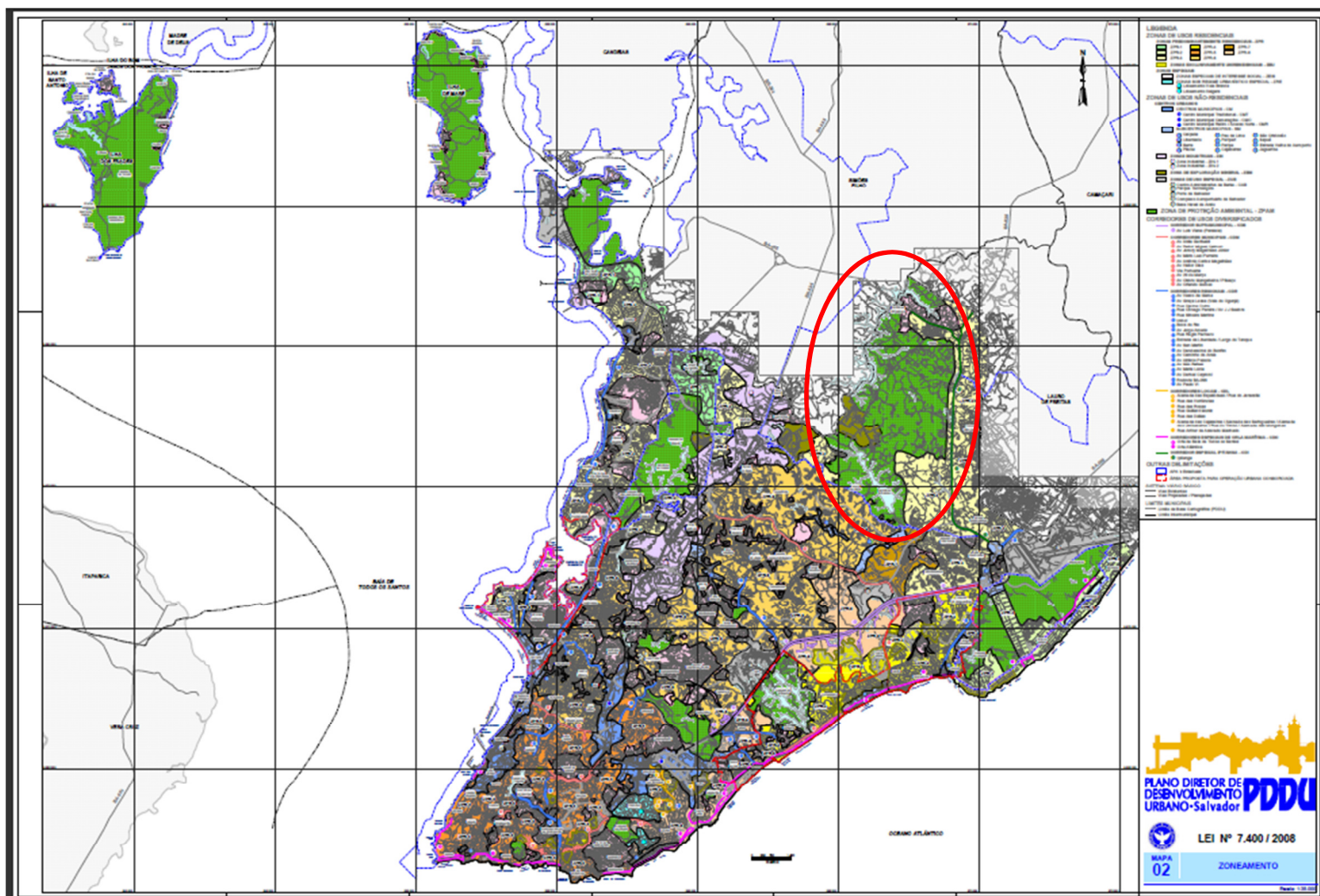


Figura 67: PDDU 2008 - Mapa de Zoneamento com destaque para a área das Represas do Rio Itipitanga: ZPAM (verde), ZEM (ocre) e ZPR (bege e rosa)
Fonte: PDDU - Salvador, 2008.

São diretrizes do PDDU proposições para os Corredores de Usos Diversificados, com impacto direto sobre a área das Represas do Ipitanga:

- elaboração de plano funcional das vias de suporte ao Corredor Especial de Borda Marítima e Ipitanga, de modo a assegurar a fluidez do tráfego com a acessibilidade ao uso do solo lindeiro;
- prioridade para a implantação de **usos industriais limpos**, serviços de apoio à indústria, usos de armazenamento de pequeno e médio porte, e atividades comerciais e serviços de apoio rodoviário, de acordo com o zoneamento ambiental da APA Joanes/Ipitanga.

A Lei cria o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural, SAVAM, compreendendo as áreas do Município de Salvador que contribuem de forma determinante para a qualidade ambiental urbana, composto de: Subsistema de Unidades de Conservação, composto das Unidades de Proteção Integral e das Unidades de Uso Sustentável; e Subsistema de Áreas de Valor Urbano-Ambiental.

As Unidades de Uso Sustentável, cujo objetivo é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela das suas riquezas naturais, tem como uma de suas subcategorias a Área de Proteção Ambiental, porção territorial com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, com os objetivos de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso das riquezas naturais.

Por Ato do Governo do Estado da Bahia, está instituída a Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga, pelo Decreto Estadual nº 7.596/1999, com Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado pela Resolução CEPRAM nº 2.974/2002. O PDDU 2008 contempla as seguintes diretrizes para as áreas do Município incluídas na APA do Joanes/Ipitanga:

- elaboração de estudos específicos para constituição de Unidade de Conservação Integral abrangendo a área de proteção à Represa I do Rio Ipitanga, de modo a preservar a vegetação existente e a qualidade do manancial;
- nas áreas integrantes da Zona de Proteção Ambiental – ZPAM, permissão de parcelamento apenas em grandes lotes, destinados, preferencialmente, a usos residenciais de lazer, atividades agrícolas, extrativistas, de criação de animais de pequeno porte, e serviços que não impliquem em poluição ambiental ou atração de grande contingente populacional;

- implementação de programas de recuperação e preservação ambiental, compreendendo a relocação dos assentamentos populacionais e das atividades incompatíveis localizadas na faixa de proteção das Represas do Rio Ipitanga;
- proibição da instalação de sistemas de esgotos e depurações incompletas que impliquem a contaminação do lençol freático e comprometam a qualidade dos mananciais;
- controle da exploração mineral nas áreas outorgadas, mantendo-a em níveis compatíveis com a capacidade de recuperação do ambiente e condicionando-a à reconstituição da paisagem na medida em que forem encerradas as atividades de lavra;
- controle rigoroso do Poder Público sobre a expansão dos assentamentos existentes nas áreas de contribuição das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, bem como na fronteira com o Município de Lauro de Freitas;
- proibição de empreendimentos que comportem desmatamento, queimada e terraplanagem, capazes de desencadear processos erosivos ou interferir no sistema hídrico;
- monitorização permanente da operação e do impacto do Aterro Sanitário Metropolitano Centro sobre o meio ambiente, em especial sobre a qualidade das águas do manancial, bem como sobre os usos na vizinhança.

Aos usos e ocupações existentes até então, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU 2008 de Salvador estabelece uma Zona Habitacional a Leste das Represas do Ipitanga, onde está sendo implantado o Residencial Bairro Novo, conjunto habitacional composto por 4.500 unidades, parte do Programa Minha Casa Minha Vida⁴⁰, além de uma Zona de Mineração a Oeste.

Ao final, o que se pode constatar é que o PDDU de Salvador é um documento pouco específico, que não estabelece as diretrizes para a ZPAM, por exemplo. Não é possível estabelecer uma articulação clara entre o PDDU e a APA e essa falta de diálogo entre os dois instrumentos favorece a ocorrência de descumprimentos dos instrumentos legais.

Fruto da pressão dos movimentos populares sobre a área das Represas do Ipitanga, o PDDU 2008 estabelece o Parque do Ipitanga como um Parque Urbano⁴¹ dentro da categoria Espaços Abertos de Recreação e Lazer, cujas diretrizes são:

- elaboração de plano específico, objetivando a definição das atividades a serem desenvolvidas no Parque, compatibilizando a conservação dos conjuntos de vegetação significativos, quando existentes, com o uso intensivo para lazer e recreação, turismo

⁴⁰ Programa do Governo Federal em parceria com os Estados e Municípios, cujo objetivo é a produção de unidades habitacionais.

⁴¹ Área pública dotada de atributos naturais, parcial ou completamente urbanizada, destinada ao lazer contemplativo, à prática de esportes e atividades recreativas e culturais da população.

ecológico, atividades culturais e esportivas e como centro de referência para educação ambiental;

- tratamento urbanístico e paisagístico, com aproveitamento para o lazer e a recreação, assegurando a conservação dos atributos paisagísticos e dos equipamentos instalados, a manutenção de altos índices de permeabilidade do solo e vegetação adaptada para o sombreamento;

- adoção de medidas de controle das invasões, com participação das comunidades vizinhas;

- implantação de programas para recuperação de áreas degradadas e para a recomposição ambiental e paisagística.

Tendo sido a causa abraçada pela EMBASA, com apoio da sociedade civil organizada aos movimentos populares, especialmente aqueles compostos por moradores da área do entorno das Represas do Ipitanga, está em processo de elaboração a proposta para o Parque Ecológico de Ipitanga, tema detalhadamente descrito a seguir.

4 A CONSTRUÇÃO DA CIDADE COMO DIREITO: ENTRE O URBANO E O AMBIENTAL

4.1 A QUESTÃO URBANO AMBIENTAL APLICADA

A pesquisa de campo realizada, além da visita ao local, pressupôs a realização de entrevistas com profissionais e gestores que atuam na área, bem como representações da sociedade civil e dos movimentos populares locais e do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA Joanes/Ipitanga. A partir de estudos do processo de construção do Direito à Cidade, buscou-se aprofundar as discussões sobre os alcances dos planos e projetos, dos conflitos e contradições e, também, das novas propostas referentes à área em estudo.

A própria dinâmica social e a complexidade do processo de urbanização são a base da construção do Direito à Cidade. Os agentes do capital, das várias instâncias do Estado e dos movimentos sociais, ao tempo em que ocupam áreas, por diferentes motivações, produzem a cidade real, com suas desigualdades socioambientais e econômicas.

Convergem, assim, para a área das represas do Ipitanga não apenas os vetores de expansão urbana dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, mas, também, múltiplos interesses de localização e usufruto dessa área de elevada riqueza ambiental.

Os que habitam o local organizam-se em defesa da qualidade de vida. Lutam por infraestrutura de lazer, educação, transporte, segurança, saneamento básico e pela ampliação da oferta de emprego. Veem na implantação do Parque do Ipitanga, ou, como se referem alguns grupos, do Parque de Cajazeiras, a possibilidade de preservação dessa área e de exercício do seu direito à cidade.

Os agentes do capital, mapeando cada palmo de possibilidades de novos empreendimentos na Cidade, identificam as áreas passíveis de ocupações e aquelas com potencial liberação de uso e apelo mercadológico. Sabem onde, como e quando investir. A área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Ipitanga os atrai pela possibilidade de adensamento populacional por meio da construção de habitações voltadas à classe de renda média, ou mesmo de nichos para alta renda, diante das suas riquezas naturais. Indicativo forte do interesse das grandes empresas do mercado imobiliário na área vem de depoimento do técnico da EMBASA entrevistado para esse trabalho. Segundo informou, consultas sistemáticas têm sido feitas à EMBASA sobre a possibilidade de fornecimento de água para

grandes empreendimentos habitacionais a serem implantados na área de influência das represas do Rio Ipitanga.

A esse último grupo associam-se, em alguns casos, gestores municipais. São aqueles que, reconhecendo a sua incapacidade de administrar os Parques Urbanos, sugerem a oferta ao mercado imobiliário dos antigos mananciais de abastecimento da Cidade, hoje nada além de passivos ambientais. São, também, os que, sendo esse o seu papel, não promovem a aprovação e regulamentação da legislação específica e não zelam pelo aparelhamento dos órgãos ambientais. Há, também, uma enorme incapacidade da gestão pública em administrar as áreas de reservas ambientais e os grandes parques urbanos atualmente existentes em Salvador. Os demais municípios que estão na área de influência dessa Bacia nem sequer possuem parques instalados.

Integram, também, o grupo dos gestores municipais aqueles capazes de estabelecer estratégias de atração dos interesses do mercado imobiliário para áreas pouco adensadas, desviando a atenção das áreas de maiores riquezas naturais. São esses também capazes de enfrentar uma ousada proposta de ampliação da rede de coleta de esgoto: 86% de todo o município em três anos, conforme técnico da Prefeitura de Lauro de Freitas entrevistado.

Como dito anteriormente, sendo a própria dinâmica social e a complexidade do processo de urbanização a base da construção do Direito à Cidade, a resultante dessas três principais forças descritas deverá delinear a proposição a ser adotada para a área. Nesse sentido, qualquer que seja o seu uso, irá repercutir diretamente sobre a qualidade de vida dos moradores de Salvador, em Cajazeiras e bairros próximos, bem como em relação aos demais municípios no entorno da área. Importante, portanto, destacar que a área, localizada na confluência dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, tem o seu raio de influência metropolitano.

4.2 A ÓTICA DOS PROFISSIONAIS E GESTORES QUE ATUAM NA ÁREA

Com o objetivo de descrever a área de influência das Bacias Hidráulicas das Represas do Rio Ipitanga, foram realizadas entrevistas com profissionais e gestores que atuam na área. A todos foi aplicado um mesmo questionário, composto por cinco perguntas relacionadas à: análise da ocupação; influência do processo de ocupação sobre a qualidade da água do manancial; inter-relacionamento entre a Legislação Urbanística e a Legislação Ambiental na

garantia da proteção/preservação do manancial; qualidade ambiental urbana; e medidas consideradas prioritárias para a proteção/preservação do manancial (Apêndice A). Também foram cinco os profissionais e gestores entrevistados, representando: o Conselho gestor da APA Joanes/Ipitanga; a Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, a Prefeitura Municipal de Simões Filho – PMSF; a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – PMLF; e a EMBASA. Todos os entrevistados participam ou participaram, em algum momento, do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga, tendo pleno conhecimento das questões que envolvem a proteção/preservação da área.

Sobre como analisam, positiva e negativamente, a ocupação urbana na área de influência das represas do Rio Ipitanga, apenas o representante do Conselho Gestor da APA reconhece como positivo o fato de que a área, de um modo ou de outro, absorve parte da demanda por moradia. Também destaca como positiva a condição de infraestrutura existente em alguns locais. Por outro lado, aponta a falta de planejamento das áreas de ocupação, a geração e disposição inadequada de resíduos sólidos e o lançamento de esgoto doméstico diretamente no manancial, o adensamento, a redução do índice de permeabilidade, a disseminação de vetores e a segurança pública como pontos negativos observados.

O técnico da EMBASA é categórico: “A influência é negativa”.

Para o representante da PMSF, a ausência de infraestrutura e de um projeto para a área da Represa do Ipitanga III, hoje incorporada ao perímetro urbano do Município de Simões Filho, são os pontos negativos observados. Sobre o PDDU, afirma: “Está sendo reformulado”.

O representante da PMLF, por sua vez, destaca a falta de articulação entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas e a EMBASA como a responsável pela ocorrência de invasões nas áreas de servidão. “As irregularidades ocorrem por falta de fiscalização da EMBASA”, complementa.

O representante da PMS afirma que não há fiscalização na área por parte da PMS. “A SUCOM (Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município) é desarticulada. A valorização imobiliária que vem sendo observada na área tende a gerar a implantação de condomínios para população de rendas mais altas. O fato de a legislação não permitir à EMBASA fornecer água para determinados locais tem dificultado essa ocupação”.

Sobre a influência do processo de urbanização em mananciais de abastecimento de água e especificamente na área de influência das represas do Rio Ipitanga, o representante da EMBASA, compartilhando da posição do representante da PMS, considera o impacto sobre a qualidade e a quantidade da água, provocados principalmente pela poluição, pelo

desmatamento e pelo assoreamento, como os principais problemas enfrentados. “Seria necessária a elaboração de um Plano de Manejo, com a participação da população”.

A PMSF não possui estudos específicos sobre esse tema, mas o técnico afirma que a qualidade da água tem sido muito afetada pela ausência de rede de coleta de esgotamento sanitário, pelo desmatamento e pelo assoreamento. Sobre o bairro de Pitanguinha, área densamente urbanizada onde se localiza a nascente do Rio Ipitanga, “há um Projeto do PAC I de Requalificação Urbano Ambiental da Área, mas a obra está parada há mais de quatro anos, sem que se saiba o motivo”.

Para o técnico da PMLF, as construções irregulares são a maior preocupação. Muros de pedra e piers são construídos às margens do Rio Ipitanga, em áreas de condomínio voltado à população de mais alta renda. “Seria necessário um Programa de Educação Ambiental”.

“Harmonização entre os diversos instrumentos legais”, essa é a palavra de ordem para o técnico do Conselho Gestor da APA Joanes/Ipitanga em se tratando da Bacia do Rio Ipitanga com seu conjunto de represas. O excesso de Leis, Portarias, Decretos e Resoluções legislando sobre um mesmo tema, muitas vezes de forma conflitante, acaba por dificultar ainda mais o trabalho dos gestores.

Para o técnico da EMBASA, a Prefeitura de Salvador é omissa, pois a ela compete a regulamentação e a fiscalização do uso e ocupação do solo em território municipal, o que não vem ocorrendo. A Legislação Estadual, ainda segundo o técnico, “abre algumas brechas. Se o PDDU libera determinada construção, por exemplo, a Legislação Estadual não tem como intervir, pois prevalece a Legislação Municipal”. Quanto à Legislação Federal, o técnico afirma: “Atende”.

Quanto à esfera do Município de Salvador, além do PDDU e da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo – LOUOS, não há uma legislação específica que trate das questões ambientais. “Trabalha-se com a Legislação Estadual e Federal”, afirma o técnico da Prefeitura Municipal de Salvador entrevistado para esse trabalho.

Enquanto o representante da PMLF considera que a questão não está na legislação, mas no cumprimento da legislação, o técnico da PMSF afirma que a Legislação Ambiental do Município, aprovada em 2009, ainda não foi regulamentada. “Tudo fica a cargo do Governo do Estado. As questões ambientais são tidas como menos importantes e questões internas, do âmbito da gestão pública, dificultam o andamento dos processos”.

Questionados sobre as medidas consideradas prioritárias para a garantia da proteção/preservação ambiental da área, o Gestor da APA considera essencial:

[...] um planejamento mais participativo, com cumprimento dos instrumentos legais e participação efetiva da comunidade; intensificação dos processos de fiscalização e monitoramento; e a criação do Parque do Ipitanga I como instrumento de conservação da área e de educação ambiental.

Sobre o Parque, o técnico da EMBASA define-se pela criação de um Parque Ecológico ou Unidade de Conservação do tipo Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, junto às pedreiras e ao aterro sanitário, dispondo de Plano de Manejo e adequado zoneamento de uso e ocupação do solo, incluindo a participação da população local na gestão da área.

O técnico da PMS aponta a criação de estrutura de fiscalização e a instrumentalização do Estado e do Município para aplicação da legislação como ações prioritárias a serem implementadas. Para o representante da PMLF, faz-se necessária uma visão sistêmica: “programação de ações preventivas e corretivas envolvendo os diversos órgãos estaduais e municipais”. Lauro de Freitas não tem aprovado o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança.

Simões Filho, por sua vez, necessita aprovar a regulamentação da sua Legislação Ambiental para que possa agir. Enquanto isso, não pode criar o Conselho do Meio Ambiente. “O Município depende do Conselho Gestor da APA e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da **Bahia** – INEMA para atuar nas suas questões ambientais”, conclui o técnico da PMSF.

4.3 A ÓTICA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA ÁREA

Mais forte representação a atuar na área de influência da Represa de Ipitanga I, a Cajaverde, Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras, fundada em 22 de setembro de 2005, é um dos principais instrumentos de luta em defesa do meio ambiente e promoção da cultura local do bairro de Cajazeiras e adjacências.

Atuando nas questões ambientais e culturais, a Organização mobiliza os moradores locais, sendo responsável por algumas ações concretas já realizadas: reflorestamento de parte das margens do Rio Ipitanga e oficinas de artesanato e educação ambiental com estudantes de Escolas Municipais e integrantes do Projeto Segundo Tempo⁴²; realização de caminhada no Dia Mundial da Água (**Figura 68**), Marcha da Consciência Negra (20 de novembro),

⁴² Programa Estratégico do Governo Federal que tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte.

Caravana Cultural (22 de setembro) e Mostra de Cultura, além de passeio ecoturístico com a participação dos moradores da área e de estudantes universitários de Salvador.



Figura 68: Caminhada em defesa da água e da vida: CAJAVERDE na luta pelo parque Ecológico de Cajazeiras.

Fonte: CAJAVERDE, 2011.

Nas questões Institucionais a CAJAVERDE participa das discussões do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Conselho Gestor da APA Joanes Ipitanga e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

Segundo o técnico da Prefeitura Municipal de Salvador, “foi a CAJAVERDE que pôs o Parque do Ipitanga no PDDU”. Informação confirmada pelo representante da Organização: “Por isso até apanhamos da polícia”.

A luta pela implantação do Parque iniciou-se em 2003 com uma denúncia ao Ministério Público por parte da Associação de Moradores de Fazenda Grande II e uma matéria no jornal Correio da Bahia, intitulada “Moradores lutam para preservar o Rio Ipitanga”.

Surge, então, a necessidade de criação de uma Organização Não-Governamental – ONG junto à comunidade de Cajazeiras com a finalidade específica de proteção do meio ambiente e defesa do Rio Ipitanga. Em 22 de setembro de 2005, no Colégio estadual Oliveira Brito, é fundada a Organização Ambiental e Cultural CAJAVERDE. Inicia-se a luta pela recuperação ambiental da área e criação do Parque Ecológico do Ipitanga, com apoio do Ministério Público, da Universidade Federal da Bahia, da Coordenadoria Regional de Ensino – CRE das Escolas Municipais e Estaduais.

Desde a sua fundação, a CAJAVERDE participou das Conferências Municipal e Estadual do Meio Ambiente, por meio dos seus grupos de discussões. Na II Conferência Estadual do Meio Ambiente, realizada em 2008, a Organização reuniu mais de 140

assinaturas e teve aprovada por aclamação, na Plenária Final da Conferência, uma Moção de Apoio à Criação do Parque do Ipitanga.

Em nova matéria do jornal Correio da Bahia, publicada em folheto de divulgação da Organização, datada de agosto de 2007 e intitulada “Parque em Cajazeiras”, o Coordenador Geral da CAJAVERDE afirma:

[...] a intenção de promover a revitalização do local para impulsionar o desenvolvimento Urbano, através da implementação de Programas de educação ambiental e a inclusão de jovens de projetos socioeducativos e de geração de emprego. A área será utilizada também como espaço de lazer e entretenimento, sendo um dos principais projetos traçados pela comunidade o desenvolvimento do turismo ecológico, o Projeto Assegura a Construção de Espaço de Conveniência; Construção da Praça de Oxum, Construção de Espaço Cultural, Horto Etnobotânico, sistema de Proteção nas Vias de Contorno do Parque, com a Presença do COPPA (Companhia de Polícia de Proteção Ambiental), Ciclovias e Um Centro de Referência Pedagógico, como instrumento de educação ambiental (CAJAVERDE, 2011).

Representando, assim, uma demanda da comunidade local, especialmente os moradores dos bairros de Cajazeiras e Fazenda Grande, sob a liderança da CAJAVERDE, encontra-se atualmente em fase inicial de elaboração pela EMBASA, por meio de consultoria da Fundação Escola Politécnica da Bahia, estudo para implantação do Parque Ecológico de Ipitanga: “A comunidade construindo uma ação local para a **sustentabilidade global**” (Fundação Escola Politécnica da Bahia, 2011).

No dia 11 de junho de 2011, na Casa do Trabalhador (**Figura 69**), em Fazenda Grande II, realizou-se o Seminário *Qual o Parque que nós Queremos?*, com o objetivo de debater a modelagem do Parque Ecológico de Ipitanga.



Figura 69: Casa do Trabalhador, Fazenda Grande II
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Marcado para as 8h, o evento iniciou com cerca de duas horas de atraso e foi encerrado por volta das 13h. A todos foram distribuídas pastas com o material de trabalho, além de camisa de divulgação do evento (**Figura 70**) e lanche.



Figura 70: Camisa de divulgação do Seminário Qual o Parque que Nós Queremos?
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Participaram da mesa de abertura (**Figura 71**) representantes da CAJEVERDE, além dos consultores da EMBASA, do gestor da APA Joanes-Ipitanga, de representantes do Grupo de Recomposição Ambiental – GERMEN e da 3ª Companhia Independente da Polícia Militar. Apesar de convidados, não foi registrada a presença de representante da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental – COPPA, SEDUR, EMBASA, INEMA, CONDER e do Ministério Público.



Figura 71: Mesa de abertura do Seminário Qual o Parque que nós Queremos?
Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

Além daqueles já citados, participaram do Seminário representantes de diversas entidades: Instituto de Ação Ambiental da Bahia – IAMBA; Coordenadoria Regional de Ensino – CRE – Cajazeiras; Pássaro das Águas; Associação de Moradores Quadras A e C; Cooperativa de Mulheres; Plano de Desenvolvimento de Área – PDA Cajazeiras; Cooperativa

Aquarela Naif; Conselho de Moradores da Fazenda Grande II; Capoeira Esquiva; Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Jaguaripe I – AMOJA; Associação de Moradores da Cajazeiras XI; Ouvidoria Popular de **Cajazeiras** – OPC; Casa do Trabalhador – CATRA – Cajazeiras; Escola Ricardo Pereira, dentre outras, reunindo um total de trinta e cinco entidades dos diversos setores que atuam no bairro.

Previamente, foi realizada a Pesquisa de Percepção e Expectativas, envolvendo organizações sociais (43), escolas (15), instituições religiosas (11), órgãos públicos (6) e uma pedreira (1). O resultado geral indica como principal percepção positiva a preservação e negativa, o abandono da área. A expectativa maior por parte dos entrevistados é por um Parque Ecológico onde possam desenvolver, prioritariamente, atividades de preservação. Fato de extrema relevância é o interesse de 75% dos entrevistados de participar da gestão do Parque.

Com base na Pesquisa realizada, o estudo estabelece os seguintes objetivos para o Parque Ecológico de Ipitanga (Fundação Escola Politécnica da Bahia, 2011), apresentados no Seminário (**Figura 72**):

- a. preservação do Reservatório Ipitanga I, integrante do conjunto de mananciais do Sistema Joanes/Ipitanga, responsável por 40% do abastecimento de Salvador;
- b. preservação de áreas de alto valor ecológico, legalmente protegidas – Mata Atlântica, várzeas úmidas e zonas de alta declividade;
- c. melhoria da qualidade ambiental urbana de Salvador;
- d. criação de novas opções de recreação, lazer e turismo para a RMS;
- e. criação de espaços para atividades de educação ambiental;
- f. criação de espaços para atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem gerenciadas por instituições de ensino superior;
- g. implantação de sistema de gestão social, promovendo a consciência ambiental e a cidadania.



Figura 72: Apresentação dos objetivos do Parque Ecológico de Ipitanga no Seminário *Qual o Parque que nós Queremos?*

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

As preocupações com a preservação ambiental reveladas pelos entrevistados são claramente expressas nos objetivos estabelecidos. O interesse na gestão da área também é considerado por meio da proposição de um sistema de gestão social para o Parque, com vistas à promoção da consciência ambiental e da cidadania. Certamente, esse último um objetivo que, para ser atingido, demandará, antes de tudo, articulação social e política por parte dos envolvidos, dado o antagonismo dos interesses internos e externos ao grupo.

Observa-se, entretanto, que o estudo não tomou por base o diagnóstico ambiental da área, desconsiderando o quadro de degradação existente em alguns trechos. Não há, dentre os objetivos propostos, qualquer referência a uma necessária revitalização ou recuperação de áreas degradadas.

Para composição do Parque, foram selecionadas as seguintes áreas:

- I. Área de Preservação Permanente – APP, com largura de 100,00 metros, ao longo de todo o contorno do Reservatório Ipitanga I;
- II. APP, com largura mínima de 30m, nas zonas com ocupações na APP (Res. CONAMA 302);
- III. Áreas de alto valor ecológico, legalmente protegidas – remanescentes da Mata Atlântica, várzeas úmidas e zonas de alta declividade.

Sobre o recuo da APP de 100m para 30m nas áreas com ocupações “regulares”, caso do Loteamento Santo Antônio, faz-se necessária atenção especial no sentido de evitar que seja utilizado indevidamente por aqueles interessados em novas ocupações. Por isso, o estudo sugere o cercamento da área do Parque, que deverá ficar a cargo da CONDER. No caso de ocupações irregulares existentes, está previsto o remanejamento das mesmas.

Inicialmente, o estudo propõe o controle de acesso ao Parque, que deverá se dar por meio de um pórtico de entrada onde estarão as estruturas de apoio: lanchonetes, sanitários, além da administração. Propõe a implantação de um caminho circundando o espelho d'água, bem como a construção de pequenas pontes sobre o mesmo, unindo os trechos mais próximos.

Finalmente, apresentaram-se os moradores e representantes da comunidade local (**Figura 73**) para responder à questão proposta pelo Seminário: qual o Parque que nós queremos?



Figura 73: Participação dos moradores e representantes da comunidade no Seminário *Qual o Parque que nós Queremos?*

Fonte: Pesquisa de campo, 2011.

No discurso dos moradores e dos seus representantes revelam-se as suas preocupações:

- com o dia a dia e também com o futuro:

O Parque deve ter tudo o que nós precisamos para as nossas crianças, os nossos jovens, os nossos idosos.

Representante CAJAVERDE

- com a preservação do meio ambiente e das suas raízes culturais:

O planeta está se acabando por falta de florestas e de conservação do meio ambiente. Ambiente é vida. É preciso respeitar a flora e a fauna, a floresta. O Parque deve atender a todas as demandas: lazer, capoeira, cultura. Não adianta fazer um parque de cimento.

Representante Cooperativa de Mulheres de Cajazeiras

- com a manutenção e segurança da área:

O Parque que nós queremos é um Parque bem tratado e limpo. É preciso pensar nas pessoas que vão explorar o Parque. É preciso ter amor ao Parque.

Empresária e moradora da área

- com a abrangência do Parque:

E quem está nas outras localidades? Que o Parque não seja só para o Ipitanga I.

Morador da área

- com o esporte e o lazer:

Vai ser possível usar para esporte, banho etc?

Morador da área

- com a inclusão social e com preservação do manancial:

A população de Cajazeiras é discriminada em relação a outras áreas da nossa cidade. Precisamos mostrar o que a gente tem para oferecer. E o que a gente tem para oferecer é a água que a gente tem para oferecer.

Morador da área

- com o direito à água:

Quando vim morar aqui, pagava a um menino que morava perto para pegar água na represa. Água limpinha, limpinha, cristalina. Hoje a água está podre.

Morador da área

- com a sustentabilidade social, econômica e ambiental:

Queremos geração de emprego e renda, e turismo sustentável.

Turismólogo e morador da área

De modo geral, a visão dos moradores da área pode ser resumida na fala de um dos seus representantes e está voltada à implantação do “**Parque Ecológico de Cajazeiras** promovendo a revitalização do Rio Ipitanga para impulsionar o desenvolvimento urbano de forma sustentável, através da implementação de Programas de Educação Ambiental e a inclusão de jovens de projetos socioeducativos e de geração de emprego e renda”.

É bastante significativo que a iniciativa popular pela preservação e/ou recuperação da área parta da comunidade localizada no entorno das represas do Ipitanga. Pois, apesar de a área de influência do manancial do Rio Ipitanga possuir abrangência metropolitana, qualquer que seja a destinação da área, positiva ou negativa, serão esses moradores os primeiros a perceberem o impacto dessa intervenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma Síntese Possível entre o Urbano e o Ambiental na Perspectiva do Direito à Cidade.

O presente estudo ocupou-se em investigar as interações entre o urbano e o ambiental, na perspectiva do Direito à Cidade, ante a importância assumida pela questão ambiental frente ao atual padrão de ocupação urbana nas cidades brasileiras. Para isso, investigaram-se as contradições e possibilidades em relação ao uso e proteção/preservação da área de influência das represas do Rio Ipitanga, localizada na Região Metropolitana de Salvador – RMS, Bahia, constituinte da Unidade de Conservação APA Joanes/Ipitanga.

A preocupação com a sustentabilidade socioambiental da sociedade moderna tem início a partir do pós-guerra. No Brasil, a ideia de que a questão urbana é também uma questão ambiental não está incorporada no processo de construção das Cidades. Do ponto de vista da legislação brasileira, enquanto, de um lado, a legislação urbanística tradicionalmente tem o caráter de reforçar a segregação socioespacial, de outro, a legislação ambiental agrega à proteção dos grandes ecossistemas de valor estético e cultural a proteção de ecossistemas e espécies ameaçadas, e ambas, legislação urbanística e legislação ambiental, conformam linhas paralelas. Esse aspecto se reflete no texto da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988): ao campo da Política Urbana corresponde a preocupação com a garantia do Direito à Cidade, e, ao campo da Política Ambiental, corresponde a preocupação com a proteção/preservação ambiental. A não-interseção entre as disposições sobre o meio ambiente e às que se referem à política urbana impacta negativamente sobre a qualidade do ambiente urbano. Cabe ao Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), o pioneirismo na união da preocupação ambiental à preocupação com a política urbana, por meio da garantia a cidades sustentáveis.

A complexidade do processo de urbanização, tomando por base a necessidade de inserção social de grande parte da população urbana, integra a construção do Direito à Cidade. Os agentes capitalistas, as várias instâncias do Estado e os movimentos sociais atuam ocupando áreas e produzindo a cidade real, a partir das suas necessidades setoriais e interesses particulares, com grandes desigualdades socioambientais e econômicas.

A história da expansão urbana da Cidade de Salvador e dos mananciais está repleta de referências aos processos de exploração, degradação e abandono, assim descritos: das fontes localizadas no Núcleo Histórico da Cidade, às represas do Queimado, Mata Escura, Prata, Cascão, Saboeiro e Cachoeirinha e, em boa parte, Cobre e Pituaçu. Antes águas naturalmente

filtradas e ricas em sais minerais, hoje, “passivos ambientais”, nas palavras do técnico da EMBASA entrevistado para esse trabalho.

Esse padrão de ocupação urbana em Salvador, iniciando-se com a sua fundação em 1549, no Núcleo Histórico, avançou, ao longo dos últimos séculos, em direção aos atuais municípios vizinhos de Simões Filho e Lauro de Freitas, integrantes da sua Região Metropolitana.

O presente estudo se volta para um momento mais recente desse processo, caracterizado pela expansão urbana de Salvador em direção à área de influência da bacia hidráulica das represas do Rio Ipitanga, situado nessa Região.

Influenciando nos seus aspectos socioeconômicos, a região vem recebendo, nos últimos anos, o transbordamento populacional dos municípios localizados no seu entorno, especialmente Salvador, dado o quadro geral de escassez de áreas edificáveis, além de parte do fluxo migratório vindo do interior do estado.

A qualidade ambiental da área de influência das Represas do Rio Ipitanga encontra-se bastante comprometida em função do uso e ocupação do solo observado, relacionado a atividades mineral e industrial; ao cultivo agrícola e pastagem; à ocupação informal; à especulação imobiliária; ao lançamento de dejetos diretamente nos corpos d'água; à retirada de madeira; a redes elétricas, rodovias e dutovias; além da disposição inadequada de resíduos sólidos. Como consequências, os impactos resultantes ao ambiente compreendem: o desmatamento e a degradação dos corpos d'água; a exposição do solo e consequente processo de erosão; a substituição da mata nativa; e, também, os fortes impactos sobre a paisagem.

A desarticulação entre a legislação que regulamenta a Unidade de Conservação e a legislação urbanística deixa margem para o seu descumprimento. Apenas a harmonização dos instrumentos legais, associada a uma consciência coletiva em prol de usos e ocupação urbana que garantam a qualidade ambiental, seriam capazes de assegurar a proteção/preservação de áreas de elevada riqueza natural, caso da área em questão.

Já em 1978, o PLANDURB, por meio do estudo Áreas Verdes e Espaços Abertos, propunha a implantação dos Parques Metropolitanos Ipitanga I e Ipitanga II. Entretanto a criação e delimitação do Parque Metropolitano de Ipitanga I só veio a ocorrer oito anos após, por meio do Decreto Estadual nº 32.915/1986. Quanto ao Parque Metropolitano de Ipitanga II, não foram identificados quaisquer registros legais de criação e delimitação.

Em 2008, portanto trinta anos após proposição do PLANDURB, diante da pressão de movimentos populares o PDDU do Município de Salvador retoma a questão e estabelece o

Parque do Ipitanga, dessa vez como um Parque Urbano, dentro da categoria Espaços Abertos de Recreação e Lazer, entretanto ainda sem definições projetuais.

Para a área de influência das represas do Rio Ipitanga convergem diferentes agentes com seus interesses particulares: enquanto alguns segmentos organizados de bairros vizinhos mobilizam-se em defesa da qualidade de vida, outros, que habitam na área, avançam nas suas ocupações e os agentes do capital buscam, nessa área de expansão urbana, novas áreas para novos investimentos. Sobre esse aspecto, Lefebvre (2009), ao afirmar que as necessidades da indústria e da economia determinam as cidades e as redes de cidades, ressalta que o que poderia parecer sem intenções, ao contrário, segue a serviço de uma finalidade específica, ditada sempre a favor daqueles que detêm o poder político e econômico.

As entrevistas realizadas com profissionais e gestores que atuam na área traduzem a materialização das análises desse autor. Dos cinco profissionais entrevistados, dois representam instituições do Governo do Estado, e três os órgãos ambientais das prefeituras de cada um dos municípios que compõem a área. De comum entre os representantes de instituições vinculadas ao Governo do Estado observou-se um melhor aparelhamento e uma maior capacidade de ação e, conseqüentemente, uma ação mais efetiva na direção dos objetivos que representam. Quanto aos representantes de órgãos ambientais das prefeituras dos municípios, os conteúdos de suas falas variam de total impotência diante da força política dos grupos econômicos no poder e das constantes ocupações informais na área de influência, à conformação que se estabelece diante do quadro de desequilíbrio de forças, após muitas lutas encampadas, poucas vitórias alcançadas e a consciência dos desmandos ocorridos. Mas há, também, um outro grupo, formado por aqueles que não se deixam acomodar e seguem em frente na busca da articulação entre as atividades e funções dos diferentes órgãos envolvidos e da efetiva aplicação da legislação específica.

O contato com as organizações da sociedade civil que atuam em defesa do Rio Ipitanga e do seu conjunto de represas, por seu lado, possibilita um encontro com o exercício da cidadania e apresenta o modo como o processo de construção da cidade como direito pode configurar-se a síntese possível entre o urbano e o ambiental. Os moradores do local, acostumados que são a lutar em defesa da moradia, do meio ambiente e da cultura, trabalham pela implantação de um “Parque Ecológico” na área de influência da Represa I do Rio Ipitanga.

Uma visão aérea de Salvador aponta para uma situação de quase saturação de áreas disponíveis para novas construções nesse Município. Existem, praticamente, apenas duas manchas verdes: uma sobre a Avenida Paralela, já bastante comprometida, seja fisicamente ou

"no papel", com muitos projetos aprovados para essa área após o PDDU/2008, e outra que corresponde, exatamente, à área de influência das represas do Ipitanga, localizada na confluência dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho. Próximo alvo? A área representa a última fronteira a ser explorada no processo de expansão urbana contínua de Salvador. Caso nenhuma iniciativa seja tomada no sentido de um planejamento metropolitano para a expansão da ocupação urbana de Salvador, restará ao Ipitanga o mesmo "destino" já observado nas represas de Mata Escura e, em boa parte, do Cobre, a ocupação desordenada e a consequente degradação, ou mesmo em relação à Represa de Pituaçu e pequenas lagoas, localizadas em áreas mais valorizadas da cidade, para onde o capital imobiliário se expande.

Fato observado em pesquisa de campo e confirmado pelos técnicos entrevistados para esse trabalho é que a pressão urbana correspondente ao avanço da ocupação sobre a área pode ser considerado mais efetivo, em se tratando do Município de Salvador, mas também se faz presente no território dos municípios de Simões Filho e Lauro de Freitas. Isso indicaria que a área de influência das represas do Ipitanga, tratada inicialmente como a **"última fronteira"** a ser explorada no processo de expansão urbana do Município de Salvador, seria, efetivamente, uma resultante de três vetores de expansão urbana, com origem nos três municípios que a compõem, confluindo para essa área de grande riqueza ambiental.

Assim, faz-se urgente uma atenção mais rigorosa, zelando pela proteção/preservação do manancial do Rio Ipitanga, suas águas, suas matas, o seu entorno, na busca pela garantia da qualidade ambiental para a população que mora no local, mas, sobretudo, para o aglomerado urbano conurbado, composto por Salvador, Simões Filho, Lauro de Freitas e de toda a Região Metropolitana. Nesse sentido, qualquer que seja a sua ocupação e destinação de uso, irão repercutir diretamente sobre a qualidade de vida dos moradores dos bairros próximos, em especial o bairro de Cajazeiras, localidade que vem dando curso a um processo de defesa da área mais organizado e propositivo. Entretanto, faz-se importante enfatizar que essa área, localizada na confluência dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, tem o seu raio de influência muito mais amplo, metropolitano e regional.

A implantação do Parque Ecológico do Ipitanga, como está sendo proposto, pode vir a ser um importante instrumento de proteção/preservação da área, ao tempo em que possibilitaria uma ambiência urbana capaz de elevar a sua qualidade ambiental da ocupação urbana dessa Região Metropolitana. Para isso, além da fiscalização do uso e ocupação do solo, faz-se necessário considerar, do ponto de vista da comunidade local, a necessidade de um planejamento e de uma gestão participativa para um uso sustentável e, do ponto de vista institucional, a importância de uma gestão metropolitana integrada. A implantação de um

Programa de Educação Ambiental deve ser também considerado como um caminho possível a ser percorrido, na construção de cidades mais sustentáveis.

Como se analisou neste trabalho, a síntese possível entre o urbano e o ambiental, na perspectiva do Direito à Cidade, potencialmente resulta das forças sociais que, interagindo conflitantemente sobre o meio, conformam determinadas ambiências urbanas.

Longe de esgotar essa discussão, atenta-se aos aspectos que envolvem a ambiência urbana, como direito social e qualidade ambiental, convite desse trabalho para novas investigações e novas reflexões, no sentido mais amplo do Direito a Cidades mais sustentáveis.

REFERÊNCIAS

ALVA, Eduardo Neira. **Metrópoles (in)sustentáveis**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

A TARDE, Jornal. **Cajazeiras sofre crime ambiental**. Salvador, 21/03/04. Disponível em <<http://www.atarde.com.br/cidades/noticia.jsf?id=631985>>. Acesso em: 19 jun. 2010.

_____. **Salvemos Salvador enquanto é tempo**. Salvador, 24/07/09. Disponível em <<http://www.atarde.com.br/jeitobaiano/?tag=salvador-antiga>>. Acesso: em 17 jul. 2011.

BAHIA. **Decreto nº 32.915** de 6 de fevereiro de 1986. Cria e delimita a área do Parque Metropolitano de Ipitanga I. Palácio do Governo do Estado da Bahia. 6 fev. 1986.

_____. Governo do Estado. **Parque Metropolitano de Ipitanga I**. Plano Paisagístico. Diretrizes para o Plano Diretor. CONDER, 1987.

_____. Governo do Estado. **Estudos Básicos para Identificação de Categorias de Unidades de Conservação na Área de Influência das Bacias Hidráulicas do Joanes I e dos Ipitanga III e II**. Salvador: SEPANTEC/ CONDER, abr. e mai. de 1991.

_____. Governo do Estado. **Diagnóstico Ambiental da APA Joanes-Ipitanga**. Relatório Final. Salvador: CRA, 2001.

_____. Governo do Estado. **Programa de Recuperação e Preservação de Mananciais de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador – RMS**. Relatório Final. Salvador: SEDUR/SEMARH, 2004.

_____. Governo do Estado. **Descobrimos os Lençóis do Joanes-Ipitanga**. Conselho Gestor da APA Joanes-Ipitanga. 2005.

_____. Governo do Estado. **Represa Ipitanga I: Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo Atual**. SEDUR, 2006. Disponível em: <http://www.sedur.ba.gov.br/pdf/oficina_ipitanga/sedur/sedur.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2010.

_____. Governo do Estado. **Relatório Final do Seminário Regional Nordeste - PL 3057q00 - Projeto de Lei de Responsabilidade Territorial**. Salvador: SEDUR, 2008. Disponível em:

<http://www.sedur.ba.gov.br/pdf/relatorio_seminario_regional_PL.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2011.

_____. Governo do Estado. **Cadernos da Cidade: Uso e Ocupação do Solo em Salvador**. Salvador, SEDHAM/COPI, 2009a. Disponível em: <http://www.sim.salvador.ba.gov.br/caderno/Cadernos_da_Cidade.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2010.

_____. Governo do Estado. **Região Metropolitana de Salvador**. SEDUR, 2009b. Disponível em: <http://www.sedur.ba.gov.br/hotsite_folder_rms/municipios.htm>. Acesso em: 2 jun. 2011.

BRANDÃO, Maria David de Azevedo. Origens da expansão periférica de Salvador. *In*: BAHIA, Governo do Estado. **Revista Planejamento**, v. 6, n. 2. Salvador: SEPLANTEC/CPE, 1978 (original de 1963).

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006. Presidência da República. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 05 jan. 2010.

_____. **Lei Federal Nº 10.257** de 10 de julho de 2001. [Estatuto das Cidades]. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 10 jun. 2010.

_____. **Resolução CONAMA nº 306**, de 5 de julho de 2002. Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais. Disponível em: <http://www.ibraop.org.br/site/media/legislacao/ambiental/resolucao_conama_306-02.pdf>. Acesso em 10 jun. 2010.

BRÜSEKE, F.J. O problema do desenvolvimento sustentável. *In*: CAVALCANTI, C. (Org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998. p. 29-34.

CAJAVERDE. **Organização Cultural e Ambiental**. Reflexão. Salvador, 2011. Disponível em <<http://cajaverdeong.blogspot.com/search?updated-min=2011-01-01T00%3A00%3A00-08%3A00&updated-max=2012-01-01T00%3A00%3A00-08%3A00&max-results=3>>. Acesso em 5 ago. 2011.

CARTA MUNDIAL PELO DIREITO À CIDADE. Instituto Pólis, 12 jun. 2006. Disponível em:
<http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=139>. Acesso em: 3 abr. 2011.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira; PINHO, José A. Gomes de. Duas lógicas em confronto: solo urbano e moradia em Salvador. *In*: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; AZEVEDO, Sérgio de. (Org.). **A crise da moradia nas grandes cidades**: da questão da habitação à reforma urbana. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; PEREIRA, Gilberto Corso (Org.). **Como anda Salvador**. Rio de Janeiro: Letra Capital/Observatório das Metrópoles, 2009.

CMMAD. COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1988.

COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI - COFIC. Mapa com suas principais rotas. Camaçari, 2010. Disponível em <<http://www.coficpolo.com.br/>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

CUNHA JR., Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: Podium, 2009.

DANIEL, Celso. Governo Local e Reforma Urbana num Quadro de Crise Estrutural. *In*: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JR., Orlando Alves dos (org.). **A globalização, fragmentação e reforma urbana**: O futuro das cidades brasileiras na crise. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994. p. 291-307.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO 1972. Disponível em:
<<https://dspace.ist.utl.pt/bitstream/2295/56637/1/Declara%C3%A7%C3%A3o%20de%20Estocolmo%201972.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2011.

DIAS, Edna Cardozo; FERREIRA, Luisa Braga Cançado. A função sócio-ambiental da propriedade. *In*: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, n.51, 31 mar. 2008. Disponível em:
<http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2489>. Acesso em: 3 abr. 2011.

EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento. **Livro das águas**: história do abastecimento de água em Salvador. 2. ed. Salvador: EMBASA, 2003.

EMILIANO JOSÉ. A Barragem de Pedra do Cavalo na Bahia. **Caderno do CEAS**. Salvador, n 86, p. 8-21, jul./ago. 1983.

FERNANDES, Ana. Salvador, PDDU 2008: Agonia do Espaço Público. **Terra Magazine**. Salvador, 25 mar. 2008. Disponível em: <<http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI2705302-EI6578,00.html>>. Acesso em: 9 ago. 2009.

FONSECA, Albenísio. PDDU: A câmara invertida. Salvador, 5 jan 2008. **Aladilce**. Disponível em: <<http://www.aladilce.org.br/mostraNoticia.asp?id=364>>. Acesso em: 22 ago. 2008.

FUKS, M. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

FUNDAÇÃO TERRA MIRIM. **Projeto de Diagnóstico Sócio Ambiental Bacia do Rio Ipitanga**. Simões Filho, 2005.

GORDILHO-SOUZA, Angela Maria. A Lei de Responsabilidade Territorial Urbana e a construção da cidade democrática. In: FELDMAN, Sarah; FERNANDES, Ana (Orgs.). **O urbano e o regional no Brasil contemporâneo: mutações, tensões e conflitos**. Salvador: Edufba, 2007. p 348-362.

_____. **Limites do habitar: segregação e exclusão na configuração urbana contemporânea de Salvador e perspectivas no final do século XX**. 2. ed. Salvador: Edufba, 2008.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Salvador-BA Cidades@**, 2011. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados históricos dos censos**. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

LAURO DE FREITAS, SALVADOR E SIMÕES FILHO. **Google Maps**. Disponível em: <<http://maps.google.com.br/maps?hl=ptBR&biw=1276&bih=615&q=represa%20de%20ipitanga%20bahia&wrapid=tlif130297815945211&um=1&ie=UTF-8&sa=N&tab=wl>>. Acesso em: 3 abr. 2011.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2009 (original de 1968).

LOPES, Saulo Barbosa. **Arranjos institucionais e a sustentabilidade de sistemas agroflorestais: uma proposta metodológica**. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2001.

Dissertação [mestrado] Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural/ UFRS.

Disponível em:

<<http://www.bibliotecadigital.ufrgs.br/da.php?nrb=000324691&loc=2004&l=8d3843cc82851132>>. Acesso em: 20 mar. 2011.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2004.

MALHA RODOVIÁRIA NA ÁREA DAS REPRESAS DO IPITANGA. **Google Maps**.

Disponível em:

<<http://maps.google.com.br/maps?hl=ptBR&biw=1276&bih=615&q=represa%20de%20ipitanga%20bahia&wrapid=tlif130297815945211&um=1&ie=UTF-8&sa=N&tab=wl>>. Acesso em 3 mar. 2011.

MARTINS, Maria Lucia, Refinetti. **Moradia e mananciais. Tensão e diálogo na metrópole**. São Paulo: FAUUSP – FAPESP, 2006.

_____. Política urbana, meio ambiente e a construção do direito à cidade. **Temas em Administração Pública**, Araraquara, v.1, n.1, 2007.

McCORNICK, J. **Rumo ao paraíso: a história do movimento ambientalista**. Rio de Janeiro: Relume: Dumará, 1992.

QUINTO JR., Luiz de Penido. Nova legislação urbana e os velhos fantasmas. **Estudos Avançados**. v. 17, n. 47, p.187-196, 2003. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n47/a11v1747.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2011.

REPRESAS DO IPITANGA. **Google Maps**. Disponível em:

<<http://maps.google.com.br/maps?hl=ptBR&biw=1276&bih=615&q=represa%20de%20ipitanga%20bahia&wrapid=tlif130297815945211&um=1&ie=UTF-8&sa=N&tab=wl>>. Acesso em: 3 abr. 2011.

REZENDE, Vera F. Política Urbana ou Política Ambiental, da Constituição de 88 ao Estatuto da Cidade. *In*: RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; CARDOSO, Adauto Lucio (Orgs.). **Reforma urbana e gestão democrática**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. Reforma urbana na cidade da crise: balanços teóricos e desafios. *In*: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JR., Orlando Alves dos (Orgs.). **A globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras na crise**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994. p. 261-289.

ROCHA, Jefferson Marçal; SIMAN, Renildes Fortunato. Desenvolvimento sustentável: desmistificando um axioma: a sustentabilidade na agricultura em questão. *In: Encontro Nacional de Economia Política*, 10., 2005, Campinas. **Anais eletrônicos...** Campinas: Unicamp, 2005. Disponível em: http://www.sep.org.br/artigo/10_congresso_old/xcongresso53.pdf. Acesso em: 14 ago. 2010.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Produção e consumo do e no espaço**: problemática ambiental urbana. São Paulo, 2006. Livros Grátis. Disponível em: http://www.livrosgratis.com.br/arquivos_livros/ea000113.pdf. Acesso em: 14 ago. 2010.

_____. Los problemas del mundo actual: soluciones y alternativas desde la geografía y las ciencias sociales. *In: Coloquio Internacional de Geocrítica*, 9., 2007, Porto Alegre. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre: UFRS, 2007. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/9porto/arlete.htm>. Acesso em: 14 ago. 2010.

_____. A matriz discursiva sobre “meio ambiente”: produção do espaço urbano – agentes, escalas e conflitos. *In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Orgs.) A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e conflitos*. São Paulo: Contexto, 2011. p. 207-230.

SALVADOR. Prefeitura Municipal – PMS. **Áreas verdes e espaços abertos**. Salvador: OCEPLAN/PLANDURB, 1978.

SALVADOR. Prefeitura Municipal – PMS. **Lei nº 7.400/2008**. [Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU]. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU 2007 e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Salvador – Bahia, 2008.

_____. Prefeitura Municipal – PMS. **Relatório do Projeto**: Vazios urbanos com potencial de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social. SEHAB/LCAD-UFBA – coord. Gilberto Corso Pereira, Salvador, 2007. (Trabalho financiado pelo Programa Habitar Brasil/BID – PEMAS, Ministério das Cidades/CAIXA).

SAMPAIO, Antônio Heliodório Lima. **Formas urbanas**: cidade real & cidade ideal. Salvador: Quarteto Editora/PPG-AU, Faculdade de Arquitetura da UFBA, 1999.

SAMPAIO, Consuelo Novais. **50 anos de urbanização**: Salvador da Bahia no século XIX. Rio de Janeiro: Versal, 2005.

SANTOS, Elisabete; PINHO, José Antônio Gomes de; MORAES, Luiz Roberto Santos; FISCHER, Tânia. **O caminho das águas em Salvador:** bacias hidrográficas, bairros e fontes. Salvador: CIAGS/UFBA/Sema, 2010.

SANTOS, Milton. **O centro da cidade do Salvador:** estudo de geografia urbana. Salvador: Livraria Progresso, 1959.

SANTOS, Regina Bega. **Movimentos sociais urbanos.** São Paulo: UNESP, 2008.

SCHEINOWITZ, A.S. **O macroplanejamento da aglomeração de Salvador.** Salvador: Secretaria da Cultura e Turismo/EGBA, 1998.

SILVESTRE, Maria Elisabeth Duarte. **Revista Geo-paisagem.** Código de 1934: água para o Brasil industrial. 2008. Disponível em: <<http://www.feth.ggf.br/%C3%81gua.htm>>. Acesso em: 3 abr. 2011.

SOUZA, Geneci Braz de. Registro fotográfico das inspeções de campo da APA Joanes-Ipitanga. 2006-2010. SEMA/DUC. Salvador. 2010. CD Rom.

SOUZA, Nilton. **Nilton Souza Fotografias.** Disponível em: <<http://www.niltonsouza.com.br/>>. Acesso em: 23 abr. 2011.

SUBÚRBIO FERROVIÁRIO DE SALVADOR. **Histórias de Salvador – Cidade Alta e Baixa.** 22 out. 2010. Disponível em: <http://salvadorhistoriacidadebaixa.blogspot.com/2010_10_01_archive.html>. Acesso em: 21 mai. 2011.

TRIBUNA DA BAHIA. **Limpa fossa que poluía rio em Lauro de Freitas tem licença e alvará cassados.** Salvador, 25 jan. 2011. Disponível em: <<http://www.tribunadabahia.com.br>>. Acesso em: 17 abr. 2011.

UFBA – Universidade Federal da Bahia. **Evolução física de Salvador:** 1549 a 1800. Salvador: Pallotti-CEAB/Fundação Gregório de Mattos, 1998.

UFC – Universidade Federal do Ceará. **Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial.** Fortaleza: Museu de Arte da UFC, 2001. Disponível em: <<http://www.mauc.ufc.br/expo/2001/01/estados.htm>>. Acesso em: 21 abr. 2011.

VILLAÇA, Flávio. **A crise do planejamento urbano**. São Paulo em perspectiva. São Paulo: Fundação Seade, 1995. v. 9, n 2.

ZUCCARI, Maria Lúcia *et al.* **Subsídios para a gestão de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Jaguaribe e Ipitanga no município de Salvador**. Campinas: EMBRAPA Monitoramento por Satélite, 2006.

ANEXOS

ANEXO A:

DOCUMENTO
Nº 09BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Decreto n.º 32.915 de 6 de fevereiro de 1986

Cria e delimita a área do Parque Metropolitano de Ipitanga I.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

Considerando que o Sistema de Parques Metropolitanos prevê o aproveitamento da área da represa de Ipitanga I;

Considerando a necessidade de se criar e delimitar a área do Parque Metropolitano de Ipitanga I para possibilitar sua proteção e valorização;

Considerando, finalmente a necessidade de se implantar rigoroso sistema de controle e proteção ambiental na área da Represa Ipitanga I, além da necessidade de se criar mais uma área de preservação ecológica e ambiental conjugada à área de lazer e recreação, tudo de acordo com a diretriz básica de proteção aos mananciais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Parque Metropolitano de Ipitanga I, localizado nos municípios de Salvador e Simões Filho, e para efeito deste decreto, considera-se de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de 667,49 ha de limitada pela poligonal descrita a seguir, em coordenadas plano-

retangulares "E" e "N", referenciadas ao Sistema Cartográfico SICAR/RMS/CONDER, na escala 1:10.000 e por arruamentos existentes: Partindo-se do ponto nº 01 no município de Salvador de coordenadas E - 566630 e N 8573750 segue até encontrar o ponto nº 02 de coordenadas E - 567260 e N 8574215; segue pela estrada Tibiriça até encontrar o ponto nº 03 de coordenadas E - 566982 e N - 8575860; segue pela estrada Bonsucesso até encontrar a Rua José Alves Teixeira no ponto nº 04 de coordenadas E - 565680 e N - 8577030; daí segue pela Rua José Alves Teixeira até encontrar a Rua Joselina Vieira de Sá no ponto nº 05 de coordenadas E - 565520 e N - 8576805; segue pela Rua Joselina Vieira de Sá até encontrar o ponto de nº 06 de coordenadas E - 565000 e N - 8577029; segue até o ponto nº 07 de coordenadas E - 565000 e N - 8577385; daí segue até o ponto de nº 08 de coordenadas E - 565127 e N - 8577515; daí segue até o ponto de nº 09 de coordenadas E - 565074 e N - 8577630 já no município de Simões Filho; daí segue até o ponto de nº 10 de coordenadas E - 564345 e N - 8577515; daí segue até o ponto de nº 11 de coordenadas E - 564295 e N - 8577585; daí segue até o ponto de nº 12 de coordenadas E - 564050 e N - 8577411; daí segue até o ponto de nº 13 já no município de Salvador de coordenadas E - 563915 e N-8577065; daí segue até o ponto de nº 14 de coordenadas E-564014 e N - 8576082; daí segue até encontrar o ponto de nº 15 de coordenadas E - 564010 e N - 8576740; segue até o ponto de nº 16 de coordenadas E - 564100 e N - 8576605; segue até o ponto de nº 17 de coordenadas E - 564230 e N - 8576629; segue até o ponto de nº 18 de coordenadas E - 564350 e N - 8576395; segue até o ponto de nº 19 de coordenadas E - 564208 e N - 8575928; segue até o ponto de nº 20 de coordenadas E - 564315 e N - 8575808; segue até encontrar a estrada do Fogo-Boca da Mata no ponto nº 21 de coordenadas E - 564430 e N - 8575785; segue por esta estrada até encontrar a estrada para Sítio Novo no ponto nº 22 de coordenadas E - 564425 e N - 8575198; daí segue pela estrada para Sítio Novo até encontrar o ponto de nº 01 de coordenadas E - 566630 e N-8573750 fechando assim o perímetro.

Artigo 2º - Integra o presente decreto a planta do Parque Metropolitano de Ipitanga I, traçada sobre origi-

nais do Sistema Cartográfico da Região Metropolitana de Salvador - SICAR/RMS na escala 1:10.000.

Artigo 3º - A Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER, definirá o Plano Diretor do Parque Metropolitano de Ipitanga I, para os parcelamentos, edificações e equipamentos que possam ser implantados no mencionado Parque.

Parágrafo Único - Todos os parcelamentos, edificações e equipamentos a serem implantados estarão sujeitos ao parecer favorável da Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER.

Artigo 4º - Fica a Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER autorizada a adotar as providências necessárias para efetivar a desapropriação de que trata o presente ato e implantar o Parque Metropolitano de Ipitanga I.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA,
06 de fevereiro de 1986

JOÃO DURVAL CARNEIRO
Governador

WALDECK VIEIRA ORNELAS
Secretário do Planejamento, Ciência e
Tecnologia

ANEXO B: DECRETO Nº 7.596 DE 05 DE JUNHO DE 1999

Publicado D.O.E.
Em 09.06.99

DECRETO Nº 7.596 DE 05 DE JUNHO DE 1999

Cria a Área de Proteção Ambiental - APA de Joanes-Ipitanga e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 3.858, de 3 de novembro de 1980, e com fundamento na Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e nas Resoluções CONAMA nº 010, de 14 de dezembro de 1988, e nº 012, de 14 de setembro de 1989,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental - APA de Joanes-Ipitanga, abrangendo parte dos Municípios de Camaçari, Simões Filho, Laranjo do Freixo, São Francisco do Conde, Candeias, São Sebastião do Passé, Salvador e Dias D'Ávila, com área aproximada de 30.000 ha, conforme projeto elaborado pelo Centro de Recursos Ambientais-CRA, autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento Ciência e Tecnologia, visando à preservação dos mananciais Joanes I, Joanes II, Ipitanga I, II e III, e o Estuário do Rio Joanes.

Art. 2º - A administração da APA de Joanes-Ipitanga será exercida pelo Centro de Recursos Ambientais - CRA, ao qual caberá, dentre outras competências previstas na legislação própria, especialmente na Resolução CONAMA nº 10, de 14 de dezembro de 1988:

- I - elaborar o plano de manejo, no qual se estabelecerá o zoneamento ecológico-econômico, respeitada a autonomia e o peculiar interesse municipal, assim como observadas a legislação pertinente e as disposições deste Decreto;
- II - traçar os limites da APA em base cartográfica, com definição das coordenadas geográficas e respectivo memorial descritivo;
- III - analisar, emitir pareceres e aprovar a implantação de empreendimentos e atividades na área, considerando os planos e políticas municipais;
- IV - exercer a fiscalização da área, podendo celebrar convênios com entidades idôneas e que tenham interesses relacionados aos objetivos da APA;
- V - promover a participação das prefeituras, de organizações não governamentais e demais segmentos sociais interessados no desenvolvimento sustentável da Bacia do Joanes-Ipitanga.

Art. 3º - O Zoneamento Ecológico-Econômico da APA de Joanes-Ipitanga, a que se refere o inciso I, do art. 2º, deste Decreto, definirá as restrições e proibições de uso das seguintes zonas, a serem delimitadas :

- I - ZONA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE - corresponde às áreas de preservação onde não se admite o uso direto e atividades que importem na alteração antrópica da biota, podendo o Plano de Manejo prever atividades relacionadas ao turismo ecológico, pesquisa e educação ambiental. Serão enquadradas nessa zona os lagos formados pelas represas Joanes I, Joanes II, Ipitanga I, II e III, as áreas que apresentem vegetação ombrófila em estágio médio e avançado de regeneração, o manguezal do Rio Joanes e as áreas de nascentes;
- II - ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE - corresponde às áreas de uso direto, desde que se respeite o Limite Aceitável de Câmbio-LAC dos recursos naturais. São áreas onde poderá ocorrer ocupação de baixa densidade, proibindo-se quaisquer lançamentos diretos de efluentes. Os empreendimentos e atividades a se instalarem nessa zona deverão obter a aprovação prévia da entidade administradora da APA;
- III - ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA - corresponde às áreas de ocupação urbana consolidada e seu entorno. São áreas em que se permite a expansão da ocupação, com aprovação prévia da entidade administradora da APA, independentemente de outras licenças e autorizações pertinentes;

IV - ZONA DE USO AGROPECUÁRIO - corresponde às áreas onde a atividade agropecuária deverá ser regulada, não se admitindo práticas capazes de causar degradação do solo, a exemplo da contaminação por agrotóxicos e desmatamento de processos erosivos;

V - ZONA DE RECOMPOSIÇÃO - corresponde às áreas que precisam de intervenção antrópica para recompor total ou parcialmente o ambiente. Nestas áreas serão introduzidas espécies vegetais nativas e adaptadas, para reconstituição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 100, de 4 de junho de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 1999

CÉSAR BORGES
Governador

Sérgio Ferreira
Secretário de Governo

Luiz Carreira
Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia

APÊNDICES

APENDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARQUITETURA E URBANISMO**

BACIA DO IPITANGA, A ÚLTIMA FRONTEIRA NA EXPANSÃO URBANA DE SALVADOR: O URBANO E O AMBIENTAL, NA PERSPECTIVA DO DIREITO À CIDADE

Roteiro de entrevista com gestores e profissionais:

- **Objetivo Geral.** Investigar a aproximação/distanciamento da Legislação Urbanística e Ambiental brasileira das premissas do Direito à Cidade.
- **Objetivo Específico 1.** Investigar o processo de ocupação urbana na área de influência das represas do Rio Ipitanga, no período 1980 a 2011.
- **Objetivo Específico 2.** Investigar os fatores que impactam na qualidade urbano ambiental da área de influência das represas do Rio Ipitanga, no período 1980 a 2011.
- **Objetivo Específico 3.** Realizar o levantamento da Legislação Urbanística e Ambiental aplicada à área de influência das represas do Rio Ipitanga, identificando suas convergências e divergências.
- **Objetivo Específico 4.** Investigar que fatores ou intervenções, além da fiscalização, poderiam garantir a preservação da área e inserí-la ambientalmente no direito à cidade, para além do direito à água.

Pontos para entrevista:

Instrumento de coleta de informações aplicado aos profissionais e gestores que atuam em áreas relacionadas ao estudo.

1. Como analisa, de forma positiva e negativa, a ocupação urbana na área de influência das represas do Rio Ipitanga?

2. Qual a influência do processo de urbanização em mananciais de abastecimento de água e especificamente na área de influência das represas do Rio Ipitanga?
3. Como se inter-relacionam a Legislação Urbanística e Ambiental na garantia da proteção/conservação de mananciais de abastecimento de água e especificamente da área de influência das represas do Rio Ipitanga?
4. Qual a sua visão em relação à qualidade urbano ambiental na área de influência das represas do Rio Ipitanga nos próximos anos?
5. Quais as medidas que considera mais urgentes para garantir a preservação ambiental dessa área, considerando os fatores de vulnerabilidade apontados?